SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3897

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e a Sra. **Maria Elizangela Moreira Gomes**.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 04/12/2026.
VALOR MENSAL: R$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luis Andrade

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:15BF6C86

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e o Sr. Leosandro Lima Sousa.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 04/12/2026.
VALOR MENSAL: R$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luis Andrade

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:2D3B2C0D

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025-CMP

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e a **Sra. Stefanie Ferreira de Oliveira Leal**.
OBJETO: Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 055/2025, que tem por objeto a "contratação temporária de 01 (uma) servidora para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo CMP.NF.AUA-A".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025.
DATA DO DISTRATO: 30/12/2025.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:B787BF48

GABINETE DA PRESIDENCIA
ERRATA DA PORTARIA N° 616/2025-GAB/PRES/CMP, DE 05 DEZEMBRO DE 2025.

A portaria n° 616/2025-GAB/PRES/CMP, de 05 de dezembro de 2025, publicada no dia 08 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII nº 3896, na página 01, com Código Identificador:7ABF388; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:
RESOLVE:
I – O período aquisitivo de 2025/2026;
Leia-se:
RESOLVE:
I – O período aquisitivo de 2023/2024;

Ordenador responsável: Leonardo Luis Andrade

Gabinete da Presidência, em 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:B548C37E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025. Processo Licitatório nº 005/2025. Objeto: Aquisição de uma motocicleta para atender as necessidades da Câmara Municipal Pau D'Arco. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência. INÍCIO DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09/12/2025 - 08:00hs, FIM DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12/12/2025 - 08:00hs. Informações Gerais: www.cmpd.pa.gov.br. e-mail: licitacao@cmpd.pa.gov.br.

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:0B78D9FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
AVISO DE LICITAÇÃO

Fica revogada em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Pregão Eletrônico nº 002/2025. Processo Licitatório nº 004/2025. Objeto: Aquisição de uma motocicleta para atender as necessidades da Câmara Municipal Pau D'Arco. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Dê-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso dos licitantes, nos termos do art. 165, inc, I, letra 'd', da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
Após finalizados todos os procedimentos previstos no dispositivo acima referido, DETERMINO a imediata reabertura de novo procedimento licitatório com a designação de comissão de planejamento.
Informações Gerais: www.cmpd.pa.gov.br. e-mail: licitacao@cmpd.pa.gov.br.

Publicado por:
Leandro Matos Mesquita Ribeiro
Código Identificador:93A93C2D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica 3-2025-001. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia civil para revitalização e adequação de estrutura da Câmara Municipal de Piçarra, Município de Piçarra. Vencedor: A F Lima Ltda, CNPJ: 32.859.255/0001-09 com o valor total de 323.583,86, Adjudico e homologo a licitação na forma da Lei 14.133/21. Piçarra – PA, 05 de dezembro de 2025. Ordenador (a) de despesas, Geovanes Felix dos Santos, Presidente.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:9A55C30D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº. 3/2025-001 - Prazo de Vigência 05.12.2025 a 31.12.2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia civil para revitalização e adequação de estrutura da Câmara Municipal de Piçarra, Município de Piçarra. Dotação Orçamentaria: 1.002. Câmara Mun. de Piçarra-PA, CNPJ: 01.620.190/0001-02, Contratada: A F Lima Ltda, CNPJ: 32.859.255/0001-09. CT N. 20250022, valor: 323.583,86. Piçarra – PA, 05 de dezembro de 2025. Ordenador (a) de despesas, Geovanes Felix dos Santos, Presidente.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:9BDE68FC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
ESPECIE: CONTRATO nº: 20259047. Origem: Dispensa de Licitação 7.2025-012CMVPP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ponta de Pedras. CONTRATADO (A): G3 COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ. Nº 50.749.988/0001-64. Valor: R$ 16.712,00 (Dezesseis mil setecentos e doze reais). VIGÊNCIA: Até 30/01/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas natalinas para os vereadores e demais funcionários da Câmara Municipal de Ponta de Pedras/PA – Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 08 e 10 de 31 de janeiro de 2024 e alterações.

LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:8A9A1BE7

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
PREGÃO ELETRÔNICO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Nº005/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00 horas, do dia 29 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRONICO nº 005/2025, menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA E BIOQUIMICA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, KITS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E UROANÁLISE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo telefone: (94)99125-4812 e no endereço: licitacao@cisat.org.br.

Marabá/PA, 08 de dezembro de 2025.

ANANDA RAÍZA LIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:53277DCD

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
JUSTIFICATIVA PARA SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ANÁLISE TÉCNICA

Processo:00001.202510006/0001-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:003/2025
Considerando o andamento do processo licitatório supracitado, que tem como objeto:Aquisição de materiais oftalmológicos de forma parcelada, (Armação Multifocal Feminina, Armação Bifocal Feminina, Armação Unifocal Feminina, Armação Multifocal Masculina, Armação Bifocal Masculina, Armação Unifocal Masculina, Armação Infantil Feminina, Armação Infantil Masculina, Lentes Multifocal Acabada, Lentes Unifocal, Lentes Bifocais Acabada, Sulfasagem + Bloco e Estojo Personalizado), de forma parcelada para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISAT, e em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e, sobretudo, da eficiência e do interesse público, vimos por meio deste justificar a necessidade desuspensão temporária do certame.
1. Do Objeto da Licitação:
O objeto envolve a contratação de itens de saúde visual, cujas especificações técnicas são cruciais para a eficácia do tratamento dos pacientes, incluindo dioptrias específicas, materiais de lentes (resina, policarbonato, etc.), tratamentos (antirreflexo, proteção UV) e normas técnicas de armações (como a ANSI Z80.5). A conformidade rigorosa com estas especificações é indispensável.
2. Da Necessidade de Análise Técnica Detalhada:
Durante a fase de análise das propostas e/ou lances, verificou-se a necessidade de umexame mais aprofundado das especificações técnicas dos produtos ofertadospelas empresas classificadas preliminarmente. Essa análise detalhada, que pode incluir a avaliação de amostras (se previsto em edital) ou a validação de catálogos e certificações, é imprescindível para:
Aferir a real conformidadedos itens propostos com os requisitos mínimos e obrigatórios estabelecidos no Termo de Referência e no Edital;
Assegurar que a qualidade e as característicasdos óculos, lentes e armações atendam com precisão às necessidades operacionais e clínicas do órgão contratante, evitando prejuízos decorrentes da contratação de produtos inadequados;
Prevenir questionamentos futurosou possíveis irregularidades na execução contratual, garantindo a segurança jurídica do procedimento.
3. Da Fundamentação Legal:
A suspensão temporária encontra respaldo no poder discricionário da Administração Pública de zelar pela regularidade de seus atos, bem como nos princípios gerais do Direito Administrativo e, no caso da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que orienta a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo e a busca pela proposta mais vantajosa e que atenda a real necessidade pública, permitindo a adoção de medidas saneadoras.
4. Da Decisão e Próximos Passos:
Diante do exposto, e com o objetivo de resguardar o interesse público e a lisura do processo, recomenda-se asuspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 003/2025por um prazo indeterminado até conclusão da análise técnica.
Comprometemo-nos a realizar a análise técnica no menor tempo hábil possível e a comunicar, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente PNCP, FAMEP site oficial, a nova data e horário para a retomada do novo certame.
Certos de vossa compreensão e apoio na busca pela excelência na gestão pública.

Atenciosamente,

ANANDA RAIZA LIRA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:06238D6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 031/2025

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, as Senhoras NOÉLIA MARIA PEREIRA e RAIMUNDA PEREIRA LIMA e *dá outras providências".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, as Senhoras NOÉLIA MARIA PEREIRA e RAIMUNDA PEREIRA LIMA, em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 08 de dezembro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

RONALDO ROCHA PEREIRA
Vice-Presidente

ADEVIR SUÉ DIAS
Secretário

EDSON JOSÉ FILHO
Vereadora/Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A689B2A3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 143/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a instrução Normativa № 004/2024/TCM do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (TCM-PA) que regulamenta o processo administrativo de transição de mandato no âmbito dos poderes públicos municipais do Estado do Pará (2024-2025),
RESOLVE:
Art. 1.º - Ficam nomeados para compor a Comissão Administrativa de
Transição de Mandato (CATM) os seguintes membros:
Coordenadora e Membros indicados pela Mesa Diretora:

Coordenadora:
- Nome: DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA
- Cargo: Controle Interno

Membros:
- Nome: FLAVIANE CÂNDIDO PEREIRA
- Cargo: Assessoria Jurídica
- Nome: TANILENE TRAJANO DOS SANTOS MIRANDA
- Cargo: Auxiliar Administrativo – Representante da contabilidade
- Nome: ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
- Cargo: Auxiliar Administrativo – Responsável pelo setor financeiro

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN nº 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais**:**

I - Desempenhar todos os atos necessários à recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados à transição, na forma prescrita na IN nº 4/2024/TCMPA**;**

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designado como local para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM a sala da Secretaria da Câmara.
Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN nº 4/2024/TCMPA, são os seguintes:
I – Dos Direitos:

a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais;

b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;

b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;

c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;

d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Presidente sucedido e sucessor;

e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, para comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria, fixando seu encerramento em 31 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhada por meio de ofício ao TCMPA e ao MPPA.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, 8 de dezembro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:8FD1393F

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO № 006/2025

EMENTA: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DESTINADOS À SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS PARA DESLOCAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como no exercício do poder regulamentar de organização de seus serviços auxiliares, na forma do artigo 17, VII, da Lei Orgânica, de 13 de dezembro de 1993 e do art. 2º, §1º, do Regimento Interno (Resolução 02, de 13 de março de 1995), por intermédio desta Resolução Administrativa de cumprimento obrigatório e;
CONSIDERANDO que o disposto no art. 39, §4°, da Constituição Federal, que estabelece o regime de subsídio para os agentes políticos, e a necessidade de sua interpretação em conformidade com os direitos sociais previstos no art. 7° da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o reconhecimento da legitimidade e autonomia dos entes municipais para a concessão de direitos sociais previstos no art. 4°, da Constituição Federal, mediante expressa previsão legal, assentada na forma do art. 11 da Instrução Normativa n° 2/2022/TCMPA, que disciplina as diretrizes e os procedimentos de fixação, revisão e reajuste da remuneração dos agentes políticos e dos servidores públicos, no âmbito dos poderes municipais jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), notadamente no julgamento da ADI 5856/MG, de que o regime remuneratório por meio de subsídio impõe parcela única tão somente para a remuneração do exercício das atividades próprias e ordinárias do cargo, não impedindo a percepção de parcelas adicionais relativas a direitos sociais, indenizações e retribuições por eventual execução de encargos especiais, não incluídos no entrelaçamento das atribuições normais e típicas do cargo;
CONSIDERANDO a evolução da jurisprudência dos Tribunais de Contas pátrios, em consonância com as decisões do Supremo Tribunal Federal, que têm admitido a concessão de auxílios de natureza indenizatória aos agentes políticos, desde que atendidos os requisitos legais na fixação e de razoabilidade, de moralidade em seus valores;
CONSIDERANDO que as verbas indenizatórias têm por finalidade exclusiva o ressarcimento de despesas extraordinárias incorridas pelo agente público no exercício de suas funções, não se confundindo com remuneração e, portanto, não se incorporando ao subsídio para quaisquer efeitos;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos e garantir segurança jurídica, prevenindo a realização de despesas inconstitucionais ou ilegais, com base na Instrução Normativa n° 4/2025/TCMPA, de 23 de outubro de 2025, que disciplina as diretrizes e os procedimentos para a concessão de direito e vantagens pecuniárias de natureza indenizatória aos agentes políticos e servidores públicos municipais, jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos procedimentos referentes à concessão de diárias de viagem e emissão de passagens para fins de deslocamento dos agentes políticos e servidores públicos, a serviço da Câmara Municipal de Agua Azul do Norte do Estado do Pará, visando a celeridade, transparência, eficiência, efetividade e economicidade em favor do erário;
CONSIDERANDO que as diárias de viagem possuem natureza jurídica indenizatória, visando o ressarcimento do BENEFICIÁRIO à serviço da Câmara Municipal de Agua Azul do Norte do Estado do Pará, com os custos vinculados à alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de destino, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993;
CONSIDERANDO que a prestação de contas é dever de todo aquele que utiliza recursos públicos, sejam eles agentes políticos ou servidores públicos, comprovando-se a efetiva aplicação, a qual se dá com a comprovação do deslocamento e a participação na ação, projeto, treinamento ou assemelhado, motivadora da concessão de diárias e pagamento de passagens, sob pena de responsabilização pessoal;
RESOLVE: aprovar a Resolução Administrativa nº 06/2025/CMAAN, nos seguintes termos:
Art. 1º A presente Resolução Administrativa disciplina e regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Agua Azul do Norte do Estado do Pará (CMAAN), os procedimentos internos destinados à

solicitação e concessão de diárias e emissão de passagens para deslocamento de agentes políticos e servidores públicos à serviço da Câmara Municipal de Agua Azul do Norte do Estado do Pará, assim como a respectiva prestação de contas, exigida por força do deslocamento.

Art. 2º Para os efeitos dessa Resolução Administrativa, consideram-se os seguintes conceitos e definições:

I - ALIMENTAÇÃO: contempla as três refeições principais, quais sejam, café da manhã, almoço e jantar.

II - BENEFICIÁRIO: aquele que recebe diárias e/ou tem custeado o pagamento de passagens pela CMAAN, contemplando-se, tanto os agentes políticos e servidores públicos.

III - DESTINO: município ou distrito onde serão realizadas as atividades/ações pelos BENEFICIÁRIOS, objeto da concessão de diárias e passagens.

IV - DIÁRIA DE VIAGEM: numerário recebido pelo BENEFICIÁRIO para fazer face às despesas com alimentação, locomoção urbana (no local de destino) e/ou pousada (hospedagem).

V - DIÁRIA VENCIDA: é o valor pago ao BENEFICIÁRIO, a título de indenização, após a viagem a serviço para custear suas despesas, comprovadas quando necessário, com alimentação, locomoção urbana e hospedagem.

VI - DIRIGENTE MÁXIMO DE ÓRGÃO: pessoa que responde pela instituição, ocupando o cargo mais elevado de sua estrutura.

VII - LOCAL DE ORIGEM: município ou distrito onde está situada a sede da CMAAN ou a residência do beneficiário.

VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: ato formal comprobatório da execução do deslocamento (viagem) realizado pelos BENEFICIÁRIOS, quando houver a percepção de diária e/ou o fornecimento de passagens, mediante apresentação de Relatório de Viagem, cópias de passagens, certificados e outros.

IX - RELATÓRIO DE VIAGEM: formulário padrão disponibilizado para exposição clara e precisa de ocorrências, situações e atividades realizadas, local, data e hora de sua realização, ao qual também são anexados comprovantes de despesa quando necessário.

X - RESIDÊNCIA: considera-se residência o lugar no qual alguém habita com a intenção de ali permanecer, mesmo que dele se ausente por algum tempo.

XI - RESSARCIMENTO: valores a serem pagos ao BENEFICIÁRIO a título de complementação de despesas que lhe foram antecipadas à viagem, mediante comprovação e justificativa.

XII - RESTITUIÇÃO/DEVOLUÇÃO: valores a serem devolvidos pelo BENEFICIÁRIO a CMAAN que foram recebidos a maior para realização da viagem ou em casos em que a viagem foi cancelada.

XIII - SEDE/ORIGEM: localidade onde o BENEFICIÁRIO exerce suas atividades profissionais ou possui domicílio.

Art. 3º As diárias de viagem correspondem à numerário transferido aos BENEFICIÁRIOS, destinados a assegurar a indenização, na forma de antecipação, pelas despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante o período de deslocamento em serviço oficial, de estudo ou de interesse da administração, fora da sede onde se localiza a Câmara Municipal de Água Azul do Norte.

§ 1º Não incidem sobre os valores transferidos sob a rubrica de diárias de viagem, quaisquer tributações ou contribuições, dada a sua natureza eminentemente indenizatória.

§ 2º As diárias de viagem não contemplam as despesas necessárias ao deslocamento do BENEFICIÁRIO da sede da CMAAN à cidade de destino, para as quais, conforme o caso, competirá à Administração proceder com a emissão de passagens ou fornecimento de transporte adequado.

Art. 4º A concessão de diárias de viagem e fornecimento de passagens são passíveis de autorização, exclusivamente, nas seguintes hipóteses, mediante a indispensável fundamentação do BENEFICIÁRIO ou setor/unidade demandante:

I - Desenvolvimento das atividades inerentes à ação finalística e meio da CMAAN;

II - Capacitação inerente ao cargo ou função do beneficiado;

III - Participação em congresso, seminários ou evento similar, visando a apresentação de trabalho de caráter técnico ou científico, ligado à sua atuação na CMAAN e/ou desde que formalmente comprovada a necessidade da presença do BENEFICIÁRIO; e

IV - Representar, a CMAAN em missão oficial, conforme deliberação da Presidência da Câmara.

Parágrafo único. A autorização para concessão de diárias e passagens, custeadas pela CMAAN, é ato privativo da Presidência da Câmara, a quem compete, ainda, decidir de forma fundamentada nos pedidos que não atendam expressamente as hipóteses fixadas nos incisos I a IV do art. 4º.

Art. 5º As diárias de viagem e fornecimento de passagens, para os fins prescritos nessa Resolução Administrativa, alcançam, indistintamente:

a) Agentes políticos, aqui considerados os Vereadores.

b) Servidores lotados na CMAAN, independentemente da natureza do vínculo (efetivos, cedidos, comissionados ou temporários).

Art. 6º O valor nominal da diária concedida no âmbito da CMAAN será fixado em ato próprio e atualizado, preferencialmente, de forma anual, com observância mínima de aplicação de correção inflacionária, com base no IPCA, observando o tipo de deslocamento.

Parágrafo único: Os valores das diárias deverão ser fixados de forma escalonada, observando:

I – a distância do deslocamento (municipal, estadual, nacional ou internacional);

II – a duração da viagem (com ou sem pernoite);

III - a razoabilidade e proporcionalidade em relação aos custos médios de hospedagem e alimentação no local de destino.

Art. 7º É vedado o pagamento de diárias:

I – para deslocamento dentro do perímetro urbano do município;

II – quando as despesas de hospedagem e alimentação decorrentes do deslocamento forem custeadas por terceiros;

III – para agentes públicos em gozo de licença não remunerada ou afastados do exercício do mandato;

IV – quando o deslocamento tiver duração inferior a 6 (seis) horas;

V – quando o deslocamento se der para localidade onde o agente público resida;

VI – no período de trânsito, ao gente público que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

VII – quando o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo ou emprego;

VIII – quando configurado habitualidade que possa desnaturar o caráter indenizatório da verba, representado parcela remuneratória indireta.

Art. 8º Para fins de cálculo do número de diárias que serão concedidas e pagas aos BENEFICIÁRIOS, serão observados, impositivamente, os seguintes parâmetros:

I - Se o início ou término do deslocamento ocorrer na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, a solicitação deverá ser expressamente justificada e autorizada pela Presidência da CMAAN.

II - Somente serão concedidas diárias para deslocamentos superiores a 06 (seis) horas fora do perímetro urbano do local de trabalho/domicílio do BENEFICIÁRIO.

III - Nos casos de deslocamento por tempo superior a 06 (seis) horas, fora do perímetro urbano do seu local de trabalho, em que não haja necessidade de pernoite, será concedida meia (1/2) diária.

IV - Diárias inteiras serão devidas, exclusivamente, quando houver pernoite fora da sede ou nos deslocamentos, com a utilização de transporte comercial (aéreo, rodoviário, ferroviário, fluvial), que se iniciarem no intervalo das 0h (zero) às 05 (cinco) horas com retorno no mesmo dia.

V - No dia de retorno de diárias corridas será devido o pagamento de 1/2 (meia) diária, independentemente do horário de chegada do BENEFICIÁRIO ao local de partida/origem.

VI – É obrigatória a devolução de diárias não utilizadas parcialmente, mediante comprovação documental das despesas efetivamente realizadas.

§ 1º A devolução prevista no inciso VI, será realizada por intermédio de depósito ou transferência bancária que assegure a identificação do responsável, em conta do Poder Legislativo concedente.

§ 2º É vedada a expedição de atos autorizativos com efeito retroativo que objetivem contemplar diárias já pagas, resguardando-se o seu pagamento de acordo com os valores do ato vigente à época.

Art. 9º As solicitações de diárias e passagens, para os fins previstos na presente Resolução Administrativa, observarão os prazos mínimos de antecedência, conforme o tipo de deslocamento e seu objetivo, a saber:

I – 12 (doze) horas, tendo por destino qualquer município do território nacional para fins de representação da CMAAN, em missão oficial determinada ou autorizada pela Presidência da Câmara;

II – 24 (vinte e quatro) tendo por destino qualquer município do território nacional, quando destinadas à participação de cursos, seminários ou outros eventos de natureza pedagógica, determinada ou autorizada pela Presidência da Câmara;
III - 48 (quarenta e oito) para qualquer deslocamento internacional, determinado ou autorizado pela Presidência da Câmara.
Parágrafo único. Em casos excepcionais e mediante a devida e fundamentada motivação estabelecida pelo solicitante no expediente a ser encaminhado, os prazos enumerados nos incisos I a III, poderão ser desconsiderados, mediante deliberação da Presidência da CMAAN.
Art. 10. A concessão de diárias de viagem aos agentes públicos será precedida de processo administrativo, instruído com os seguintes elementos:
I – memorando de solicitação da concessão da diária pelo agente público;
II – despacho ou documento equivalente de autorização do ordenador de despesas;
III - portaria assinada, com indicação da data de publicação (ou cópia do diário);
IV – nota de empenho e ordem de pagamento para confirmação do valor pago;
V – relatório de viagem apesentado pelo servidor, com os documentos comprobatórios.
§ 1º A solicitação prevista no inciso I, deverá ser devidamente motivada, com a indicação de dias de deslocamento, destino, objetivo da viagem e, conforme o caso, com os documentos comprobatórios necessários.
§ 2º A portaria prevista no inciso III, de publicidade obrigatória, deverá constar pelo menos, os seguintes elementos informativos:
a) Unidade Gestora responsável pela despesa;
b) Unidade Administrativa de lotação do beneficiário,
c) Nome do beneficiário;
d) CPF do beneficiário;
e) Cargo ou função do beneficiário;
f) Valor pago, correspondente ao número de diárias;
g) Motivo da concessão (justificativa e ato autorizativo);
h) Destino do deslocamento;
i) Início e fim do deslocamento, e
j) Prazo para a apresentação de Relatório de Viagem e comprovante dele.
§ 3º O pagamento das diárias de viagem aos agentes públicos será realizado antes do início do deslocamento, para assegurar o custeio antecipado.
§ 4º Em situações excepcionais, devidamente justificadas nos autos, o pagamento poderá ocorrer posteriormente, sob a forma de diárias vencidas.
§ 5º O relatório de viagem, previsto no inciso V, é elemento fundamental para atesto da regularidade da despesa, devendo ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes informações e documentos:
a) Dados e informações do beneficiário e deslocamento;
b) certificados de curso, congresso ou treinamento, conforme o caso;
c) declaração, termo de compromisso ou ata de reunião, onde se realizou a visita técnica, conforme o caso;
d) comprovantes de passagem aéreas, fluvial ou rodoviária, quando custeadas pelo ente público;
e) outros documentos idôneos à comprovação do deslocamento, juntados de forma complementar à comprovação do deslocamento.
§ 6º Todos os documentos mencionados neste artigo e nos parágrafos que o integram, bem como aqueles produzidos ou recebidos em decorrência da concessão de diárias de viagem, deverão ser organizados, arquivados e preservados, em meio físico ou eletrônico, de forma cronológica e acessível, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas do exercício financeiro correspondente, sem prejuízo de prazos superiores previstos em legislação específica, a fim de assegurar a rastreabilidade da despesa e garantir sua pronta disponibilização em procedimentos de controle interno ou externo.
§ 7º A solicitação da complementação de diárias deverá ser comprovada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de retorno do evento, mediante a realização de prestação de contas e documentos que prove e justifique a permanência após a data prevista.
§ 8º A devolução de diárias em decorrência de cancelamento da viagem ou de retorno antecipado deverá ser efetuada no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento ou do retorno à sede.
§ 9º Os fluxos de tramitação processual relacionados à solicitação, autorização, concessão, pagamento e prestação de viagem, de observância impositiva no âmbito da CMAAN, são aqueles detalhados e disponíveis na intranet da CMAAN.
Art. 11. As passagens nacionais serão concedidas nas seguintes modalidades:
I - aérea, a ser adquirida pela administração; ou
II - rodoviária, ferroviária ou hidroviária, igualmente adquiridas pela administração quando:
a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido ou na data desejada; ou
b) o BENEFICIÁRIO manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo, considerado o interesse da administração.
§ 1º Outras despesas de locomoção, essenciais ao cumprimento da missão são passíveis de reembolso quando ocorrer em trecho não atendido por transporte regular ou em área rural.
§ 2º O reembolso dependerá da instrução de processo administrativo próprio, com a anexação do respectivo bilhete original ou declaração emitida pela empresa de transporte e requerimento assinado pelo BENEFICIÁRIO.
Art. 12. A pesquisa de preços e a escolha da tarifa serão realizadas pela secretaria da CMAAN, mediante aprovação do Presidente da Câmara Municipal, visando a opção pela tarifa mais vantajosa, que deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do BENEFICIÁRIO no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, tendo por objetivo garantir as condições laborativas mais produtivas.
Parágrafo único. É vedada a emissão de bilhete em data não condizente com a participação do BENEFICIÁRIO no evento vinculado ao deslocamento.
Art. 13. O BENEFICIÁRIO fará jus à compra de passagem com bagagem despachada inclusa ou ao ressarcimento de gastos relativos à compra de bagagem junto à companhia aérea, quando o afastamento se der por no mínimo 02 (dois) pernoites fora de sede, limitada a uma peça e observadas às restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea.
Parágrafo único. Quando a aquisição do bilhete com a franquia para bagagem despachada se mostrar com menor custo em relação ao bilhete sem franquia acrescido do valor para despacho de bagagem que seria posteriormente ressarcido ao proposto, o solicitante de passagem poderá, fundamentado no princípio da economicidade, decidir pela escolha da tarifa que contemple a franquia, desde que haja manifestação do proposto.
Art. 14. A remarcação ou aquisição de passagem aérea fora dos parâmetros estabelecidos somente será permitida por motivo relevante ou interesse da administração, devidamente justificada pelo BENEFICIÁRIO e autorizada pela Presidência da CMAAN.
§ 1º O BENEFICIÁRIO poderá alterar, à sua custa, percurso, data ou horário dos bilhetes nacionais ou internacionais anteriormente emitidos, desde que cumprido o objetivo de sua viagem e que não haja comprometimento do desempenho de suas atribuições no órgão de exercício.
§ 2º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos não autorizadas ou não determinadas pela Administração serão de inteira responsabilidade do BENEFICIÁRIO, que ressarcirá ao erário eventuais valores pagos por taxas ou serviços.
§ 3º Nos casos em que o BENEFICIÁRIO cancelar a viagem ou não comparecer ao embarque no horário estabelecido, ficarão sob sua responsabilidade todas as despesas relacionadas a eventuais alterações.
Art. 15. São impositivas e inafastáveis às seguintes premissas:
I - Todo e qualquer ato de concessão de diárias e, ainda, suas revogações e/ou alterações, receberá a competente publicização junto ao Diário Oficial Eletrônico da CMAAN;
II - Todo e qualquer BENEFICIÁRIO com recebimento de diárias de viagem e/ou concessão de passagens para fins de deslocamento deverá prestar contas junto a CMAAN, sob pena de responsabilização, na forma legal.

III - A não realização do deslocamento autorizado pela Presidência, com a concessão de diárias, comportará o ressarcimento dos valores eventualmente transferidos, sem prejuízo da avaliação quanto ao ressarcimento dos custos eventualmente dispendidos pela CMAAN com a aquisição de passagens.
IV - As alterações de datas e/ou horários de passagens emitidas pela CMAAN, a partir da solicitação deferida pela Presidência, serão custeadas pelos BENEFICIÁRIOS, exceto nas hipóteses em que tal alteração ocorrer por interesse/necessidade da Administração e/ou se não houver ônus financeiro.
V - É vedada a autorização de nova viagem sem prestação de contas acumulada de 02 (dois) deslocamentos antecedentes, cabendo, em casos excepcionais, a expressa ciência da autoridade superior quanto a tal situação e sua autorização, sob responsabilidade pecuniária solidária, caso não haja, em momento seguinte, a correlata "prestação de contas".
Art. 16. A Controladoria de Controle Interno da CMAAN exercerá o permanente monitoramento do atendimento das diretrizes estabelecidas nessa Resolução Administrativa.
Parágrafo único: A Controladoria de Controle Interno encaminhará relatório analítico à Presidência da CMAAN, até o dia 15 de dezembro de cada ano, reportando às ocorrências de omissão na prestação de contas de viagem fixada na presente Resolução Administrativa, para fins de ciência e demais providências, perante os BENEFICIÁRIOS.
Art. 17. Compete à Presidência da CMAAN dirimir os casos omissos, no exercício de suas competências e prerrogativas.
Art. 18. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

RONALDO ROCHA PEREIRA
Vice-Presidente

ADEVIR SUÉ DIAS
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4BEB5631

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/CMAS/2025

.
Água Azul do Norte – PA, 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite AEPETI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 De dezembro de 2025, no uso das competências, instituído pela Lei n°424/2015 que revogou a Lei n°.061/97, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal no. 8.742, de 07 de dezembro de1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CNAS no. 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei do SUAS no. 12 .435, de 06 de julho de 2011; CONSIDERANDO o Inciso XII do artigo 121 da resolução CNAS nº. 33 - NOBSUAS, de 12 de dezembro de 2012, que trata de aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIT Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2025 que Propõe critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 204, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
CONSIDERANDO artigo 1° da Lei 424/2015, aprovado através da Resolução CEAS Nº 13, 28 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil apresentado pela equipe da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se
Registre-se

VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Resolução 0011/2025

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FD833659

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/2025

.
Água Azul do Norte – PA, 04 de dezembro de 2025.
CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADA **o descarte dos formulários físico do Programa Bolsa Família.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se

VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Resolução 0011/2025

Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:142CD956

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250567

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250567

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ADSERV DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para reparos e manutenção das Unidades Escolares do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.890,09 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610004.8.015 Coordenação da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 72.890,09

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:55C4B8B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20250568

EXTRATO DE CONTRAT

CONTRATO Nº.....: 20250568

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ADSERV DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para reparos e manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 106.487,60 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 106.487,60

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:993C7F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo S.r. Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do S.r. José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): VALÉRIA AGUIAR MARTINS.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 199/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **ODONTÓLOGO (A)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 05.12.2025
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DB83F9F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 715/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CARLOS EDUARDO SERRAS CARVALHO, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SAUDE, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 01/12/2025 - 05/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: O servidor participara de demanda técnica no 12 CRS, visando atender solicitações da SMS., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:69552DE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 716/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 02/12/2025 - 06/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Antônio S Santos, para realização de exames., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2DA46CEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 718/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOVERLAN LARDILAU MAGALHAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 03/12/2025 - 04/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Antonia Pereira, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:37428E38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 721/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 02/12/2025 - 02/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Cleberson S Moraes, para internação, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:440CD626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 722/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de GOIANIA-GO no período: 01/12/2025 - 08/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Fabricio S Guimaraes, para realização de exames., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CB63CC66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 723/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 02/12/2025 - 02/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Mauriza Silva, para realização de consulta no HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8105AEA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 724/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 02/12/2025 - 06/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Davi Silva, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2532518A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 725/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): RODRIGO CARLOS PAIXAO DA SILVA, cargo/função AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 03/12/2025 - 06/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação referente a sistemas de informação da saúde., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0D1F80B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 726/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EZEQUIAS SAMPAIO MORAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MATO GROSSO - MT no período: 05/12/2025 - 13/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Jose A Peixoto, para realização de exame. Conforme agendamento em anexo., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C7CE7C7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 727/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de TERESINA-PI no período: 08/12/2025 - 15/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Maria A S Alves, para internação, sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EC15B8CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 728/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de TERESINA-PI no período: 08/12/2025 - 10/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar a paciente Maria A S Alves, para internação, sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0A093B1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 729/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANDRESSA GOMES DE CARVALHO, cargo/função GERENTE DE UNIDADE BASICA DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 08/12/2025 - 08/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de treinamento no 12º Centro Regional de Saúde, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7825E56D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3856, página 17 do dia 10 de outubro de 2025, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo Nº 275/2025 – FMS.

Onde-se ler – Contratado: Rosilany Carvalho de Noronha;
Cargo: Técnico (a) de Enfermagem;
Vigência: 08/09/2025;
Data da assinatura: 04.09.2025.

Leia-se – Contratado: Lorena Fatima Silva;
Cargo: Engenheiro (a);
Vigência: 01/09/2025;
Data da assinatura: 29.08.2025.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1F2BCFD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3856, página 17 do dia 10 de outubro de 2025, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo Nº 277/2025 – FMS.

Onde-se ler – Contratado: Lorena Fatima Silva;
Cargo: Engenheiro (a);
Vigência: 01/09/2025;

Leia-se – Contratado: Rosilany Carvalho de Noronha;
Cargo: Técnico (a) de Enfermagem;
Vigência: 08/09/2025;

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:662D297B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3894, página 9 do dia 04 de dezembro de 2025, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Distrato do Contrato Nº 120/2025 – FMS.

Onde-se ler – DATA DO DISTRATO: 02.12.2025.
Leia-se – DATA DO DISTRATO: 03.12.2025.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CC5DCF24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.154/25 – GAB/PMA

"Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas Rurais/Ribeirinhas do Município de Anajás/Pará, afetadas por falta de Águas pluviais e fluviais, localizadas no alto rio Anajás, conforme documentos ESTIAGEM-COBRADE: 1.4.1.1.0, PORTARIA N° 260/2022 e PORTARIA 3.646 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, DECRETO ESTADUAL DE 10 DE DEZEMBRO

N° 891/2020" E ATUALIZA DECRETO Nº 1.026/25 – GAB/PMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.
Considerando o rigoroso período de estiagem deste ano de 2025, que tem reduzido drasticamente o nível dos rios e de seus afluentes, por conta do período prolongado de baixo registro de chuvas que está afetando a maioria dos municípios do Estado do Pará, principalmente os que se localizam as margens de rios , pois sofrem com sérios danos, causados em grandes áreas ribeirinhas e de várzea, são atingidas, algumas em sua maioria habitadas, deixando com isso dezenas de comunidades prejudicadas ações do tempo, trazendo danos e prejuízos nos setores de agricultura, pecuária e comércio local, e algumas comunidades isoladas e desassistidas de alguns dos serviços essenciais como transportes, educação e saúde. Na área urbana estão atingidos os bairros **Nova Olinda**, **Cidade Nova I, Açaizal, Cidade Nova 2, Santa Quitéria e Fazendão,** ocasionando para aqueles que residem nestes locais, pela falta de água para o seu consumo diário.

Considerando que na área ribeirinha e de várzea dezena de comunidades e outras que se encontram interrompido o abastecimento de água potável e não potável em várias nascentes e/ou poços, afetando a agricultura, pecuária e piscicultura, resultando em prejuízos nos setores comerciais do Município, afetando as Comunidades do alto rio Anjas, localizadas nos seguintes igarapés: **ZINCO, JUTAÍ, ANAJÁS-MIRI, SAPARARÁ, UBIM, PEIXE-BOI, PURUS e CAJÚ**. Também afetando os moradores ribeirinhos do rio Mocoões, citando os igarapés da **CRUZES, JARARACA, LUCIANA, SANTO, TIMBÓ, ROÇADO e BRASÃO,** também sendo afetadas as localidades do baixo Rio Anajás, citando as localidades, **MIRUNDÉ, NOVA BETÂNIA, BANANAL, RECREIO E SANTA BALBINA.**

Considerando que o município não possui recursos suficientes para dar assistência a todas as famílias que se encontram atingidas pelo processo de estiagem;
Considerando que devido à grande extensão da área da várzea, centenas de famílias estão diretamente afetadas e desprovidas de meios para restabelecer a normalidade de suas vidas e estão a estão sujeitas a risco de doenças oportunistas disseminadas pelos meios de veiculação hídrica e o isolamento social, devido estas famílias residirem em áreas de difícil acesso, onde os mesmos fazem uso, de água colocando em risco sua saúde.
Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art.1°. Fica declarada a situação de emergência - devido haver também danos públicos nas áreas informadas no Formulário de Informações. DECRETO em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM-COBRADE: 1.4.1.1.0, PORTARIA N° 260/2022 e PORTARIA 3.646 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, DECRETO ESTADUAL DE 10 DE DEZEMBRO N° 891/2020, considerando assim DESASTRE DE NIVEL II"**
Art.2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nas ações de reabilitação das áreas afetadas.

Art.3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Art.4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, responsáveis pelas ações de ajuda nas comunidades afetadas em caso de risco iminente, a:
Adentrar nas casas, para entrar nas residências nas famílias afetadas pela estiagem afim de prestar socorro ou outras decisões necessárias para determinar a pronta evacuação;
Se precisar, conforme a gravidade usar propriedade particular, para servir de apoio caso haja perigo iminente ao proprietário valor indenizatório, se houver dano perigo.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança concernente ao setor as áreas atingidas.

Art.5°. Conforme o inciso IV do Artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/200), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades com a finalidade de beneficiar os moradores das áreas afetadas pela estiagem, além de prestação de serviços e de obras em benefícios dos locais afetados pela estiagem desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da Publicação desde decreto, vedados a prorrogação dos contratos.

Art.6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter um prazo máximo de 180 dias.

Art.7º – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

MARCELO DOS REIS RUY-SÊCCO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Mun. de Administração, e publicado no quadro de avisos e Diário Oficial do Mun. de Anajás/PA.

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:DFA53169

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATOS DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20259002/CMA
PROCESSO ADM Nº 005/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025
PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as demandas dos gabinetes, setores, e eventos da sede do poder legislativo do município de Aveiro/Pa. **CONTRATADO: E S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.646.159/0001-01.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 09 de dezembro de 2025. Francildo Feitosa Pacheco. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/Pa.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20259006/CMA
PROCESSO ADM Nº 006/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025
PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as demandas dos gabinetes, setores, e eventos da sede do poder legislativo do município de Aveiro/Pa. **CONTRATADO: E S DA SILVA PAPELARIA**

LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.646.159/0001-01. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 09 de dezembro de 2025.

FRANCILDO FEITOSA PACHECO.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20259004/CMA
PROCESSO ADM Nº 007/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025

PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **OBJETO**: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da sede do poder legislativo do município de Aveiro/Pa. **CONTRATADO: E S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.646.159/0001-01.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 09 de dezembro de 2025.

FRANCILDO FEITOSA PACHECO.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20259008/CMA
PROCESSO ADM Nº 008/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025
PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **OBJETO**: Aquisição de tintas e torne de impressoras para atender as necessidades da sede do poder legislativo do município de Aveiro/Pa. **CONTRATADO: E S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.646.159/0001-01.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 09 de dezembro de 2025.

FRANCILDO FEITOSA PACHECO.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:7C629E92

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025/CMA
PROCESSO ADM Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **OBJETO**: Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica junto a Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **CONTRATADO: COLARES, LISBOA & MACHADO Sociedade de Advogados - OAB/PA 600**, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas – **CNPJ sob o nº. 19.191.863/0001-11.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 09 de dezembro de 2025.

FRANCILDO FEITOSA PACHECO.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2025/CMA
PROCESSO ADM Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011) e a lei da transparência (lc 131/2009) **CONTRATADO: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA. CNPJ sob o n° 50.288.682/0001-58.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026** e alteração de valor contratual de **R$ 1.085,03 (um mil oitenta e cinco reais e três centavos)** mensais para **R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)** mensais. podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 09 de dezembro de 2025.

FRANCILDO FEITOSA PACHECO.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2025/CMA
PROCESSO ADM Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **OBJETO**: Contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda experiência na geração de dados para exportação ao portal da transparência. **CONTRATADO: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Assessoria Contábil, Planejamento e RH. CNPJ: 25.451.625/0001-09.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br. Aveiro 09 de dezembro de 2025.

FRANCILDO FEITOSA PACHECO.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:87437406

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 167 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 329/2025, advindo do pregão Eletrônico nº 90008/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **MARIA ALDENICE DOS SANTOS CUNHA,** matrícula n° 5733, Suplente: **CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA,** matrícula n° 2054, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 329/2025, com vigência de 02 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, advindo do Pregão Eletrônico Nº 90008/2025, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL E CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG-ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 02 de Dezembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:0D1D0D50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 168 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 331/2025, advindo do Pregão Eletrônico nº 90016/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA,** matrícula n° 2054**,** matrícula n°**,** Suplente: **DANIELE BANDEIRA CRUZ,** matrícula n° 4370, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 331/2025, com vigência de 03 de dezembro de 2025 até 03 de dezembro de 2026, advindo do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMSA, SEMTDES E SEMAG.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 03 de dezembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:7D3BAECE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 169 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 332/2025 e contrato nº 333/2025, advindo do Pregão Eletrônico nº 90032/2024.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Titular : CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA,** matrícula n° 2054, **Suplente: DANIELE BANDEIRA CRUZ** matrícula n° 4370, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 332/2025, e Contrato nº 333/2025 com vigência de 04 de Dezembro de 2025 à 31 de Dezembro 2025, advindos do Pregão Eletrônico nº 90032/2024, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 04 de dezembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:DEFBC9C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 170 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a coordenação dos trabalhos relativos à Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito do Município de Belterra e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pelo Decreto Municipal nº 001/2025,
CONSIDERANDO a necessidade de execução das ações referentes ao Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB mediante processo administrativo de Inexigibilidade Nº 028/2025;
CONSIDERANDO a contratação de serviço educacional especializado para capacitação da equipe técnica municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB), incluindo fornecimento de software para gestão e controle do processo, realização de cadastro social de 436 (quatrocentas e trinta e seis) famílias, elaboração de documentação técnica necessária e entrega final de 436 títulos de legitimação fundiária devidamente registrados no cartório de registro de imóveis competente;
CONSIDERANDO a importância de organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas do processo, garantindo eficiência, transparência e segurança jurídica;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica atribuída à Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a inteira responsabilidade pela coordenação, acompanhamento e supervisão dos trabalhos relacionados à Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de Belterra.
Art. 2º. Caberá à Coordenação mencionada no artigo anterior:
I – Manifestar-se oficialmente acerca do início das atividades previstas na contratação mencionada;
II – Articular-se com as demais unidades administrativas e com a empresa contratada para execução das etapas do processo de REURB;
III – Acompanhar a realização da capacitação, o fornecimento e uso do software, bem como o desenvolvimento de todas as atividades técnicas previstas;
IV – Assegurar o cumprimento da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2018;
V – Garantir que a empresa realize a entrega final de 436 títulos de legitimação fundiária devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 3º. A Coordenação deverá emitir relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Administração e Governo, apresentando o andamento das ações, dificuldades encontradas e providências adotadas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:D29E2BEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 171 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PRORROGA A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços da Divisão Administrativa Financeira durante o afastamento do titular, CONSIDERANDO a Portaria nº 162 de 18 de novembro de 2025 que designou o servidor para responder interinamente pela referida Divisão, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar a substituição, em conformidade com o Laudo Médico que embasa o afastamento do titular;

RESOLVE:
Art. 1º PROGORRAR a designação do servidor DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA matrícula nº 3203, para responder **interinamente** pela **Divisão Administrativa Financeira** da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG;
Art.2º A presente prorrogação terá vigência até 02 de fevereiro de 2026;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 03 de dezembro de 2025;
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 05 de dezembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:42B3FA7C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 172 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 334/2025 e contrato nº 335/2025, advindo do Pregão Eletrônico nº 90032/2024.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Titular : CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA,** matrícula n° 2054, **Suplente: DANIELE BANDEIRA CRUZ** matrícula n° 4370, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato

nº 334/2025, e Contrato nº 335/2025 com vigência de 05 de Dezembro de 2025 à 31 de Dezembro 2025, advindos do Pregão Eletrônico nº 90032/2024, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 05 de dezembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:03A72CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
2 º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 014/2024 CONCORRENCIA Nº 90013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA** MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°**45.165.070/0001-38;** Contratada: **HIDRONORTE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**, nome fantasia: HIDRONORTE POÇOS inscrita no CNPJ nº 04.505.156/0001-85, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DOIS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCALIZADOS NO KM 43 E KM 93 DA BR 163 NO MUNICIPIO DE BELTERRA, NESTE ESTADO.** Adita o contrato 014/2024 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 111. Assim, o contrato que se encerra em 24 de novembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **24/11/2025 a 22/05/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24/11/2025

Belterra (PA), 24 de novembro de 2025

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
SEMAP

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:6799C45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica - SEMEB, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM ROTEADOR E INSTALAÇÃO INCLUSA E GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB.**
conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site –

https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMEB&modulo=proposta_semed&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 08 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (PQS/ABC/06KG E PQS/ABC/04KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 05 de novembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE), COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E**

COMBUSTÍVEL, PARA A VEICULAÇÃO EM ÁUDIO DE DIVULGAÇÃO COM A EXPOSIÇÃO PROMOCIONAL DE MOTOCICLETA DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 17 de outubro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS DE HOMENAGEM PARA "COMENDA HENRY FORD" PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 15 de outubro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL DE 2025, DESTINADOS A DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO BELTERRA, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 08 de outubro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 0 KM, DESTINADA A COMPOR A PREMIAÇÃO DA CAMPANHA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA, CUJO SORTEIO OCORRERÁ AO FINAL DO EXERCÍCIO, ENTRE OS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES,** conforme especificações disponível a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 18 de agosto de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:0F569375

SEMAG - LICITAÇÃO
1 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO CONTRATO Nº 038/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
1 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
CONTRATO Nº 038/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **11.186.410/0001-95** e Contratada a Sra. **EUCILENE BORGES MELO**, inscrita no CPF nº **586.619.562-34**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.** Adita o contrato 038/2024 tendo em vista o **1 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em **11 de janeiro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **11 de janeiro de 2026** a **11 de janeiro de 2027.** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 14.400,00,** passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 28.800,00,** mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/12/2025.

Belterra (PA), 08 de dezembro de 2025

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:97CB70CF

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°009/2025 DA ADESÃO DE ATA 009/2025-PE 90025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°009/2025 DA ADESÃO DE ATA 009/2025-PE 90025/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB/FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.944/0001-22,cujo objeto é **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024, PE Nº 90025/2024-**

QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTRA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS. Adita o contrato 009/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31/12/2025 A 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:02/12/2025

Belterra (PA), 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB/ FUNDEB

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:036AFE35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-17 PMBGA

O Município de Brejo Grande do Araguaia torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por global. / OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em itens de informática em geral, bem como a remanufatura e recarga de cartuchos de toners, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Brejo Grande do Araguaia/PA, assegurando o funcionamento regular dos sistemas e atividades administrativas. / ABERTURA: 23/12/2025. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plataforma Portal de Compras Públicas. Edital disponível no site do município (www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br), no Portal do TCM (www.tcm.pa.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo Grande do Araguaia/PA, 08 de Dezembro de 2025.

FREDSON FERNANDO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:27F3D71B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TEX PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2025

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TEX PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2025, Tipo menor preço por item, abertura dia 18/12/2025, às 10h 00min horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS E MOTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CURUA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, COMPREENDENDO LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM COMPLETA., retirada do edital: https://bnc.org.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
##DAT Curuá, PA 08 de dezembro de 2025.
##ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:B9B60678

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 333/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 333/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, conforme indicação das respectivas Secretarias, os representantes para composição do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, como se segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Dayane Gava Silva
CPF: 914.840.142-00
Suplente: Idma Rodrigues Vieira
CPF: 603.259.682-68

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eliceu da Conceição Pereira
CPF: 835.309.673-00
Suplente: Antonio Paiva dos Santos
CPF: 023.696.553-00

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eveline Gonçalves Ferreira Araújo
SEU
CPF:019.334.613-30
MEZDO
Suplente: Rebeca Hallyne Pinheiro da Silva
CPF: 052.422.633-42

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8DF101C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 335/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA "*CUIDANDO DO BEM VIVER DE QUEM EDUCA"*, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.681, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO – PMQVT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83, IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, estabelecendo diretrizes e metas a serem observadas pelos entes federados;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações permanentes de promoção da saúde integral, prevenção ao adoecimento e valorização dos profissionais da educação, conforme os arts. 1º, 3º e 5º da referida lei federal;

CONSIDERANDO que cabe aos Municípios, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.681/2023, elaborar e publicar planos periódicos contendo indicadores de gestão, instrumentos de avaliação e acompanhamento de dados laborais;

CONSIDERANDO a importância de práticas institucionais que promovam bem-estar, melhoria do clima organizacional, desenvolvimento profissional, equilíbrio entre vida pessoal e laboral e ações intersetoriais de saúde, educação e assistência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dom Eliseu, o Programa "*Cuidando do Bem Viver de Quem Educa*", como Política Municipal de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.681/2023.

Art. 2º Fica aprovado o Plano Municipal de Qualidade de Vida no Trabalho – PMQVT, para o biênio 2025–2026.

Parágrafo único O PMQVT observará obrigatoriamente as diretrizes e objetivos previstos nos arts. 4º e 5º da Lei Federal nº 14.681/2023.

Art. 3º A execução do PMQVT será realizada por ações intersetorial, envolvendo, no mínimo:

I – a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

II – a Secretaria Municipal de Saúde;

III – a Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – outros órgãos e entidades que contribuam para ações de promoção da saúde, prevenção ao adoecimento, bem-estar e qualidade de vida.

Art. 4º O Plano Municipal de Qualidade de Vida no Trabalho deverá conter, conforme determina o §2º do art. 6º da Lei nº 14.681/2023:

I – indicadores de gestão e instrumentos de avaliação das metas pactuadas;

II – atualização anual dos indicadores;

III – publicação de relatório de avaliação ao final do período de gestão;

IV – acompanhamento de dados referentes a absenteísmo, readaptação funcional, acidentes de trabalho e outros correlatos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer instituirá, por portaria específica, Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PMQVT, responsável por:

I – coordenar a execução do plano;

II – monitorar metas, indicadores e resultados;

III – consolidar relatórios periódicos;

IV – propor ajustes e revisões que se mostrarem necessárias;

V – garantir a participação ativa e a escuta dos profissionais da educação, conforme o parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 14.681/2023.

Art. 6º A cada biênio, será realizada revisão do PMQVT, com base na avaliação dos indicadores, estudos técnicos, diagnósticos de saúde laboral e escuta dos profissionais da educação.

Art. 7º Os dados utilizados na elaboração e monitoramento do PMQVT deverão ser mantidos em formato interoperável, estruturado e acessível, nos termos do §3º do art. 6º da Lei Federal nº 14.681/2023 e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu-PA, 08 de dezembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BBC820D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 014/2025

Dom Eliseu - PA, 08 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 014/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA ALMEIDA**. Foi concedida em nome de MR AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.326.121/0001-10, para as atividades de *AGRICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 25 de fevereiro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:497DE86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 015/2025

Dom Eliseu - PA, 08 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 015/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA ALMEIDA I**. Foi concedida em nome de AR AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.326.118/0001-04, para as atividades de *AGRICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 24 de fevereiro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:D270177D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 017/2025

Dom Eliseu - PA, 08 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 017/2025. Essa licença refere-se a **FAZENDA PLANALTO A**. Foi concedida em nome de FR AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.325.956/0001-55, para as atividades de *AGRICULTURA E SERVIÇOS*

RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO, com validade até 05 de abril de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:55E36564

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 028/2024

Dom Eliseu - PA, 08 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 028/2024. Essa licença refere-se a **FAZENDA PINDARÉ II**. Foi concedida em nome de MAICON RICHART, inscrito no CPF nº 008.247.081-21, para as atividades de *AGRICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO,* com validade até 22 de março de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:B9D93960

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 041/2024

Dom Eliseu - PA, 08 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 041/2024. Essa licença refere-se a **FAZENDA CARIDADE II**. Foi concedida em nome de TIMOTHY DAVIS, inscrito no CPF nº 008.718.652-70, para as atividades de *AGRICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 26 de abril de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:9687CC03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃODE ATA
A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Ata de Registro de Preço nº 20250299, do PREGÃO Nº 9.2025-016, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261, no Diário Oficial dos Municípios página 24. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20250299, que se leia: Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20250324. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:871112C7

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação do Aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025/038, realizada em 04 de dezembro de 2025 no Diário Oficial da União página 314, Diário Oficial dos Municípios página 56, Jornal da Amazônia página 7, Diário Oficial do Estado página 93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ELDORADO DO CARAJAS/PA. **Onde se lê:** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ELDORADO DO CARAJAS/PA, **que se leia:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MÁRCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:BB70CF7D

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃODE CONTRATO
A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato N° 20250300, do PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261 e no Diário Oficial dos Municípios página 25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Contrato Nº 20250300, que se leia: Contrato Nº 20250325. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato N° 20250301, do PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261 e no Diário Oficial dos Municípios página 25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Contrato Nº 20250301, que se leia: Contrato Nº 20250325. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato N° 20250302, do PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261 e no Diário Oficial dos Municípios página 25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E

EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Contrato Nº 20250302, que se leia: Contrato Nº 20250326. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato N° 20250303, do PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261 e no Diário Oficial dos Municípios página 25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Contrato Nº 20250303, que se leia: Contrato Nº 20250327. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato N° 20250304, do PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261 e no Diário Oficial dos Municípios página 25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Contrato Nº 20250304, que se leia: Contrato Nº 20250328. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato N° 20250305, do PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261 e no Diário Oficial dos Municípios página 25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Contrato Nº 20250305, que se leia: Contrato Nº 20250329. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato N° 20250305, do PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261 e no Diário Oficial dos Municípios página 25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Contrato Nº 20250305, que se leia: Contrato Nº 20250330. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato N° 20250306, do PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261 e no Diário Oficial dos Municípios página 25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Contrato Nº 20250306, que se leia: Contrato Nº 20250331. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato N° 20250307, do PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261 e no Diário Oficial dos Municípios página 25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Contrato Nº 20250307, que se leia: Contrato Nº 20250331. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato N° 20250308, do PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261 e no Diário Oficial dos Municípios página 25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Contrato Nº 20250308, que se leia: Contrato Nº 20250332. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Contrato N° 20250309, do PREGÃO Nº 9.2025-0016MOBI, realizada em 21 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União página 261 e no Diário Oficial dos Municípios página 25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Onde se lê: Contrato Nº 20250309, que se leia: Contrato Nº 20250333. Demais clausulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:35C84751

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Origem: Registro de Preços Eletrônico N° 9.2025-028/2025. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20250336. Empresas vencedoras: DE PNEUS COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.647.935/0001-39, Valor: R$ 305.040,00; TSD TIRES IMPORTACAO E EXPOSTACAO LTDA, CNPJ: 49.743.697/0001-80, Valor R$ 1.144.303,81. VALOR TOTAL: R$ 1.449.343,81 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Objeto da Licitação: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA E SUAS SECRETARIAS. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 02 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026. Data de assinatura: 02 de dezembro de 2025.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação. Eldorado do Carajás – PA.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:FD043A2A

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação da presente Licitação nestes Termos. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-006. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO DISTRITO DA 17, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA - CONVÊNIO Nº 953818/2023. Vencedor: TORRES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.031.133/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. WAGNE COSTA MACHADO, Prefeito Municipal. Eldorado do Carajás – PA, 02 de dezembro de 2025.
Aviso de Homologação e Adjudicação da presente Licitação nestes Termos. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-008. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA DA ESCOLA OGILVANISE MOREIRA DE MOURA – LOCALIZADA NA RUA SOL POENTE S/N – NO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Vencedor: CAMPINA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.121.235/0001-08, VALOR TOTAL: R$ 245.799,43 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. WAGNE COSTA MACHADO, Prefeito Municipal. Eldorado do Carajás – PA, 01 de dezembro de 2025.
Aviso de Homologação e Adjudicação da presente Licitação nestes Termos. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025/028. Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA E SUAS SECRETARIAS. Vencedores: DE PNEUS COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.647.935/0001-39, Valor: R$ 305.040,00; TSD TIRES IMPORTACAO E EXPOSTACAO LTDA, CNPJ: 49.743.697/0001-80, Valor R$ 1.144.303,81. VALOR TOTAL: R$ 1.449.343,81 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. WAGNE COSTA MACHADO, Prefeito Municipal. Eldorado do Carajás – PA, 01 de dezembro de 2025.
Aviso de Homologação e Adjudicação da presente Licitação nestes Termos. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025/026. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vencedores: F A DAMASCENO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.962.076/0001-87, Valor: R$ 313.888,28; FERMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 19.290.945/0004-66, Valor R$ 570,15; HOME E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 51.219.667/0001-10, Valor: R$ 29.843,85; WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 30.179.472/0001-14, Valor: R$ 115.070,45. VALOR TOTAL: R$ 459.372,73 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. WAGNE COSTA MACHADO, Prefeito Municipal. Eldorado do Carajás – PA, 10 de novembro de 2025.
Aviso de Homologação e Adjudicação da presente Licitação nestes Termos. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E BRINQUEDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 308796.1402777/2025 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, DAS PROGRAMAÇÕES SIGTV Nº 150295420230002, SIGTV Nº 150295420230003, SIGTV Nº 15029542023000. Vencedores: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, Valor: R$ 126.953,65; M R TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.214.951/0001-02, Valor R$ 164.827,97; R C P GOMES PREST. SERV. E COM. LTDA, CNPJ: 48.770.654/0001-20, Valor: R$ 56.125,00; W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.538.430/0001-48, Valor R$ 170.842,67; XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.709.582/0001-78, Valor: R$ 47.166,00. VALOR TOTAL: R$ 565.915,29 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. WAGNE COSTA MACHADO, Prefeito Municipal. Eldorado do Carajás – PA, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:3A8F6A88

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº 20250337. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0028PNEU. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: DE PNEUS COMERCIO LTDA. Objeto: AQUISICAO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS. Valor Total: R$ 259.680,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 02 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.
Contrato Nº 20250338. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0028PNEU. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: DE PNEUS COMERCIO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 02 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.
Contrato Nº 20250339. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0028PNEU. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: TSD TIRES IMPORTACAO E EXPOSTACAO LTDA. Objeto: AQUISICAO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS. Valor Total: R$ 587.022,96 (quinhentos e oitenta e sete mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência: 02 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.
Contrato Nº 20250340. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0028PNEU. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: TSD TIRES IMPORTACAO E EXPOSTACAO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R$ 76.618,80 (setenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência: 02 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.
Contrato Nº 20250341. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0028PNEU. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: TSD TIRES IMPORTACAO E EXPOSTACAO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, PARA CARROS E MOTOCICLETAS, COM ESPECIFICAÇÕES VARIADAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Total: R$ 331.899,70 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove

reais e setenta centavos). Vigência: 02 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.
Contrato Nº 20250342. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0028PNEU. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: TSD TIRES IMPORTACAO E EXPOSTACAO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS À FROTA PRÓPRIA UTILIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AOS DEMAIS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, ATRAVES DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BASICA - FUNDEB. Valor Total: R$ 118.049,15 (cento e dezoito mil, quarenta e nove reais e quinze centavos). Vigência: 02 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.
Contrato Nº 20250343. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0028PNEU. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: TSD TIRES IMPORTACAO E EXPOSTACAO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS À FROTA PRÓPRIA UTILIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AOS DEMAIS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R$ 30.713,20 (trinta mil, setecentos e treze reais e vinte centavos). Vigência: 02 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.
Contrato Nº 20250334. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-006PRAÇA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: TORRES ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO DISTRITO DA 17, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA - CONVÊNIO Nº 953818/2023. Valor Total: R$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais). Vigência: 03 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2025.
Contrato Nº 20250335. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-008PISO. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: CAMPINA ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA DA ESCOLA OGILVANISE MOREIRA DE MOURA LOCALIZADA NA RUA SOL POENTE S/N NO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Valor Total: R$ 245.799,43 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Vigência: 02 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:9AC47CAC

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 54/2025/GAB/PMEC – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Transfere temporariamente a sede do Gabinete do Prefeito para a Base Avançada PA Vitorino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 66, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação imediata, permanente e contínua nas regiões rurais mais críticas do município, especialmente nas áreas dos PAs Vitorino Freire, PA São Felix da Tona, PA São João, PA Santa Inês e região da Taúba, durante o período chuvoso;

CONSIDERANDO a existência de dezenas de pontos críticos com interrupção de tráfego, pontes comprometidas, Pinguelas de madeira branca danificadas com inúmeras passagens por desvio que alagam com as enchentes gerando dezenas de estradas vicinais intransitáveis, demandando pronta resposta governamental no território;

CONSIDERANDO a implantação da OPERAÇÃO ELDORADO PRESENTE – BASE AVANÇADA PA VITORINO, que geograficamente está posicionado na divisa de Eldorado do Carajás com São Geraldo do Araguaia, exatamente na região considerada área vermelha com alto número de famílias isoladas e próximo a todos os demais PA´s, com equipe técnica, maquinário, logística, materiais e estrutura destinada à execução das obras emergenciais;

CONSIDERANDO a autorização expressa do proprietário da área onde está instalada a Base Avançada, permitindo seu uso temporário pelo Município;

CONSIDERANDO o Art. 66 XI da Lei Orgânica Municipal que estabelece "dispõe sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei".

CONSIDERANDO os Princípios da Continuidade do Serviço Público, eficiência e da supermacia do interesse público,
DECRETA:

Art. 1º – Fica transferida, de forma TEMPORÁRIA, a sede do Gabinete do Prefeito para a Base Avançada da OPERAÇÃO ELDORADO PRESENTE, localizada de maneira estratégica dentro do PA Vitorino mais precisamente nas proximidades da escola Municipal de Ensino Fundamental Vitorino Freire;

Art. 2º – A Base Avançada funcionará como extensão oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, podendo o Prefeito praticar e assinar todos os atos administrativos, despachos, ordens de serviço e demais documentos oficiais no local.

Art. 3º – A transferência de que trata este Decreto terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período caso haja necessidade.

Art. 4º – Fica autorizada a instalação de estrutura administrativa, logística, segurança, comunicação, apoio operacional e demais serviços governamentais no local.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de dezembro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:721BD535

GABINETE
ORTARIA Nº 984/2025 – GPM – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr.
WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 543/2025/SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **WILLIAN ALMEIDA PINTO**, portador do CPF sob n° 023.XXX.XXX-60, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem de interesse público, até o município de Placas/PA, no periodo de 25/11/2025 a 28/11/2025.
Art. 2. Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.047, 00 (mil e quarenta e sete reais).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA,24 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:95A0D7E1

GABINETE
PORTARIA Nº 1001/2025 – GPM – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de ALICE SILVA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SISTEMAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **ALICE SILVA PEREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 039.XXX.XXX-18, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SISTEMAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** com lotação na Secretaria Municipal Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 27 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8EA0D23E

GABINETE
PORTARIA Nº 1008/2025 – GPM – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de ELIANE FERREIRA DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **ELIANE FERREIRA DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 296.XXX.XXX-15, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Benevídia Gomes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 28 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:0B2CAC11

GABINETE
PORTARIA Nº 1009/2025 – GPM – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ANTONIA CLEUMA LIMA DA COSTA, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **ANTONIA CLEUMA LIMA DA COSTA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 865.XXX.XXX-04, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Benevídia Gomes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 28 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:12F6BEF2

GABINETE
PORTARIA Nº 1011/2025 – GPM – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora GERUSA MARIA DOS SANTOS DINIZ e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual a servidora esteja lotada;
CONSIDERANDO o ofício nº 1113/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a Servidora **GERUSA MARIA DOS SANTOS DINIZ,** efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob nº 723.XXX.XXX-15, matrícula nº 140, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 – 01/03/2022, para gozo no período de **01 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 01 de dezembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:4F8D49A3

GABINETE
PORTARIA Nº 1017/2025 – GPM – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade à servidora Angelica Silva Pereira.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás, que assegura licença-maternidade, sem prejuízo da remuneração e vantagens, com duração de 180 (cento e oitenta) dias à gestante ou à mãe adotiva de criança de até 8 (oito) meses de idade;

CONSIDERANDO o ofício nº 1125/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual foi apresentado atestado médico comprovando o estado gestacional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora ANGELICA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 028.XXX.XXX-94, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 19 de novembro de 2025 e término previsto em 17 de maio de 2026.

Art. 2º A referida licença será usufruída sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo, conforme assegurado pela legislação municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 05 de dezembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:1A796EB4

GABINETE
PORTARIA Nº 1018/2025 – GPM – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor ANDRE NASCIMENTO DE CARVALHO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **ANDRE NASCIMENTO DE CARVALHO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 953.XXX.XXX-87, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 05 de dezembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:EB828201

GABINETE
PORTARIA Nº 954/2025 – GPM – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do memorando nº 421/2025/GAB.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **ALESSANDRO CHAVES LAURENTINO**, portador do CPF sob n° 538.XXX.XXX-00, Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para realizar viagem de

interesse público, para o município de Goianesia/PA, no dia 03/11/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor de R$ 261,75 (Duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:5C9A7AC8

GABINETE
PORTARIA Nº 968/2025 – GPM – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de RAISSA MARTINS CANDIDO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **RAISSA MARTINS CANDIDO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 701.XXX.XXX-75, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 19 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C8AB1DD4

GABINETE
PORTARIA Nº 969/2025 – GPM – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LUCAS CARVALHO DIAS**,** para exercer a função de ASSESSOR IV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **LUCAS CARVALHO DIAS,** devidamente inscrito no CPF sob nº 078.XXX.XXX-27, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 19 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C9E52B8A

GABINETE
PORTARIA Nº 970/2025 – GPM – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de GRACIELE SANTOS NUNES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR IV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **GRACIELE SANTOS NUNES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 086.XXX.XXX-06, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A4F0CCE2

GABINETE
PORTARIA Nº 971/2025 – GPM – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de URLANE DE JESUS SANTOS, para exercer a função de ASSESSOR IV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **URLANE DE JESUS SANTOS,** devidamente inscrita no CPF sob nº 025.XXX.XXX-46, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 19 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C985F106

GABINETE
PORTARIA Nº 972/2025 – GPM – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de JOSE ALVES DE OLIVEIRA, para exercer a função de ASSESSOR V, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **JOSE ALVES DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no CPF sob nº 427.XXX.XXX-72, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR V,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 19 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:3F86B152

GABINETE
PORTARIA Nº 973/2025 – GPM – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARIA RITA DA SILVA ARAUJO, para exercer a função de ASSESSOR V, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **MARIA RITA DA SILVA ARAUJO,** devidamente inscrita no CPF sob nº 051.XXX.XXX-89, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR V,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 19 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6C4FF1F2

GABINETE
PORTARIA Nº 974/2025 – GPM – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de VERIDIANA ROCHA REGO, para exercer a função de ASSESSOR III, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **VERIDIANA ROCHA REGO,** devidamente inscrita no CPF sob nº 818.XXX.XXX-00, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 19 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:47AC738E

GABINETE
PORTARIA Nº 980/2025 – GPM – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 542/2025/SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **SABRINA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF sob n° 058.XXX.XXX-02, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem de interesse público, para Belém/PA, no período de 26/11/2025 a 29/11/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor de R$ 785,25 (Setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 24 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:D4D1419C

GABINETE
PORTARIA Nº 981/2025 – GPM – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 542/2025/SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **FABIANO SILVA VIEIRA**, portador do CPF sob n° 002.XXX.XXX-16, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem de interesse público, para Belém/PA, no período de 26/11/2025 a 29/11/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor de R$ 785,25 (Setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 24 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:39A8C1EB

GABINETE
PORTARIA Nº 982/2025 – GPM – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr.
WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 543/2025/SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **WANDERLAN OLIVEIRA DE ARAUJO**, portador do CPF sob n° 025.XXX.XXX-07, Conselheiro, lotado no Conselho Tutelar, para realizar viagem de interesse público, até o município de Placas/PA, no periodo de 25/11/2025 a 28/11/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.047, 00 (mil e quarenta e sete reais).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 24 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:306B5F4C

GABINETE
PORTARIA Nº 983/2025 – GPM – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr.
WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 543/2025/SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **ROSILANE DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF sob n° 007.XXX.XXX-23, Conselheira, lotada no Conselho Tutelar, para realizar viagem de interesse público, até o município de Placas/PA, no periodo de 25/11/2025 a 28/11/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.047, 00 (mil e quarenta e sete reais).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 24 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:97389F17

GABINETE
PORTARIA Nº 985/2025 – GPM – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora MARIA JOSE VELOSO, do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 46, *caput,* da Lei n° 188/2006,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1081/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que apresenta o requerimento formulado pela servidora solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **MARIA JOSE VELOSO,** devidamente inscrita no CPF sob nº 246.XXX.XXX-00, matricula n° 1892, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás-PA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 26 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:4A0BFE59

GABINETE
PORTARIA Nº 986/2025 – GPM – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 46, *caput,* da Lei n° 188/2006,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1081/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que apresenta o requerimento formulado pela servidora em 25/08/2022, solicitando sua exoneração;

CONSIDERANDO que, após diligências realizadas nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos – RH, verificou-se que não consta qualquer portaria de exoneração da servidora relativa ao período citado, inexistindo registros formais que comprovem o ato administrativo;
CONSIDERANDO que o processo de transição administrativa, no âmbito deste Município, ocorreu de forma precária, conforme consignado no Relatório Final de Transição, devidamente publicado e encaminhado ao TCM/PA e MPPA;
CONSIDERANDO que não houve a devida entrega documental, tampouco a disponibilização satisfatória de informações à Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) do Sucessor;
CONSIDERANDO, ainda, que foi registrada a ausência de diversos documentos essenciais, o que tem dificultado sobremaneira a confirmação de determinadas informações pela atual gestão municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 950.XXX.XXX-34, matricula n° 10242, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás-PA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 26 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:E8B2D08F

GABINETE
PORTARIA Nº 987/2025 – GPM – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora SUMARA PEREIRA DE ARAUJO REIS, do cargo de PEDAGOGA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 46, *caput,* da Lei n° 188/2006,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1082/2025-SEMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que apresenta o requerimento formulado pela servidora solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **SUMARA PEREIRA DE ARAUJO REIS,** devidamente inscrita no CPF sob nº 605.XXX.XXX-91, matricula n° 865, do cargo de **PEDAGOGA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás-PA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 26 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:43D764B3

GABINETE
PORTARIA Nº 989/2025 – GPM – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 550/2025-SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **WILLIAN ALMEIDA PINTO,** portador do CPF sob n° 023.XXX.XXX-60, Motorista - CONSELHO TUTELAR, 0,5 (meia) diária(s), no valor de R$ 130,87 (Cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir o servidor, o qual realizou viagem de interesse público, para o município de Parauapebas/PA, no dia 19/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 27 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:38E29853

GABINETE
PORTARIA Nº 990/2025 – GPM – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 550/2025-SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **WANDERLAN OLIVEIRA DE ARAUJO,** portador do CPF sob n° 025.XXX.XXX-07, Conselheiro - CONSELHO TUTELAR, 0,5 (meia) diária(s), no valor de R$ 130,87 (Cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir o servidor, a qual realizou viagem de interesse público, para o município de Parauapebas/PA, no dia 19/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 27 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6F5F3B40

GABINETE
PORTARIA Nº 991/2025 – GPM – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 550/2025-SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **MARIA CICERA SOUSA COSTA,** portadora do CPF sob n° 013.XXX.XXX-90, Conselheira - CONSELHO TUTELAR, 0,5 (meia) diária(s), no valor de R$ 130,87 (Cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir a servidora, a qual realizou viagem de interesse público, para a cidade de Parauapebas/PA, no dia 19/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 27 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:EFAAD376

GABINETE
PORTARIA Nº 992/2025 – GPM – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 551/2025-SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **MARIA CICERA SOUSA COSTA,** portadora do CPF sob n° 013.XXX.XXX-90, Conselheira - CONSELHO TUTELAR, 0,5 (meia) diária(s), no valor de R$ 130,87 (Cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir a servidora, a qual realizou viagem de interesse público, para a cidade de Parauapebas/PA, no dia 18/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 27 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:BFBE909E

GABINETE
PORTARIA Nº 993/2025 – GPM – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 551/2025-SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **WILLIAN ALMEIDA PINTO,** portador do CPF sob n° 023.XXX.XXX-60, Motorista - CONSELHO TUTELAR, 0,5 (meia) diária(s), no valor de R$ 130,87 (Cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), de caráter indenizatória, visando ressarcir o servidor, o qual realizou viagem de interesse público, para o município de Parauapebas/PA, no dia 18/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 27 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6AF857D1

GABINETE
PORTARIA Nº 995/2025 – GPM – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XIII, da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 166 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Eldorado do Carajás/PA.
CONSIDERANDO o Ofício nº 15/2025/AD, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o qual solicita a portaria de cessão da servidora JULIENE DE ARAÚJO SOUSA e consigna a data da cessão, qual seja, 12/12/2022;
CONSIDERANDO que, após consultas realizadas nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos – RH, verificou-se que não consta nenhum termo ou portaria de cessão referente ao período mencionado no referido Ofício;
CONSIDERANDO que o processo de transição administrativa, no âmbito deste Município, ocorreu de forma precária, conforme consignado no Relatório Final de Transição, devidamente publicado e encaminhado ao TCM/PA e MPPA;
CONSIDERANDO que não houve a devida entrega documental, tampouco a disponibilização satisfatória de informações à Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) do Sucessor;
CONSIDERANDO, ainda, que foi registrada a ausência de diversos documentos essenciais, o que tem dificultado sobremaneira a confirmação de determinadas informações pela atual gestão municipal;
RESOLVE:

Art. 1º CEDER ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para exercer atividade na Comarca de Eldorado do Carajás/PA, a Servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **JULIENE DE ARAUJO SOUSA**, portadora do CPF sob nº 025.XXX.XXX-05, matricula nº 10673.

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo como marco inicial a data do início da cessão informada pelo Cessionário, no caso o Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA (12/12/2022), podendo ser prorrogado por interesse mútuo dos partícipes, por iguais e sucessivos períodos e, ainda sua forma alterada, mediante manifestação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmados através de ato administrativo, assinado pela autoridade competente.

Art. 3º A Cessionária está ciente de que a Cedente, no caso a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás – PA, após comunicação formal e expressa mediante ofício, poderá solicitar por sua conveniência e oportunidade, a substituição ou o retorno do servidores cedido, segundo seu arbítrio.

Art. 4º Durante o período da cessão, a servidora manterá os direitos e vantagens do cargo efetivo, sendo mantidos seus vencimentos e demais condições do cargo, com ônus à Cedente.

Art. 5º O Cessionário ficará responsável pela supervisão das atividades da servidora.

Art. 6º O Cessionário também se responsabiliza por qualquer ato irregular praticado pelo servidor público municipal cedido, durante o desenvolvimento regular de suas atividades, independente de dolo ou culpa.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 27 de novembro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A23D64C4

GABINETE
PORTARIA Nº 996/2025 – GPM – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XIII, da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 166 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Eldorado do Carajás/PA.
CONSIDERANDO o Ofício nº 15/2025/AD, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o qual solicita a portaria de cessão da servidora ROSANGELA ALEIXO DE SOUSA e consigna a data da cessão, qual seja, 19/04/2023;
CONSIDERANDO que, após consultas realizadas nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos – RH, verificou-se que não consta nenhum termo ou portaria de cessão referente ao período mencionado no referido Ofício;
CONSIDERANDO que o processo de transição administrativa, no âmbito deste Município, ocorreu de forma precária, conforme consignado no Relatório Final de Transição, devidamente publicado e encaminhado ao TCM/PA e MPPA;
CONSIDERANDO que não houve a devida entrega documental, tampouco a disponibilização satisfatória de informações à Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) do Sucessor;
CONSIDERANDO, ainda, que foi registrada a ausência de diversos documentos essenciais, o que tem dificultado sobremaneira a confirmação de determinadas informações pela atual gestão municipal;

RESOLVE:
Art. 1º CEDER ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para exercer atividade na Comarca de Eldorado do Carajás/PA, a Servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo II, **ROSANGELA ALEIXO DE SOUSA**, portadora do CPF sob nº 914.XXX.XXX-04, matricula nº 1349.

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo como marco inicial a data do início da cessão informada pelo Cessionário, no caso o Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA (19/04/2023), podendo ser prorrogado por interesse mútuo dos partícipes, por iguais e sucessivos períodos e, ainda sua forma alterada, mediante manifestação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmados através de ato administrativo, assinado pela autoridade competente.

Art. 3º A Cessionária está ciente de que a Cedente, no caso a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás – PA, após comunicação formal e expressa mediante ofício, poderá solicitar por sua conveniência e oportunidade, a substituição ou o retorno do servidores cedido, segundo seu arbítrio.

Art. 4º Durante o período da cessão, a servidora manterá os direitos e vantagens do cargo efetivo, sendo mantidos seus vencimentos e demais condições do cargo, com ônus à Cedente.

Art. 5º O Cessionário ficará responsável pela supervisão das atividades da servidora.

Art. 6º O Cessionário também se responsabiliza por qualquer ato irregular praticado pelo servidor público municipal cedido, durante o desenvolvimento regular de suas atividades, independente de dolo ou culpa.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 27 de novembro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:96F15101

GABINETE
PORTARIA Nº 999/2025 – GPM – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de JESSICA DA SILVA LOPES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **JESSICA DA SILVA LOPES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 007.XXX.XXX-74, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 27 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:7FC1E3F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISOS

Extrato de Ata Registro de Preço
Objeto: Ata de registro preço nº 20250758, oriunda do pregão eletrônico nº 8.2025-022-SRP, Processo Adm.: Nº 20250901-01. Objeto registro DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ. Órgão contratante: Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação CNPJ: (59.305.096/0001-49). Empresas vencedoras: T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA; R$ 2.709.700,00; F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS R$ 1.133.618,00. Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 10/11/2025.
GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 08 de dezembro de 2025
PAULA D'AVILA DO CARMO MOTA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – Pregão eletrônico nº 8.2025-022-SRP
Objeto: O Município de Goianésia do Pará, através da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, na forma do inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, vem adjudicar em favor das licitantes T E S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – EPP / F DE S OLIVEIRA DE PEÇAS PARA VEICULOS - ME, do Pregão Nº 8.2025-022, em face das mesmas terem sido consideradas vencedoras na aludida licitação.
Goianésia do Pará- PA, 27 de outubro de 2025

PAULA D´AVILA DO CARMO MOTA –
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão eletrônico nº 8.2025-022-SRP
Objeto: Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 8.2025-022-SRP, na modalidade PREGÃO nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, HOMOLOGO o processo licitatório nº 8.2025-022-SRP.
Goianésia do Pará- PA, 27 de outubro de 2025

DELANDES FERREIRA DE SÁ -
Secretário Mun. De Obras, Transp. Urb. e Hab.

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:45AC79C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: 01° Termo Aditivo de Renovação de vigência e quantitativo pelos mesmos termos do contrato n° **009.4.2023/2024-SEMED,** pregão eletrônico srp nº 009/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO E OUTROS, celebrado com a empresa, **E MIRANDA PINHEIRO-EPP, CNPJ nº 00.609.492/0001-17,** Valor Global: **R$ 78.360,00,**

Vigência: **01/01/2026 até 31/06/2026**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:0DA90D89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025-PE,
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação de Prestação de serviços funerários, de forma continua e ininterrupta, para atender a demanda do Sistema de Tratamento Fora do Município-TFD do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2025-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 2.897.188,00 para a licitante S.S.S. ARAUJO FUNERARIA; os itens: 04, 05 e 06 no valor total de R$ 405.000,00 para o licitante MOISES DE AGUIAR MAIA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 08 de dezembro de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:C50EC32F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2025 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Caderno de Orientações do Censo Escolar 2025;

Considerando, que as escolas paralisadas ou extintas na data de referência da coleta devem responder ao Censo Escolar 2025, confirmando ou atualizando a situação de funcionamento, preenchendo os dados do gestor escolar e realizando o fechamento do Censo Escolar;

Considerando, que as unidades escolares infra citadas estão com as atividades paralisadas há mais de 03 (três) anos consecutivos;

Considerando, que as escolas públicas são consideradas extintas por meio do ato de extinção emitido pelas secretarias de educação;

Considerando, que as unidades escolares tiveram suas atividades suspensas por falta de aluno e/ou alocações de alunos para outras unidades de ensino mais próximas das comunidades.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do reordenamento das Unidades Escolares Municipais, bem como da autorização das modalidades de ensino, ficam extintas as instituições da Rede Municipal de Ensino, localizadas na Zona Rural do Município de Itaituba, Estado do Pará, abaixo descritas:

1. E.M.E.I.F. “Novo Paraíso” INEP nº 15549879;
2. E.M.E.F. “São Lucas” INEP nº 15573320;
3. E.M.E.F. “Nova Conquista II” INEP nº 15583309;
4. E.M.E.I.F. “Km26 III SETOR II” INEP nº 15100944;

5. E.M.E.I.F. “Frei Roberto Schmieg” INEP nº 15101711;
6. E.M.E.F. “Antônio Ribeiro Saraiva” INEP nº 15100979;
7. E.M.E.F. “Nova Olinda” INEP nº 15149242;
8. E.M.E.F. “Nossa Senhora de Fátima” INEP nº 15530604;
9. E.M.E.F. “Cuiabá Santarém Km 1432” INEP nº 15100693.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:BEF5ECB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2025 - ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2025

“ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.716/2013 estabelece que é de competência do município, instituir o calendário Fiscal do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o **Calendário Fiscal do Município de Itaituba**, para a cobrança dos tributos de sua competência, no exercício financeiro 2026.

Art. 2º Para cumprimento do art. 1º deste Decreto ficam estabelecidos os seguintes prazos;

I - Para **Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Fiscalização - TLLF**, fica
estabelecido o seguinte:
a) DESCONTO DE 30% (trinta por cento), para pagamento em parcela única, até o dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2026;

b) Os contribuintes que efetuarem o pagamento no período compreendido entre o dia 26 de janeiro e 31 de dezembro de 2026, não farão jus ao desconto estabelecido na alínea anterior.

II - Para pagamento do **Imposto Sobre Serviço - ISS** próprio e retido na fonte, o prazo para o pagamento será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador. Já o pagamento do ISS Retido na Fonte, realizado por Órgão Público, deverá ser observado o regime de caixa, ou seja, o pagamento do imposto deverá ocorrer no momento do pagamento da Nota Fiscal, conforme estabelece o art. 9º do Decreto nº 016/2014.

III - Para pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:**

a) DESCONTO DE 30% (trinta por cento), para pagamento em parcela única, até o dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2026;

b) Os contribuintes que efetuarem o pagamento no período compreendido entre o dia 26 de janeiro e 31 de dezembro de 2026, não farão jus ao desconto estabelecido na alínea anterior.

Art. 3º As taxas que compõem o lançamento, serão cobradas nos mesmos prazos estabelecidos para o **IPTU.**

Art. 4º Serão cobrados juros e multas, acrescidos de correção monetária, para os pagamentos efetuados após a data de vencimento de 10 de fevereiro de 2026 dos tributos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no dia 04 de dezembro de 2025. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba

Este Decreto foi Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Itaituba, na data de sua assinatura.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:5679EE20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.268/2025 - ALTERA O ART.7º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.535/2021, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.023/2023, PARA INSERIR O PARÁGRAFO ÚNICO.

LEI MUNICIPAL Nº 4.268/2025.

ALTERA O ART.7º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.535/2021, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.023/2023, PARA INSERIR O PARÁGRAFO ÚNICO.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O Art. 7º da Lei Municipal nº 3.535/2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.023/2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art.7º.....

Parágrafo único: O Poder Executivo deverá encaminhar para apreciação do Poder Legislativo a proposta de pagamento do abono salarial previsto nesta Lei, acompanhada da memória de cálculo detalhada, valores estimados para distribuição, quantitativo discriminado dos beneficiários acompanhado do valor e identificação das respectivas fontes orçamentárias e financeiras.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1A15BA6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.272/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PLATAFORMA ITAITUBA DIGITAL, SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 4.272/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PLATAFORMA ITAITUBA DIGITAL, SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nicodemos Alves de Aguiar, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itaituba, a Plataforma Itaituba Digital, sistema eletrônico de gestão administrativa, atendimento ao cidadão e disponibilização de serviços públicos por meio digital.

Art. 2º A Plataforma Itaituba Digital tem por objetivos:
I – Promover a transparência e a eficiência da administração pública municipal;
II – Facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos;
III – permitir o acompanhamento de processos administrativos e solicitações feitas ao poder público;
IV – Reduzir a burocracia e o uso de papel, promovendo a sustentabilidade;
V – Integrar sistemas de diferentes secretarias e órgãos municipais.

Art. 3º A Plataforma Itaituba Digital poderá disponibilizar, entre outros:
I – Protocolo eletrônico de documentos;
II – Emissão de certidões e boletos;
III – Agendamento de atendimentos;
IV – Acompanhamento de pedidos e processos administrativos;
V – Ouvidoria municipal e canais de participação social;
VI – Serviços específicos das secretarias municipais, como saúde, educação, finanças e urbanismo.

Art. 4º A administração municipal poderá celebrar convênios, termos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com entes públicos e privados para viabilizar a implantação, manutenção e atualização da Plataforma.

Art. 5º A Plataforma Itaituba Digital observará as normas de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 6º A implementação do sistema se dará de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária e técnica do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 11 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F25BC1D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.273/2025 - DISPÕE SOBRE INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL "INFÂNCIA PROTEGIDA" NO MUNICIPIO DE ITAITUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 4.273/2025.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL "INFÂNCIA PROTEGIDA" NO MUNICIPIO DE ITAITUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Nicodemos Alves de Aguiar, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Itaituba, o Programa Municipal "Infância Protegida", voltado à proteção, bem-estar e garantia de direitos de crianças em situação de vulnerabilidade social ou risco.
Art. 2º - O programa tem como objetivos:
I – Identificar e acompanhar crianças em situação de negligência, maus-tratos, abandono ou violência;
II – Ampliar a rede de apoio psicológico, pedagógico e social nas escolas e unidades de saúde;
III – Estabelecer um canal direto de denúncia e escuta infantil, com atendimento humanizado;
IV – Desenvolver ações de prevenção nas escolas, com campanhas sobre bullying, abuso infantil e direitos da criança;
V – Promover parcerias com conselhos tutelares, Ministério Público, e CRAS/CREAS para atuação integrada.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas neste programa.

Art. 4º - Será garantido sigilo absoluto das informações referentes às crianças atendidas, bem como o devido acolhimento das famílias envolvidas, quando necessário.

Art. 5º - O programa priorizará a atuação em áreas de maior vulnerabilidade social, com ações articuladas nas escolas municipais, unidades de saúde e demais equipamentos públicos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 11 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:492CF5BF

GABINETE DO PREFEITO
.LEI MUNICIPAL Nº 4.278/2025 - FICA DESTINADO, NO MÍNIMO, 5º/» (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DE MORADIAS POPULARES DE HABITACIONAIS, PROGRAMAS INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL, ÀS MÃES ATÍPICAS, EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 4.278/2025.

FICA DESTINADO, NO MÍNIMO, 5º/» (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DE MORADIAS POPULARES DE HABITACIONAIS, PROGRAMAS INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL, ÀS MÃES ATÍPICAS, EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nicodemos Alves de Aguiar, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica determinado, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais, instituídos pelo Governo Federal, deverão ser destinadas, exclusivamente, às mães atípicas, em situação de baixa renda, que atendam os seguintes requisitos:
I - Serem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); com atualização, mínima, de 24 (vinte e quatro) meses;
Il - Não possuírem outro imóvel próprio, seja em seu nome ou de sua responsabilidade;
III - Estarem em situação de vulnerabilidade social, conforme os critérios de baixa renda estabelecidos pelo CadÚnico.

Art. 2º - Considera-se "mãe atípica° aquela que seja responsável legalmente por filhos com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, comprovado por laudo médico ou declaração pertinente, com apontamento da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Art. 3º - Para fins de implementação desta Lei, a Prefeitura Municipal de Itaituba deverá:
I - Realizar campanhas de divulgação sobre a nova política habitacional, com ênfase no atendimento às mães atipicas;
ll - Garantir que a seleção de beneficiárias atenda aos critérios de prioridade estabelecidos, respeitando a ordem de inscrição e a conformidade com os requisitos mencionados no art. 1º; III - Acompanhar e monitorar as condições habitacionais das mães atípicas beneficiadas, com o intuito de assegurar a inclusão plena no processo de urbanização e oferta de serviços públicos;
III - acompanhar e monitorar as condições habitacionais das mães atípicas beneficiadas, com o intuito de assegurar a inclusão plena no processo de urbanização e oferta de serviços públicos.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, as normas e procedimentos necessários para sua implementação

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6AC4B1C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.282/2025 - INSTITUI O BOLETIM DE SINISTRO DE TRÂNSITO MUNICIPAL COMO INSTRUMENTO OFICIAL DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 4.282/2025.

INSTITUI O BOLETIM DE SINISTRO DE TRÂNSITO MUNICIPAL COMO INSTRUMENTO OFICIAL DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaituba, o Boletim de Sinistro de Trânsito Municipal (BST-M) como documento oficial para o registro de acidentes de trânsito ocorridos em vias urbanas municipais.

Art. 2º O Boletim de Sinistro de Trânsito Municipal será lavrado por agentes da autoridade de trânsito do Município, devidamente credenciados pelo órgão executivo municipal de trânsito.

Art. 3º O Boletim deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
| - Data, hora e local da ocorrência;
Il - Identificação dos veículos e condutores envolvidos;
Ill - Condições da via e climáticas;
IV - Descrição da dinâmica presumida do acidente;
V - Existência ou não de vítimas;
VI - Croqui do local, com descrição exata (rua, travessa, passagem, rodovia, avenida, via de acesso);
VII - Identificação do agente responsável pela lavratura.

Art. 4º Os dados coletados por meio dos boletins deverão ser organizados em banco de dados e disponibilizados para fins estatísticos e de planejamento das políticas públicas de mobilidade e segurança viária.

Art. 5° Nos acidentes sem vítimas, os envolvidos poderão solicitar o registro do boletim diretamente ao órgão de trânsito, por meio presencial ou digital, conforme regulamentação.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo modelo-padrão do boletim, procedimentos operacionais e integração com os demais sistemas de segurança pública.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9E6AA3C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.283/2025 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE GRAMPOS METÁLICOS EM EMBALAGENS DE ALIMENTOS DESTINADAS À ENTREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 4.283/2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE GRAMPOS METÁLICOS EM EMBALAGENS DE ALIMENTOS DESTINADAS À ENTREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibido, no âmbito do município de Itaituba, o uso de grampos metálicos em embalagens de alimentos destinadas à entrega, por restaurantes, lanchonetes, bares, fast foods, padarias, supermercados e estabelecimentos similares.

Art. 2º A vedação prevista no artigo 1º aplica-se a qualquer tipo de embalagem que entre em contato direto ou indireto com alimentos prontos para consumo.

Art. 3º O fechamento das embalagens deverá ser realizado com material próprio, seguro e apropriado para contato com alimentos, de forma a evitar riscos à integridade física dos consumidores e contaminações decorrentes de grampos que possam se desprender e cair no alimento.

Art. 4º Os estabelecimentos mencionados terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 5º O descumprimento acarretará as penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor nacional (Lei Federal nº 8.078/1990).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:567EAB4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.290/2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GRUPO EU QUERO DOAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 4.290/2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GRUPO EU QUERO DOAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a associação grupo **EU QUERO DOAR**, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.104, de 01 de abril de 1991, inscrita no CNPJ sob o nº 45.188.904/0001-20, com sede na Rodovia Transamazônica, nº 2300, Bairro Floresta, Município de Itaituba, Estado do Pará, tendo como atividade a defesa de direitos sociais.

Art. 2º A associação grupo EU QUERO DOAR é uma entidade sem fins lucrativos que visa agregar valor social e cultural, estimular expectativas, qualificação profissional, identificar e auxiliar os assistidos nas demandas de educação, saúde e esportes.

Art. 3º A associação grupo EU QUERO DOAR terá os direitos e benefícios previstos na legislação vigente para entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:3B02A7D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.291/2025 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO, ESTOCAGEM, RECICLAGEM, PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE OBJETOS CONTENDO COBRE, FERRO, ALUMINIO, FIOS, CABOS E OUTROS METAIS SEMELHANTES SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM,.

LEI MUNICIPAL Nº 4.291/2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO, ESTOCAGEM, RECICLAGEM, PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE OBJETOS CONTENDO COBRE, FERRO, ALUMINIO, FIOS, CABOS E OUTROS METAIS SEMELHANTES SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM, ESTABELECENDO MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica proibida a aquisição, estocagem, comercialização, reciclagem, processamento e o benefício de materiais sem comprovação de origem, no âmbito do Município de Itaituba/PA, a saber:
| - Placas, adereços, esculturas e portas de túmulos feitos de cobre, bronze ou quaisquer outros materiais, oriundos de cemitérios;
Il - Tampas de bueiros, fios de cobre de cabos de telefonia e energia elétrica, hastes de cobre de alumínio, hidrômetros, abrigos protetores de hidrômetros, grades de ferro para proteção de bocas de lobo, baterias estacionárias de rede de telefonia e assemelhados de serviços públicos.
Ill - Cabos de rede elétrica, telefonia, TV a cabo e internet utilizados em instalações residenciais, comerciais e industriais;
IV- Cobre, alumínio e assemelhados.

Art. 2° A proibição que refere o art. 1° incide exclusivamente sobre o material sem origem comprovada, não alcançando aquele objeto de comercialização regular, na forma da legislação própria.

§ 1° - O responsável que adquirir, estocar, comercializar, reciclar ou utilizar como matéria-prima para o processamento ou benefício os materiais descritos no art. 1° da presente lei, deverá manter cadastro dos fornecedores desses materiais, bem como comprovante fiscal da compra dos mesmos.

§ 2º - Ao se tratar de material oriundo de doação ou inutilização, o responsável deverá manter documento de declaração feita pelo doador do material contendo seus dados (CPF, RG e comprovante de endereço) de modo que permitam sua identificação, bem como local de retirada do mesmo.

Art. 3º Os estabelecimentos e as pessoas jurídicas ou físicas que praticam o comércio de produtos definidos no art. 1° desta lei e que não comprovarem a origem dos mesmos ficarão sujeitos a:

§ 1° multa
| - De R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a primeira infração;
Il - Dobro do valor da multa anterior em caso de reincidência;
Il - Acréscimo de R$ 100,00 (cem reais) por quilo de material irregular apreendido, quando ultrapassar 10 kg.

§ 2° Em caso de reincidência, além da multa em dobro, poderá ser aplicada a cassação do alvará de funcionamento, após devido processo administrativo, com garantia de ampla defesa e contraditório.

§ 3° Os valores das multas serão atualizados via decreto, anualmente, com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

§ 4°. O material apreendido ficará à disposição da municipalidade.

§ 5° Os valores das multas serão regulamentados via decreto, observados a gravidade da infração, o volume de material irregular, os danos causados e os limites mínimos e máximos previstos no inciso |, §1°, art.3° desta lei.

Art. 4° Fica o município de Itaituba, através do órgão competente, obrigado a comunicar à Delegacia Especializada ou Distrito Policial da área onde o estabelecimento autuado se localiza, da ocorrência de aplicação de multa ou cassação de alvará de funcionamento devido a comercialização de cobre, alumínio e assemelhados em formato de fios ou cabos, sem origem comprovada.

Art. 5° Fica estabelecido horário compreendido entre 20h da noite e 07h da manhã, inclusive finais de semana e feriados, como impróprio para comercialização de produtos metálicos (conforme descritos no art. 1°) nas empresas de reciclagem.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para que:
| - Os centros de reciclagem se adequem às disposições aqui previstas, promovendo a redução de seus estoques de materiais sem comprovação de origem;
Il - O Poder Executivo regulamente as medidas necessárias à execução desta Lei, no âmbito de suas competências.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:48C963F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.294/2025 - ESTABELECE SENTIDO OBRIGATORIO A TV. QUINZE DE AGOSTO DO PERÍMETRO DA AV. BELÉM ATÉ A 9ª (NONA) RUA, BAIRRO BELA VISTA (EÇA DE QUEIROZ LAGES) EM MAO ÚNICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 4.294/2025.

ESTABELECE SENTIDO OBRIGATORIO A TV. QUINZE DE AGOSTO DO PERÍMETRO DA AV. BELÉM ATÉ A 9ª (NONA) RUA, BAIRRO BELA VISTA (EÇA DE QUEIROZ LAGES) EM MAO ÚNICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido "SENTIDO ÚNICO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS" a Travessa Quinze de Agosto, no perímetro da Av. Belém até a 9º (Nona) rua, Bairro Bela Vista (Eça de Queiroz Lages).

Art. 2º A COMTRI, órgão municipal responsável pela organização do trânsito no Município de Itaituba ficará responsável pela sinalização e orientação do tráfego de MÃO ÚNICA nesta via.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C3BF28A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0447/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F A Mão Cooperadora III, inscrita no CPF/MF sob nº 668.XXX.XXX.04 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 2.898,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/C 778.018.288-7 (CAIXA EC. FEDERAL)).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:60DEB05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0448/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor RAIMUNDO SERGIO CASTRO, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Águia do Saber, inscrito no CPF/MF sob nº 205.XXX.XXX.34 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 5.022,00 (CINCO MIL, VINTE E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 26.028-2 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:559D1256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0450/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor DIOMARK PEREIRA DE ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Barão do Rio Branco, inscrito no CPF/MF sob nº 740.XXX.XXX.25 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 3.447,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 72.892-0 OP. 013 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:45C19777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0455/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA WILMA VIEIRA BARBOSA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Balão Mágico, inscrita no CPF/MF sob nº 663.XXX.XXX.49 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 2.637,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 25.677-3 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:098A45BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0456/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA DE FATIMA DE LIMA NASCIMENTO ALVES, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Branca de Neve, inscrita no CPF/MF sob nº 472.XXX.XXX.00 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 6.930,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 25.425-8 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C13B3426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0457/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CARMELINA RODRIGUES DE ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho, inscrita no CPF/MF sob nº 715.XXX.XXX.68 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 1.800,00 (UM MIL, OITOCENTOS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/C 584.588.941-0 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4B0189B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0458/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SIMONE GAIA DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Marcelly Ayalla F. Figueira, inscrita no CPF/MF sob nº 625.XXX.XXX.68 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 3.996,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 778.018.197-0 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CE34C895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0459/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MATIAS RODRIGUES DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Hanna Stella Lucyk dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 601.XXX.XXX.91 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 3.186,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 25.764-8 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:072E946A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0460/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA LUCIA DA SILVA GOMES, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I.

Criança Feliz, inscrita no CPF/MF sob nº 576.XXX.XXX.49 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 1.791,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 781.183.979-3 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:643559F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0461/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA FRANCISCA FELIX DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Dr Everaldo de Souza Martins, inscrita no CPF/MF sob nº 632.XXX.XXX.34 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 3.564,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 25.527-0 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:205A6C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0462/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor JURANDIR DA SILVA BARBOSA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I Maria Nazaré Freire, inscrito no CPF/MF sob nº 612.XXX.XXX.87 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 2.430,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/C 781.184.314-6 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8932EB86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0463/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FRANKANE DA SILVA RIBEIRO, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Pequeno Príncipe, inscrita no CPF/MF sob nº 741.XXX.XXX.53 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 4.068,00 (QUATRO MIL, SESSENTA E OITO

REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/C 786.475.253-6 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EA8227FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0464/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora GLEICIANE ALEXANDRE PENNA COSTA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Primeiros Passos, inscrita no CPF/MF sob nº 857.XXX.XXX.20 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 1.809,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 2981 Conta C/C 3072963-8 (SANTANDER).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9C2EC215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0465/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ANGELINA APARECIDA BAU, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Coronel Fontoura, inscrita no CPF/MF sob nº 374.XXX.XXX.20 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 3.879,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 26.600-0 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3D0F0F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0466/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SONIA MARIA MATOS LIMA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Dom Pedro I, inscrita no CPF/MF sob nº 499.XXX.XXX.34 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 2.484,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 780.125.891-7 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9683071E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0467/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELNA MARIA LEITE GASPAR, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Duque de Caxias, inscrita no CPF/MF sob nº 402.XXX.XXX.04 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 3.969,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 24.373-6 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:03697B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0468/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor AMADEU DOS SANTOS FERREIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Integração Nacional, inscrito no CPF/MF sob nº 603.XXX.XXX.34 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 8.550,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 23.748-5 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0B91B889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0469/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora LEONILDE DOS SANTOS BRANDAO, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Joaquim Caetano Correa, inscrita no CPF/MF sob nº 402.XXX.XXX.20 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 4.266,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 780.126.767-3 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B38C79CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0470/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora RONICLEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Magalhães Barata, inscrita no CPF/MF sob nº 638.XXX.XXX.49 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 5.913,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 38 Conta C/P: 19.453 (BANPARÁ).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FB57F51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0471/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora VALDIRENE DIAS ALVES, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Marechal Rondon, inscrita no CPF/MF sob nº 442.XXX.XXX.53 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 5.283,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/C 14.577-9 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:864397FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0472/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIVALDO CATIVO GUEDES, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Maria Aparecida de Souza Costa, inscrita no CPF/MF sob nº 603.XXX.XXX.49 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 5.220,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 4375 Conta C/C 01033951-9 (SANTANDER).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:472149C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0473/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora REGIANE BORGES DOS SANTOS, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Maria Oliveira de Mendonça, inscrita no CPF/MF sob nº 706.XXX.XXX.00 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 13.293,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/C 38.046-0 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9BF6B494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0474/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F O Mundo da Criança, inscrita no CPF/MF sob nº 442.XXX.XXX.04 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 4.554,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/C 71.873-6 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:45C5EED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0475/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EDNILSON DOS SANTOS SILVA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Pe. José de Anchieta, inscrito no CPF/MF sob nº 608.XXX.XXX.91 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 10.332,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 754 Conta C/P 25.580-7 (BANCO DO BRASIL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D142C3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0476/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SONIA CLARIZA LIMA SOUSA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Pres. Castelo Branco, inscrita no CPF/MF sob nº 495.XXX.XXX.00 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 4.608,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 23.754-3 OP 013 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4086CB15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0477/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora JUCENARA RICCELE CARVALHO DA LUZ, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Profª Gilda do Carmo, inscrita no CPF/MF sob nº 509.XXX.XXX.20 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 2.610,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/C 90.589-6 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F408F374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0478/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora IONA GOES LIMA, da E.M.E.F. Profª Mª do Socorro Bentes Leite, inscrita no CPF/MF sob nº 430.XXX.XXX.53 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 2.034,00 (DOIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/C 1288 782240506-4 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F083C635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0479/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ILZA DA COSTA OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Rot. Dejalma Serique, inscrita no CPF/MF sob nº 403.XXX.XXX.00 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 4.113,00 (QUATRO MIL, CENTO E TREZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/C 776.966.466-8 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BECC5CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0480/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. São Francisco das Chagas, inscrita no CPF/MF sob nº 387.XXX.XXX.53 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 5.859,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 754 Conta C/C 25.235-2 (BANCO DO BRASIL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2435DF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0483/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MILANES COSTA NOGUEIRA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Olinda Lima de Sousa, inscrito no CPF/MF sob nº 622.XXX.XXX.34 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 4.572,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 25.795-8 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:86C366F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0484/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Maria Luiza Lima Fontenelle, inscrito no CPF/MF sob nº 305.XXX.XXX.59 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 3.654,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 26.000-2 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3AB8A61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0485/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor PAULO SERGIO ALVES SOARES, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Regina Figueira Cruz Figueira, inscrito no CPF/MF sob nº 232.XXX.XXX.49 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 2.556,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/P 2501840-0 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:77A622AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0486/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora LENILZA CAVALCANTE LIMA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Maria F Paiva Macedo, inscrita no CPF/MF sob nº 835.XXX.XXX.25 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 1.710,00 (UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 28.297-9 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:475F6BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0487/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ANGELA ROCHA SANTANA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Ieda Maria G Barbalho, inscrita no CPF/MF sob nº 787.XXX.XXX.04 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 2.367,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 32.743-3 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5FDD8BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0488/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CLAUDIA DE SOUSA ALMADA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Eng. Francisco Barros, inscrita no CPF/MF sob nº 472.XXX.XXX.30 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 9.045,00 (NOVE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 24.055-9 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A53402BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0489/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora DAYELY NUNES BARBOSA, da E.M.E.I.F Maria Pereira da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 041.XXX.XXX.97 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 2.007,00 (DOIS MIL, SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/P 53.093 - 4 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EA7BDCA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0490/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor INAURO DE SOUSA FROES, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.I.F Jardim do

Ouro, inscrito no CPF/MF sob nº 636.XXX.XXX.34 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 2.439,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 511545-0 (BRADESCO).**
O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.
Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8925A8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0491/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ARLETE SALES DE ALMEIDA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Ucholândia, inscrita no CPF/MF sob nº 680.XXX.XXX.87 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 1.017,00 (UM MIL, DEZESSETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 54.747-6 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2591E592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0492/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor GILMAR LIRA LOPES, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.I.F Emanuel Nunes, inscrito no CPF/MF sob nº 837.XXX.XXX.49 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 801,00 (OITOCENTOS E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 2978 Conta C/C 03078339-5 (SANTANDER).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:00C37420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0493/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor FABIO SOUZA DE JESUS, da E.M.E.I.F Juvêncio Correa, inscrito no CPF/MF sob nº 902.XXX.XXX.15 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 2.682,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 31.098-0 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6334776B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0494/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.I.F César Almeida, inscrito no CPF/MF sob nº 414.XXX.XXX.49 lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 13.302,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/C 5.722-9 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DB1B6FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0495/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ROSANA DE FATIMA LEITE, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. ABC, inscrita no CPF/MF sob nº 875.XXX.XXX.53 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 4.140,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 530324-9 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E537BA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0496/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Santa Rosa, inscrita no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX.53 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 774,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 73.468-7 OP 013 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:228CDECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0497/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora OLINDA COUTINHO QUINTERO, da E.M.E.F São Luiz Gonzaga, inscrita no CPF/MF sob nº 690.XXX.XXX.00 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 996,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 26783-0 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4AA6CCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 454/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELI REGINA VIEIRA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. A Mão Cooperadora II, inscrita no CPF/MF sob nº 404.XXX.XXX.04 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ R$ 3.834,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 24.309-4 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2025.
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4423AEDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 540/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. **ALONSO DE SOUZA BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 280.***.***-53, do cargo de Assessor Técnico, nomeado através da Portaria de nomeação nº 104/2025-GAB/PMI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 03 de dezembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:B7E52CE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.012-FME

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.012-FME
O Município de Jacareacanga-PA, através do Fundo Municipal de educação, comunica aos interessados que realizará no dia 26/12/2025, às 14:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2025.012-FME, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA CRECHE JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:5B0300B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2025-FME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2025-FME. ORIGEM: **CP/2025.008-FME -MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: FUNDO DE M. e D. da E.B. e DES. PROF ED - FUNDEB, CNPJ n.º 29.312.950/0001-33. CONTRATADO: **COSNTRUTORA E CERAMICA ALTO TAPAJOS LTDA, CNPJ nº 18.391.392/0001-22**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução da troca do telhado e do piso da escola municipal maria Emília, no Município de Jacareacanga/PA.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 48,87% sobre o valor inicial do contrato, com um valor final acrescido de R$ 339.539,93 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), com Vigência do termo aditivo até 31 de dezembro de 2025.
ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2025
LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Sebastião Aurivaldo pereira Silva

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:F278D491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250315
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LOCALIZADO NA RUA JATOBAL, S/N, EM JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 426.857,09 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:8295D5D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 1954/2025, GS-SEMED DE 03//2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a**) Genivaldo Martins Silva**, matrícula nº 4936-1, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Leve**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para à cidade de **Marabá – Pará**, 08 **de Dezembro de 2025**, afim prestar suporte logístico e transporte dos representantes do Conselho Escolar do Campo.
Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos),
Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Dezembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:1A840427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº1963- SEMED DE 04/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA matrícula nº42900854, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá– Pará**, no dia **05 de Dezembro de 2025**, fazer o translado da equipe da Escola Paraiso da Infância, conforme demanda registrada pelo Departamento de Educação do Campo.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$154,96(cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04 de Dezembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:7E9400F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1227/2025-GP

PORTARIA N° 1227/2025– GP

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 44, inciso VII do Regime Jurídico único - RJU.

RESOLVE;

Art. 1º – Declarar a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em decorrência do falecimento do servidor AUGUSTO CESAR SILVA VIANA, matrícula 4115-1, portador do CPF nº 28*.***.***-20, ocorrido na data de 16 de novembro de 2025, conforme Certidão de Óbito – Matrícula nº 067215 01 55 2025 4 00019 176 0007264 00.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá**,** Estado do Pará, em 24 de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:3F18358A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2308/2025

PORTARIA Nº 2308/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:99300128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2309/2025

PORTARIA Nº 2309/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:PORTARIA Nº 2309/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 01 de Dezembro de 2025 à 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar servidores para participar de treinamento em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 01 de Dezembro de 2025 à 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar servidores para participar de treinamento em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D0292D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2310/2025

PORTARIA Nº 2310/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3C1EA09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2311/2025

PORTARIA Nº 2311/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:232B1C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2312/2025

PORTARIA Nº 2312/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0B2531AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2313/2025

PORTARIA Nº 2313/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8838EDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2314/2025

PORTARIA Nº 2314/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8A1F64F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2315/2025

PORTARIA Nº 2315/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar um paciente que estava internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA, para Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BDBCA1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2316/2025

PORTARIA Nº 2316/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar uma paciente gestante em trabalho de parto no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8A741A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2317/2025

PORTARIA Nº 2317/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar paciente para consulta no Hospital Regional de Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22966099.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FC890A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2318/2025

PORTARIA Nº 2318/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Dezembro de 2025, objetivando levar paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:785F3F79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2025/011201, tipo Menor Preço Por Item, recebimento das Propostas: 09/12/2025 à 11/12/2025 das às 8:00h as 14:00h, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DOS ITENS FRACASSADOS E REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 9.2025-090700 DE FORMA DIRETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA – PA. Retirada do edital: Portal da Transparência Municipal-https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia;PNCP https://pncp.gov.br/app/editais; Mural Tcm-Pa. licitacaopmmb@gmail.com;

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:ADAF0F30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº040-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025-FMS

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº037/2025–FMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
CONTRATO Nº040/2025-FMS.
CONTRATADO: EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA / CNPJ: 41.168.853/0001-14
ASSINATURA: 24/11/2025.
Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026.
Valor Total: R$ 79.000,00
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DIVERSOS UTILIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E NA USF ESPERANÇA,**

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:DC20F951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº041-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025-FMS

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº037/2025–FMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATO Nº041/2025-FMS.
CONTRATADO: F A S CRUZ LTDA / CNPJ: 21.935.563/0001-41
ASSINATURA: 24/11/2025.
Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026.
Valor Total: R$ 185.074,20
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DIVERSOS UTILIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E NA USF ESPERANÇA,**

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:19E6589F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

Que visa confecção de fardamentos padronizados, destinados aos servidores do setor de limpeza pública deste município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. **EMPRESA VENCEDORA:** T BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 45.195.367/0001-46

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6998D90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 647/2025

DECRETO N.º 647/2025

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Natureza Especial – CNE e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a **Lei Municipal nº 4.672/2007**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Monte Alegre – PA.

DECRETA:
Art. 1º – Fica **nomeado** a senhora **JOÃO VITOR ARAUJO FREITAS**, portadora do RG nº **6381445 PC/PA** e do CPF nº **016.914852-17**, para exercer o **Cargo de Natureza Especial – CNE-1**, com **lotação na Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **produzindo efeitos legais a partir de 04 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4738A976

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 824/2025

PORTARIA N.º 824/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 12 de fevereiro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 382, livro 48 e folhas nº 29;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 001.2025-01.04 de 04 de abril de 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 43 da Secretária Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 08 de dezembro de 2025 a 07 de faveiro de 2026** ao servidor(a) municipal **PEDRO PAULO LIMA TAVARES,** ocupante do cargo de **Professor Pedagógico MAG-1** registrado(a) na Matricula nº 000573-8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 1995 a fevereiro de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **08 de dezembro de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 04 de dezembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FB93CF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 826/2025

PORTARIA N.º 826/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO a solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº **701/2025-SESMA**, que solicita a concessão de diárias à servidora **DALILA SADECK CALDERARO**, membro do CMS, em razão da necessidade de deslocamento ao município de Belém/PA, para participação da **15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará**, a ser realizada no período de **10 a 12 de dezembro de 2025**;
CONSIDERANDO que o deslocamento da servidora ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2025**, sendo necessário anteceder a data de início da Conferência em razão das particularidades **logísticas do trajeto entre o Município de Monte Alegre e a capital do Estado**.
RESOLVE:
Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de **04 (quatro) diárias** à servidora **DALILA SADECK CALDERARO**, brasileira, portadora do RG nº **2.674.772 – PC/PA** e CPF nº **592.505.692-20**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, titular da Conta Corrente nº **00457203-3**, Agência **0099-0**, Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, para custear despesas decorrentes de seu deslocamento ao município de Belém/PA, no período de **09 a 12 de dezembro de 2025**, no valor unitário de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº **106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **05 de dezembro de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4C740AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 827/2025

PORTARIA N.º 827/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO a solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº **701/2025-SESMA**, que solicita a concessão de diárias à servidora **ADRIA SIMONE CORDEIRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, membro do CMS, em razão da necessidade de deslocamento ao município de Belém/PA, para participação da **15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará**, a ser realizada no período de **10 a 12 de dezembro de 2025**;
CONSIDERANDO que o deslocamento da servidora ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2025**, sendo necessário anteceder a data de início da Conferência em razão das particularidades **logísticas do trajeto entre o Município de Monte Alegre e a capital do Estado**.
RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de **04 (quatro) diárias** à servidora **ADRIA SIMONE CORDEIRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora do RG nº **5454973 – PC/PA** e CPF nº **870.358.472-00**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, titular da Conta Corrente nº **009999999-9**, Agência **0099-0**, Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, para custear despesas decorrentes de seu deslocamento ao município de Belém/PA, no período de **09 a 12 de dezembro de 2025**, no valor unitário de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº **106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **05 de dezembro de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:59B84AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 828/2025

PORTARIA N.º 828/2025

SUSPENDE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação através do Oficio **nº 704/2025 – SESMA,** datado de 05 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica suspenso, por necessidade dos serviços, o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, prevista para o período de **01 a 30 de dezembro de 2025**, conforme consta na **Portaria nº 812/2025 – GAB**, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2025**.

NOME	CARGO
Géssica Lange Sarmento Gentil	Enfermeira
Waldenora Rêgo dos Santos	Técnica em Enfermagem
Welson dos Reais Castro da Silva	Técnico em Enfermagem

Art. 2º – As férias serão reprogramadas para data posterior, a ser definida pelo Secretário Municipal de Saúde, observando o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 05 de dezembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5A29B0C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 472/2025 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 472/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 05/11/2025 - 05/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da reunião com a Divisão Administrativa do Centro Regional da SESPA,e entrega de processos para emissão de passe livre com pessoas com deficiência, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:63BDFF0B

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 473/2025 - EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 473/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, cargo/função VIGIA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 05/11/2025 - 06/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: tratar de demandas referente a área da saúde do município de Nova Ipixuna naAssembleia Legislativa, com

direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7865DE7A

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 474/2025 - ADALTO FERREIRA NUNES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 474/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADALTO FERREIRA NUNES, cargo/função SUPERV DOS SERV DA SAUDE, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 05/11/2025 - 06/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: tratar de demandas referente a área da saúde do município de Nova Ipixuna naAssembleia Legislativa, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3A843A6D

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 475/2025 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 475/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 07/11/2025 - 08/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Sonia Rodrigues da Silva Araujo, para atendimento noHospital Ophir Loyola, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:86632FC9

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 476/2025 - DIESSICA SOUZA DE ARAUJO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 476/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DIESSICA SOUZA DE ARAUJO, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 07/11/2025 - 07/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar a paciente, Sonia Rodrigues da Silva Araujo, para atendimento noHospital Ophir Loyola, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EFE56767

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 477/2025 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 477/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 10/11/2025 - 10/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Maria Suely da Silva e Silva, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00,

cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.
Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A3D6C607

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 478/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 478/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 13/11/2025 - 13/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Arthur Alves Felix, para atendimento na Policlínica doLago de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8DD23452

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 479/2025 - JEFTER ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 479/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JEFTER ALVES DE OLIVEIRA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 19/11/2025 - 19/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Angela Maria Lima e Novais, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4B9E8594

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 480/2025 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 480/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 19/11/2025 - 19/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: realizar solicitação do processo de medicação e recebimento de medicação dopaciente de TFD Eduardo Mendes Oliveira, no Hospital Ophir Loyola, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A5039804

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 481/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 481/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 20/11/2025 - 20/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Luciano Alberto da Silva Pontes, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00

(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D8FCB552

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 482/2025 - JEFTER ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 482/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JEFTER ALVES DE OLIVEIRA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 20/11/2025 - 20/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: buscar o paciente, Adilson Sousa de Assunção, o qual recebeu alta hospitalar noHospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E04E6450

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 483/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 483/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 24/11/2025 - 25/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Igor de Sousa Santos, para atendimento no CentroIntegrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4747A139

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 484/2025 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 484/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 24/11/2025 - 24/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Maria de Jesus de Sousa, para atendimento na Policlínicado Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6CC91583

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 485/2025 - JEFTER ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 485/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JEFTER ALVES DE OLIVEIRA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 24/11/2025 - 24/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: buscar o paciente, Joel Gonçalves de Oliveira, o qual recebeu alta hospitalar nodo Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada

diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:29DF8F7F

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 486/2025 - JEFTER ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 486/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JEFTER ALVES DE OLIVEIRA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 25/11/2025 - 25/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Jacirene Gonçalves da Silva, para consulta em cirurgiavascular no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6118E9CD

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 487/2025 - TERESINHA FERREIRA DA SILVA BARREIROS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 487/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TERESINHA FERREIRA DA SILVA BARREIROS, cargo/função AGENTE DE VIGILANCIA E SAUDE, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 27/11/2025 - 27/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Oficina Regional de qualificação sobre a Política de combate aotrabalho escravo no Pará, realizado pelo CEREST Regional, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BA7A5C9A

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 488/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 488/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 27/11/2025 - 28/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Edson da Silva, para atendimento no HospitalRegional Público Dr. Aberlado Santos, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:76EA6F79

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 489/2025 - MARILENE NEVES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 489/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARILENE NEVES DE OLIVEIRA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 08/12/2025 - 09/12/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do II worksshop do curso de especializacao em educacao digital, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 500,00,

cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.
Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0E51BCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – Semuded, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno – CPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto Municipal nº 038/2025 - GP, de 29 de setembro de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Produção Textual do PSI de Diretor Escolar, conforme abaixo:
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL

Candidato	Prova Objetiva	Produção Textual	Resultado
Adriana Bandeira Moreira	8,9	6,80	Classificada
Francisco Oliveira Gomes	8,30	10,00	Classificado
Gleiciane Rocha da Silva	7,80	7,80	Classificada
Jakson Douglas Santana Santos	6,60	4,00	Desclassificado
Luciene Barbosa da Silva Quaresma	8,90	6,30	Classificada
Lucycléia da Silva Gomes	8,30	9,30	Classificada
Maria Ruth Silveira dos Reis Moreno	7,80	5,60	Desclassificada
Marizangela Rodrigues Chaves	8,30	8,00	Classificada
Silvan Oliveira Muniz	8,30	3,20	Desclassificado

Nova Ipixuna, PA, 08 de dezembro de 2025

COMISSÃO COORDENADORA DO PSI DO DIRETOR ESCOLAR

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DE2DEA5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 022/2025

Processo Administrativo nº 091/2025-PMNP
Processo Licitatório nº 1311001/2025.
Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2025.
Objeto: Locação de imóvel (barracão), localizado na zona rural, destinado ao armazenamento temporário de pneus inservíveis recolhidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender as necessidades do Município De Novo Progresso – PA.
Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 05/12/2025.
Contrato nº 0512002/2025/PMNP.
Locatário: Município de Novo Progresso – PA | Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Locadora: Paulo Adalberto Marques
Valor Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Vigência do Contrato: 05/12/2025 à 05/12/2030.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:2565C2C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 023/2025

Processo Licitatório: 2611001/2025.
Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2025
Objeto: contratação de show com o cantor EDILSON MORENO, banda e outros artistas, em comemoração à festa de réveillon 2025/2026, no Município de Novo Progresso –PA, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, na orla do lago municipal. Com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 05/12/2025.
Contrato nº 0812001/2025/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: C. dos Prazeres Ltda.
Valor Global: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:A06A355F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA 009/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0612001/2024/PMNP.
Processo de Licitação: 0310001/2024
Modalidade: Concorrência 009/2024
Contratante: Município de Novo Progresso - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Contratada: TONELLI LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução contratual, pelo período de 90 (noventa) dias. Para execução da construção da Creche Setor Industrial, na Rua Nogueira, esquina com a Rua Pinheiro, Bairro Otávio Onetta, município de Novo Progresso - PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no projeto básico/executivo anexo ao edital de convocação.
Vigência: 06/12/2025 à 06/03/2026.
Fundamento Legal: art. 111 c/c art. 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:6B369A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 55/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE DIFERENTES CAPACIDADES**, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. **Tipo: Menor Preço por item. Data da Abertura: 19/12/2025 às**

10h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:C3E8F3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 56/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR HORA DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por item. Data da Abertura: 23/12/2025 às 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:57C225AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 57/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO BETONEIRA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por item. Data da Abertura: 23/12/2025 às 09h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:8628E4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 58/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/HORA DE MINI CARREGADEIRA BOBCATCOM IMPLEMENTOS, CAMINHÃO GUINDASTE ARTICULADO HIDRAULICO E CAMINHÃO MUCK PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por item. Data da Abertura: 23/12/2025 às 11h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:851F3A31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2683, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA N° 2683, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento Nº 10.656/2025 do dia 03 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora Municipal, Sra. Gilvane Ricardo dos Santos, matrícula nº 9427, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença para tratar de interesses particulares, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 02/12/2025 a 02/12/2027.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3B9780AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2716, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 2716, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **Joaquim Neto da Silva**, matrícula nº 0088251, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de dezembro de 2025 ao dia 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 08 dia do mês de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5269EDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2717, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 2717, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **Demerson da Silva**, matrícula nº 0027721, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de dezembro de 2025 ao dia 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 08 dia do mês de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:98C4029B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-010-FMS/2025

No dia **08/12/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-010-FMS/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios e materiais originais e/ou genuínos novos de acordo com as especificações e condições constantes, para atender às necessidades desta Secretaria durante o período de 12 (doze) meses, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: **R B BARRETO COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS**, no valor de R$ 858.999,33 (oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos); **RECURSOS FEDERAIS.**

Oriximiná-PA, 08 de dezembro de 2025.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C5535A79

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-005 – FMS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO LTDA

O presente Termo objetiva a renovação contratual nas mesmas condições do Contrato nº 060/2024 – FMS até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2025 com **vigência** até o dia 31/12/2026. **Data da assinatura**: 08/12/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:25BB17DF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2023-FMS

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 – FMS – CPL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: INS SERVICOS MEDICOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2025 com **vigência** até o dia 31/12/2026. **Data da assinatura**: 08/12/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:35F6E513

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE –PARÁ.

Edital de Convocação do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte –Pará.

O Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, no uso de suas atribuições, considerando a Lei municipal n°. 614/2015 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e nos termos do Regimento Eleitoral, e;
Considerando a decisão dos membros do Conselho Municipal de Saúde, na 74ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2025;
Considerando o termino do mandato do Conselho Municipal de Saúde, do biênio 2024/2025;
Considerando a Resolução n°. 13/2025, que aprovou a composição da Comissão Eleitoral para elaborar o Processo de Renovação do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2026/2027.
RESOLVE;
Art. 1.º - Convocar a Eleição para a escolha das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, da comunidade científica da área da saúde, das entidades gestoras e prestadoras de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde –SUS, que indicarão seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde , cujas às inscrições estarão abertas por 15 (quinze) dias, a a partir do dia 12 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, para o biênio 2026/2027, e a eleição ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2025, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde. A documentação deverá ser protocolada na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situada Rua 16 s/n°, Centro, no horário das 8h00min às 12h00min. Em conformidade com o Regulamento Eleitoral publicado pela Comissão do Processo Eleitoral.
Ourilândia do Norte - Pará, em 07 de novembro de 2025.

MAIRAN FERREIRA FRANÇA
Presidente do CMS/ON Resolução n°. 015/2023

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 001/2025-PMON/GAB

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:718C8DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 - CMS

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025
A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Convocação** e do **Regulamento que convocou o Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde biênio 2026/2027**, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em **05 de novembro de 2025**.
1. Da Retificação
Ficam **alterados** dispositivos constantes no **Edital de Convocação** e no **Regulamento Eleitoral**, especificamente nos itens:
No Edital de Convocação altera-se a data da eleição, onde lê-se 06 de janeiro de 2025, leia-se 15 de dezembro de 2025.
No Regulamento do Processo Eleitoral, em sua primeira página, onde lê-se 07 de dezembro de 2025, leia-se 07 de novembro de 2025.
No Regulamento do Processo Eleitoral, em seu artigo 1º, parágrafo único, onde lê-se 06 de janeiro de 2026, leia-se 15 de dezembro de 2025.
No Regulamento do Processo Eleitoral, em seu artigo 9º, onde lê-se 06 de janeiro de 2026, leia-se 15 de dezembro de 2025.
Alterou-se também as datas previstas no Cronograma das Eleições do CMS/ON, o qual segue anexo a este edital com suas devidas alterações.
2. Da Validade
Permanecem **inalteradas** todas as demais condições, prazos, critérios e disposições previstas no Edital e Regulamento originais, exceto aquelas expressamente modificadas por esta Retificação.
3. Disponibilização dos Documentos
O **Edital retificado** e o **Regulamento atualizado** seguem **anexos** a este documento e também encontram-se disponíveis no.
(site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, sede do Conselho Municipal de Saúde.)
4. Disposições Finais
Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte - Pará, em 02 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:ED485946

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120812001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061125006
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/2025.028-FME
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB – CNPJ 30.947.912/0001-36.
CONTRATADA: GRUPO TUBRAN LTDA – CNPJ 21.739.879/0001-68.
OBJETO: Fornecimento de conjuntos escolares infantis do tipo trapézio, confeccionados em resina plástica de alto impacto, destinados às necessidades do VAAT e da Secretaria Municipal de Educação de Palestina do Pará/PA, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: Até 08 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.365.0401.2-022 – Manutenção do FUNDEB 30% – Infantil Creche / 12.365.0401.2-023 – Manutenção do FUNDEB 30% – Infantil Pré-escola
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:1E6AE131

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa N.º 100/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.ª Carmelina Felix de Moraes Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015.

Considerando o disposto nos art.74 da Constituição Federal de 1988 e 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando as orientações do manual de Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, de 17 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade deste Instituto de Previdência de amenizar ou evitar riscos que afetem significativamente as atividades desta Autarquia, bem como que estas sejam mantidas dentro de patamares aceitáveis conforme padrões definidos;

Considerando que o controle interno tem objetivo de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização das metas traçadas pelo IPMP, além de avaliar a conformidade das operações, prevenir erros, irregularidades e fraudes, bem como, garantir a transparência e a confiabilidade das informações contábeis e financeiras.

RESOLVE:

Art. 1º.

Designar para exercer a função de controladora interna junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP a servidora :

1) ELIENE CARVALHO DE SOUZA , matrícula funcional sob o nº 950010, Assistente Administrativa;

Art.2º. Compete ao Controle Interno:

I - acompanhar e avaliar a execução das ações estabelecidas no planejamento estratégico da Autarquia;

II - certificar-se de que estão sendo emitidos os dados e as informações exigidos pelos órgãos de controles externos;

III - certificar-se do cumprimento da publicidade das informações segundo a Lei de Acesso à Informação;

IV - avaliar a exatidão das despesas de pronto pagamento (adiantamentos);

V - verificar se os recursos financeiros estão sendo aplicados dentro da legislação e normas vigentes;

VI - avaliar a execução orçamentária e os demonstrativos das receitas e despesas;

VII - certificar-se de que os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal estabelecido;

VIII - acompanhar os resultados da Avaliação Atuarial, inclusive se foram adotadas as medidas propostas pelo atuário;

IX - examinar e emitir recomendações nos processos de trabalho da autarquia, quando a normas internas exigirem;

X - promover demais atividades de acompanhamento e avaliação da gestão administrativa, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos da Autarquia;

XI - executar as demais atividades previstas em normas internas ou resoluções específicas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº.: 51/2024.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paragominas-PA, 08 de dezembro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:DCE6FFA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 179.2025 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DECRETO Nº 179/2025 – GPM/PD DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE PAU D'ARCO – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Lei Municipal nº **799/2014** de 17 de outubro de 2014, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial (CDI);

Considerando o interesse público e a necessidade de dar continuidade às atividades estratégicas do Conselho;

Considerando a indicação dos membros do Conselho, conforme ata da última reunião;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI**, órgão de caráter deliberativo e de assessoramento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme previsto na Lei Municipal nº 799/2014.

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Industrial terá a seguinte composição:
- Presidente: Sandy Alves Pereira
RG: 6724469 PC/PA
CPF: 026.301.732-08

- Vice-Presidente: Jackson Roberto Del Vecchio Nunes
RG: 4732870 SSP/PA
CPF: 767.751.352-20

- Secretário: Cipriano dos Santos Tavares
RG: 6661701 PC/PA
CPF: 018.777.512-51

Representante do Setor Comercial do Município
Junior Cesar Sousa Araújo
RG: 311235 SSP/TO
CPF: 817.146.531-53

Representantes do Poder Executivo.
Sandy Alves Pereira
RG: 6724469 PC/PA
CPF: 026.301.732-08

Jackson Roberto Del Vecchio Nunes
RG: 4732870 SSP/PA
CPF: 767.751.352-20

Representante do Poder Legislativo
Neivaldo Ribeiro dos Santos
RG: 3528029 PC/PA
CPF: 741.605.752-34

Representante da Sociedade Civil Organizada
Cipriano dos Santos Tavares
RG: 6661701 PC/PA
CPF: 018.777.512-51

§ 1º O Prefeito designará o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho, e o Secretário será escolhido por eleição entre os demais membros.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º O exercício do mandato de membro do CDI será gratuito e considerado com prestação de serviço relevante ao Município.

§ 4º Decisões internas do CDI poderão ser tomadas pelo critério de votação, em que todos terão direito a um voto e, no caso de empate, o Presidente profere o voto de qualidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:A32A77AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 805.2025 - GPM.PD - ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS - DIÁRIA DE VIAGEM 1

PORTARIA Nº 805/2025 – GPM/PD DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS,** inscrita no CPF sob o n° 957.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação - Nomeados, Matrícula 5543, conceder 02 (duas) diárias, para os dias 09 e 10 de dezembro de 2025, a fim de participar do II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, com o tema "Confluindo Saberes pela Alfabetização das Crianças na Amazônia Paraense", em Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:899D37AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 806.2025 - GPM.PD - POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 806/2025 – GPM/PD DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o n° 786.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento e Suporte Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação - Nomeados, Matrícula 5146, conceder 02 (duas) diárias, para os dias 09 e 10 de dezembro de 2025, a fim de participar do II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, com o tema "Confluindo Saberes pela Alfabetização das Crianças na Amazônia Paraense", em Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:1D0CF0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 807.2025 - GPM.PD - PATRICYA NASCIMENTO DE ALMEIDA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 807/2025 – GPM/PD DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **PATRICYA NASCIMENTO DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o n° 020.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Diretora Escolar, na Secretaria Municipal de Educação - Nomeados, Matrícula 5142, conceder 02 (duas) diárias, para os dias 09 e 10 de dezembro de 2025, a fim de participar do II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, com o tema "Confluindo Saberes pela Alfabetização das Crianças na Amazônia Paraense", em Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:1B408CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 808.2025 - GPM.PD - MARIA LUCIA MENDES SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM 1

PORTARIA Nº 808/2025 – GPM/PD DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **MARIA LUCIA MENDES,** inscrita no CPF sob o n° 658.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Professora Pedagoga nivel 2, na Secretaria Municipal de Educação - Nomeados, Matrícula 883, conceder 02 (duas) diárias, para os dias 09 e 10 de dezembro de 2025, a fim de participar do II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, com o tema "Confluindo Saberes pela Alfabetização das Crianças na Amazônia Paraense", em Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:E022E2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 809.2025 - GPM.PD - ELMA EDUARDO DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM 1

PORTARIA Nº 809/2025 – GPM/PD DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **ELMA EDUARDO DE SOUSA,** inscrita no CPF sob o n° 615.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Professora Pedagoga nivel 2, na Secretaria Municipal de Educação - Nomeados, Matrícula 861, conceder 02 (duas) diárias, para os dias 09 e 10 de dezembro de 2025, a fim de participar do II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, com o tema "Confluindo Saberes pela Alfabetização das Crianças na Amazônia Paraense", em Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:F7CF45E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 810.2025 - GPM.PD - LAILA MARIA ALVES RIBEIRO LOIOLA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 810/2025 – GPM/PD DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **LAILA MARIA ALVES RIBEIRO LOIOLA,** inscrita no CPF sob o n° 604.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Professora Pedagoga nivel 2, na Secretaria Municipal de Educação - Nomeados, Matrícula 909, conceder 02 (duas) diárias, para os dias 09 e 10 de dezembro de 2025, a fim de participar do II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, com o tema "Confluindo Saberes pela Alfabetização das Crianças na Amazônia Paraense", em Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:750F50B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 752/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 752/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: Sr. **DURVAL NEIVA DA SILVA**, sob. O Nº 2_301409/1. Lotado no Centro de Reabilitação, como Coordenador da Ouvidoria do SUS. Para custear despesas com viagem ao município de BELEM-PA, saída no dia 09/12/2025 e retorno no dia 13/12/2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade a participação na 15º Conferencia Estadual de Saúde, na qual o servidor irá representando o Fundo Municipal de Saúde, na cidade de BELEM-PA. Segue em anexo Oficio de solicitação e os dados do servidor.
Art. 3º – Atribuir-lhe 05 (Cinco) diárias com pernoite no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), perfazendo o total de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e cinquenta Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E173A3DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 754/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 754/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **REGINALDO COSTA.** Matricula Nº 01042276, lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída Retroativa no dia 07/12/2025 ás 14:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **EVELYN NAIARA DOS SANTOS DOS SANTOS**, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. Segue em anexo os dados do Servidor e encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E94803CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 755/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 755/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **OSMAR MAIA DA CRUZ,** sob o Nº de Matricula: 002402, lotado no **SAMU**, como Técnico em Enfermagem, para custear despesas com viagem ao município CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída Retroativa no dia 07/12/2025 ás 14:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade acompanhar a paciente: **EVELYN NAIARA DOS SANTOS DOS SANTOS**, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. Segue em anexo os dados do Servidor e encaminhamento Médico do paciente.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0FDD2745

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 756/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 756/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia no dia 08/12/2025 ás 08:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **WELINGTON GONÇALO DA ALMEIDA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA**.** Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E1395EF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 757/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 757/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 08/12/2025 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **ANALU MOURA DE SOUZA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA**.** Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:70E97114

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 758/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 758/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de MARABA-PA, saída no dia 08/12/2025, ás 08:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **OCIDINA FREITAS OLIVEIRA,** para o Hospital DR do Sudoeste do Pará, na cidade de MARABA-PA**.** Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9A5B45D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 004-2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Lei n° 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO n.º 004/2025** a partir do dia 09 de dezembro de 2025, às 10:00Hs. O objeto do presente é o "**Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de cirurgia de catarata, em forma de mutirão para atender as necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria-PA.**" ***Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento no prazo de 09 de dezembro de 2025, às 10:00Hs até dia 09 de dezembro de 2026 às 10:Hs.*** **Data de abertura das propostas da 1ª sessão: 19 de dezembro de 2025 às 10:00Hs.** O Credenciamento será feito exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se disponível no https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM: www.tcm.pa.gov.br e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM –
Presidente da comissão de Contratação - Decreto Municipal nº 513/2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:FEC7974B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N° 706/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.
GABINETE

DECRETO Nº 706 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido fica exonerado **ALVARO JOSÉ SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.042.302-49 e no RG sob nº 4015284 PC/PA, no cargo de Analista de Procuradoria, afeto na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 1.813 de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de dezembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0D17FF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL N.º 016/2025 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A TRANSIÇÃO DA GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DE RIO MARIA PARA A EMPRESA AEGEA

Com os cumprimentos de praxe, a Prefeitura Municipal de Rio Maria, por meio da Secretaria Municipal da Cidade e da Secretaria Municipal de Governo, torna pública a convocação da **Audiência Pública sobre o Processo de Transição da Gestão do Saneamento Básico em Rio Maria pra a empresa AEGEA – Águas do Pará**,, a ser realizada em conformidade com o princípio da transparência e com o disposto na Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento).
A audiência tem por objetivo:

• Apresentar à população o processo de transição da gestão dos serviços de saneamento básico para a empresa **AEGEA – Águas do Pará**;
• Tornar públicas as informações referentes às etapas, prazos e responsabilidades envolvidas;
• Permitir o esclarecimento de dúvidas e receber contribuições da comunidade.

Data: 12 de dezembro de 2025
Horário: 8h30
Local: Plenário da Câmara Municipal de Rio Maria – PA
A participação é aberta a toda a população, entidades da sociedade civil, órgãos públicos, setores produtivos e demais interessados. Durante a audiência, serão assegurados espaços para manifestações orais, mediante inscrição prévia ou no momento do evento.

Rio Maria – PA, 08 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OFÍCIO N ºxxxx /2025 – PMRM

Rio Maria, ____ de _____ de 2025.
Ao
Ministério Público do Estado do Pará
Promotoria de Justiça de Rio Maria
Nesta,

Assunto: Convite para presença institucional em Audiência Pública

Senhor Promotor,
Com os cumprimentos de praxe, a Prefeitura Municipal de Rio Maria convida Vossa Excelência para acompanhar a **Audiência Pública sobre o Processo de Transição da Gestão do Saneamento Básico em Rio Maria pra a empresa AEGEA – Águas do Pará**, que ocorrerá no dia **12/12/2025**, às **8h30**, na **Câmara Municipal**.
Sua participação é fundamental para assegurar o acompanhamento institucional e o diálogo transparente com a comunidade.
Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OFÍCIO Nº xxxxx _____/2025 – PMRM Rio Maria, ____ de _____ de 2025.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria
Senhor Raimundo Coelho

Assunto: Solicitação de uso do Plenário e apoio institucional

Senhor(a) Presidente,
Com os cumprimentos de praxe, solicitamos o uso do **Plenário da Câmara Municipal** no dia **12/12/2025**, às **8h30**, para a realização da **Audiência Pública sobre o processo de transição da gestão dos serviços de saneamento básico para a empresa EGEA – Águas do Pará**.
Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A7409718

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250273**; ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052-2024-000017; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** JOAO VICTO SOUSA LOPES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.746/0001-14; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos, componentes de informática destinados ao uso pelas secretarias, fundos e departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Rio Maria, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais, de modernização e eficiência tecnológica dos serviços públicos municipais; **VALOR TOTAL:** R$ 646.110,60 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e dez reais e sessenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados da assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Dezembro de 2025.

CONTRATO Nº 20250274**; ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052-2024-000017; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.284/0001-85; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos, componentes de informática destinados ao uso pelas secretarias, fundos e departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Rio Maria, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais, de modernização e eficiência tecnológica dos serviços públicos

municipais; **VALOR TOTAL:** R$ 475.003,80 (quatrocentos e setenta e cinco mil, três reais e oitenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados da assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Dezembro de 2025.

CONTRATO Nº 20250275**; ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052-2024-000017; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** SEVENTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos, componentes de informática destinados ao uso pelas secretarias, fundos e departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Rio Maria, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais, de modernização e eficiência tecnológica dos serviços públicos municipais; **VALOR TOTAL:** R$ 44.038,50 (quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados da assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Dezembro de 2025.

CONTRATO Nº 20250276**; ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052-2024-000017; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** W R COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.538.430/0001-48; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos, componentes de informática destinados ao uso pelas secretarias, fundos e departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Rio Maria, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais, de modernização e eficiência tecnológica dos serviços públicos municipais; **VALOR TOTAL:** R$ 164.590,92 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados da assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Dezembro de 2025.

CONTRATO Nº 20250277**; ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052-2024-000017; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.732.826/0001-18; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos de informática destinados ao uso pelas secretarias, fundos e departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Rio Maria, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais, de modernização e eficiência tecnológica dos serviços públicos municipais; **VALOR TOTAL:** R$ 37.780,00 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados da assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Dezembro de 2025.

CONTRATO Nº 20250278**; ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052-2024-000017; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos de informática destinados ao uso pelas secretarias, fundos e departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Rio Maria, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, visando atender às necessidades operacionais, de modernização e eficiência tecnológica dos serviços públicos municipais; **VALOR TOTAL:** R$ 41.856,50 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados da assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:43CEB451

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 971/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 971/2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 02 (dois) meses de férias prêmio a servidora efetiva **VANESSA TERTO LIMA,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D69A13B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 972/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 972/2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio ao servidor efetivo **DOMYS RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2025 a 31 dezembro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:01465B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 973/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 973/2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 02 (dois) meses de férias prêmio ao servidor efetivo **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, no cargo efetivo de motorista, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de novembro de 2025 a 31 dezembro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de novembro de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3113FE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 974/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 974/2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **SARA DUARTE DOS SANTOS NORONHA,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:601EC2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 975/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 975/2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio ao servidor efetivo **CLEIDAEL LIMA DA SILVA**, no cargo efetivo de protético, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2025 a 31 dezembro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:42936643

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 981/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 981/2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **VANUSA CRISTINA COSTA PURCENA,** no cargo de recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, no período de 30 de novembro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D9870047

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 989/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 989/2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora **INGRID DE SOUSA BATISTA**, no cargo de Auxiliar de odontologia, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 17 de novembro de 2025 a 16 de maio de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de novembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D3C0D333

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2025

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2025
INDICIADO: MAURI DOS ANJOS DA SILVA
MATRÍCULA: 2685
ASSUNTO: JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, instaurado em desfavor do servidor público municipal MAURI DOS ANJOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da disciplina de Geografia, Matrícula nº 2685, com o escopo de apurar a ocorrência de supostas irregularidades funcionais praticadas no exercício de suas atribuições, em especial no que tange à sua conduta e interação com alunos da rede municipal de ensino.

Recebidos os autos do presente procedimento, devidamente instruídos e relatados pela Comissão Processante Permanente, designada por meio da Portaria nº 928/2025, de 09 de outubro de 2025, passo a proferir o julgamento, na qualidade de autoridade superior competente, nos termos do que dispõe o artigo 170, inciso I, e o artigo 196, ambos da Lei Complementar Municipal nº 098, de 02 de agosto de 2023, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio Maria.

DO RELATÓRIO E DOS FATOS APURADOS:

O presente Processo Administrativo Disciplinar teve sua origem a partir de denúncias e representações formalizadas por pais e responsáveis de alunos, as quais noticiavam que o servidor indiciado, Professor Mauri dos Anjos da Silva, estaria mantendo comunicações por meio de aplicativos de mensagens instantâneas com estudantes menores de idade, cujos conteúdos extrapolavam a esfera estritamente profissional e pedagógica. As denúncias, instruídas com capturas de tela das referidas conversas, apontavam para uma suposta conduta inadequada, com excesso de informalidade e intimidade, o que gerou grave preocupação na comunidade escolar e motivou a imediata atuação da Administração Pública para a devida apuração.

Diante da gravidade dos fatos noticiados e do potencial abalo à confiança depositada no serviço público educacional, a Secretaria Municipal de Educação determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, em estrita observância ao poder-dever de autotutela da Administração e ao que preceitua o artigo 172 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023. A Comissão Processante, regularmente constituída por três servidores estáveis, nos termos do artigo 178 do mesmo diploma legal, deu início aos trabalhos investigativos, assegurando o fiel cumprimento do devido processo legal.

O servidor indiciado foi devidamente citado para tomar ciência das imputações e para exercer seu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. Representado por advogado constituído, apresentou defesa escrita na qual negou veementemente a prática de qualquer ato de conotação sexual, assédio ou abuso, argumentando que as interações se deram em âmbito estritamente privado e que as provas documentais (capturas de tela) seriam frágeis, passíveis de manipulação e descontextualização.

A fase de inquérito administrativo, conduzida pela dedicada Comissão, foi marcada por uma meticulosa instrução processual, que compreendeu a análise da prova documental e, de forma preponderante, a colheita de prova oral. Foram ouvidos o Secretário Municipal de Educação, Sr. Adajir Ribeiro da Silva, e diversos alunos arrolados como testemunhas, além do próprio servidor indiciado. A análise conjunta e pormenorizada desses depoimentos, conforme detalhado no Relatório Final, é fundamental para a formação da convicção desta autoridade julgadora.

O Secretário de Educação confirmou ter recebido as denúncias e o material probatório, relatando a repercussão negativa no seio da comunidade escolar, mas esclareceu que seu conhecimento sobre os fatos era indireto, baseado exclusivamente nos relatos e documentos que lhe foram apresentados, não tendo presenciado pessoalmente qualquer conduta inadequada. Os depoimentos dos alunos, por sua vez, trouxeram nuances decisivas para o deslinde do caso. A testemunha Mateus Baruque de Sá dos Reis descreveu o professor como um profissional respeitoso em sala de aula e afirmou que as interações por aplicativo que presenciou eram de cunho escolar, afastando qualquer conhecimento sobre propostas de encontros ou conteúdo abertamente sexual, referindo-se às conversas como "brincadeiras". De forma similar, as alunas Yasmim Gonçalves dos Santos e Gisele Barbosa de Lima negaram categoricamente terem recebido qualquer proposta de cunho íntimo, terem se sentido pressionadas ou assediadas, ou que o professor lhes houvesse oferecido vantagens acadêmicas, limitando suas interações a assuntos estritamente escolares. Notavelmente, Gisele Barbosa de Lima e sua responsável legal relataram a existência de uma terceira pessoa, residente no exterior, que estaria tentando incitar os pais a moverem ações judiciais contra o professor, o que adiciona uma camada de complexidade ao contexto da denúncia.

Os depoimentos dos alunos Ricardo Belício dos Santos e Gustavo Belício de Sousa, contudo, confirmaram a existência de uma comunicação que, de fato, *transbordou os limites da relação pedagógica*. Ricardo confirmou que o professor participou ativamente das conversas sobre a marcação de um encontro social entre alunos e alunas, chegando a comentar que as meninas "queriam eles mesmo". Revelou, ainda, um fato de extrema gravidade, que o professor, já no curso da apuração dos fatos, solicitou-lhe que apagasse as conversas, sob a justificativa de que a "zoeira" mútua poderia ser mal interpretada. Gustavo Belício de Sousa, por sua vez, corroborou a participação do professor no incentivo a pautas extraclasse, relatando que o docente lhe deu orientações sobre como "chamar elas para algum lugar". Mais gravemente, Gustavo confirmou o uso, por parte do professor, de apelidos pejorativos e desrespeitosos como "rolha de poço", "baleia" e "leitão", embora tenha, surpreendentemente, minimizado o fato, classificando-o como "brincadeira nossa".

Em seu interrogatório, o servidor indiciado, Professor Mauri dos Anjos da Silva, admitiu a autenticidade das mensagens, mas buscou contextualizá-las como brincadeiras recíprocas em um ambiente de amizade fora da escola. Reconheceu, contudo, que a linguagem utilizada não era adequada, negando qualquer intenção de assédio, favorecimento ou obstrução da apuração. Expressou arrependimento pela repercussão negativa de suas ações, embora sustentando que os fatos não passaram do campo da informalidade.

Ao final de seus trabalhos, a Comissão Processante, em seu minucioso Relatório Final, concluiu, de forma unânime, pela insuficiência de provas para a caracterização das infrações mais graves, como o assédio sexual ou a incontinência pública e conduta escandalosa, que exigiriam a aplicação das penas de suspensão ou demissão. No entanto, a Comissão entendeu que a conduta do servidor, *marcada pelo excesso de informalidade, pelo uso de linguagem inadequada*, pela participação em conversas sobre a vida privada dos alunos e, notadamente, pela tentativa de influenciar uma testemunha a apagar provas, configurou uma clara violação de seus deveres funcionais. Com base nisso, opinou pela aplicação da penalidade de Advertência, nos termos do artigo 158 da Lei Complementar Municipal nº

098/2023, por infração ao dever de "*manter conduta compatível com a moralidade administrativa"*, previsto no artigo 144, inciso IX, do mesmo diploma.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

Compulsando detalhadamente os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, e após atenta leitura do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, verifico que o procedimento transcorreu em estrita conformidade com os ditames legais e constitucionais, tendo sido rigorosamente assegurados ao servidor indiciado os direitos ao contraditório e à ampla defesa, conforme mandamento do artigo 182 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023. A Comissão atuou com a devida diligência, imparcialidade e zelo, promovendo uma instrução probatória robusta que permitiu a elucidação dos fatos em sua complexidade.

DITO ISSO, ACOLHO, o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, adotando suas conclusões e fundamentos como razões de decidir, por representarem a mais justa e adequada avaliação do conjunto fático-probatório coligido aos autos.

Com efeito, a análise criteriosa das provas, em especial dos depoimentos testemunhais, demonstra que não foi possível comprovar, de forma inequívoca e indubitável, a prática de assédio sexual ou de conduta escandalosa com conotação sexual. As próprias alunas ouvidas no processo foram categóricas em afastar qualquer tipo de coação, pressão ou proposta de natureza íntima por parte do servidor. A prova documental, consistente em capturas de tela, embora sugestiva de uma comunicação inapropriada, mostra-se, por si só, frágil e insuficiente para sustentar uma acusação de tamanha gravidade, que poderia culminar na pena máxima de demissão. Em um cenário de incerteza probatória quanto ao dolo específico para a prática das infrações mais graves, afigura-se correta a aplicação, pela Comissão, do *princípio in dubio pro servidor*, afastando-se, assim, o enquadramento da conduta do indiciado nos incisos V ("incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição").

Ao se comunicar com alunos por meio de canais privados, utilizando linguagem excessivamente informal, empregando apelidos pejorativos, imiscuindo-se em assuntos da vida privada e afetiva dos estudantes, e, de forma especialmente reprovável, ao sugerir que um deles apagasse o conteúdo das conversas, o servidor quebrou a confiança que lhe foi depositada pela Administração e pelos pais dos alunos. Tal comportamento é absolutamente incompatível com o dever funcional previsto no artigo 144, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que impõe a todos os servidores o dever de "manter conduta compatível com a moralidade administrativa". A moralidade administrativa, aqui, não se confunde com a moral comum, mas representa um conjunto de princípios éticos que devem nortear a atuação do agente público, incluindo a probidade, o decoro, a boa-fé e, no caso de um professor, um zelo redobrado na proteção da integridade física e psicológica dos educandos.

A conduta do servidor, embora não tenha se provado de cunho sexual, demonstrou uma perigosa falta de discernimento e de prudência, expondo os alunos a uma situação de vulnerabilidade e gerando uma justificada desconfiança na comunidade escolar, o que, por si só, configura uma falta disciplinar que não pode ser ignorada pela Administração Pública.

Diante do exposto, a sanção a ser aplicada deve observar estritamente o *princípio da proporcionalidade*. Tendo em vista que a infração cometida se amolda à quebra de um dever funcional de menor potencial ofensivo, quando comparada às hipóteses de demissão, mas que ainda assim demanda uma resposta disciplinar firme e pedagógica, a penalidade de Advertência se mostra a mais adequada e razoável para o caso concreto. A aplicação desta sanção, prevista no artigo 158 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, cumpre a tríplice função de punir o servidor pela falta cometida, de servir como medida corretiva para que não reincida em tal comportamento, e de reafirmar, perante toda a comunidade escolar e o corpo de servidores, o padrão de conduta ética e profissional que se espera de um educador.

Por fim, acolho integralmente as importantes recomendações de natureza administrativa e pedagógica formuladas pela Comissão Processante, por entender que a prevenção de novos incidentes é tão ou mais importante que a punição do caso isolado. É imperativo que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça diretrizes claras sobre a comunicação digital entre servidores e alunos e promova a capacitação contínua de seu corpo docente sobre os temas da ética profissional e da proteção integral da criança e do adolescente.

DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, e com fundamento na análise fática e jurídica detalhada, em plena consonância com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **DECIDO:**

ACOLHER, integralmente e em todos os seus termos, o Parecer Conclusivo exarado pela Comissão Processante no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025;

APLICAR ao servidor MAURI DOS ANJOS DA SILVA, Matrícula nº 2685, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no artigo 156, inciso I, e no artigo 158 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, por violação ao dever funcional previsto no artigo 144, inciso IX, do mesmo diploma legal, consubstanciado na inobservância de conduta compatível com a moralidade administrativa;

DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda à imediata notificação do servidor acerca desta decisão e, após o trânsito em julgado administrativo, realize o devido registro da penalidade de Advertência em seus assentamentos funcionais, para todos os fins de direito;

DETERMINAR à Secretaria Municipal de Educação o integral cumprimento das recomendações administrativas constantes no Relatório Final do PAD nº 006/2025, a saber:

A expedição de Orientação Normativa a todos os servidores da educação, estabelecendo diretrizes e limites claros para a comunicação por meios digitais com alunos, priorizando canais institucionais e desaconselhando interações privadas que possam gerar ambiguidade;

A promoção de Ações Formativas e de capacitação contínua para o corpo docente e gestores sobre ética no serviço público, comunicação digital responsável e a proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente escolar.

DETERMINAR, após o cumprimento de todas as formalidades, o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Maria/PA, 08 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:98F6850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº53/2025

PORTARIA N.º 53/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional n.º 4128/2, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, para custear despesas com viagem a Brasília - DF, no período de 08(ida) a 12(volta) de dezembro de 2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade a participação/comparecimento ao MEC em cumprimento de agendas dia 09/12, participará do **Seminário Nacional da Educação Infantil: Diagnóstico e ações**, que será realizado dia 10/12, na oportunidade estará cumprindo agenda com Deputado Federal Joaquim Passarinho, onde o servidor estará representando oficialmente o Município de Rio Maria/PA, com objetivo discutir pautas importantes em prol de melhorias da Educação deste Município.
Art. 3º – Atribuir-lhe **05** (cinco) diárias - com pernoite, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 2.250,00** (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais nº 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Secretaria Municipal de Educação, 08 de dezembro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:20CDD9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 54/2025

PORTARIA N.º54/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias a servidora **WIRISGLEICE BORGES DA COSTA**, matrícula funcional n.º002132, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para custear despesas com viagem a Capital do Estado Belém/PA, no período de 08(ida) a 11(volta) de dezembro de 2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade a participação/comparecimento em reuniões de agendadas na SEDUC no dia 11/09, e ainda participara **do II Seminário Estatual do Programa Alfabetiza Pará a realizar-se no dia 10/12** em Belém/PA, no Hotel Sagres, onde a servidora estará representando oficialmente o Município de Rio Maria/PA, com objetivo discutir pautas importantes em prol de melhorias da Educação deste Município.
Art. 3º – Atribuir-lhe **04** (quatro) diárias - com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos e reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Secretaria Municipal de Educação, 08 de dezembro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0AC8EDDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 016/2025

RESOLUÇÃO Nº 016/2025 – CMDCA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ELEITAS PARA O BIÊNIO 2025/2027 NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CDMCA DE RONDON DO PARÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO: A Reunião ordinária do CMDCA, assembleia da eleição realizada no dia 26 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no âmbito de suas atribuições, apresenta as seguintes Entidades Eleitas representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2023/2025.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará.
Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Instituto Social e Cultural Ramos.
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Rondon do Pará.
PASTORAL DA CRIANÇA da Paróquia de Nossa Senhora Aparecida – Rondon do Pará.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 08 de dezembro de 2025.

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

Publicado por:
Lucas Silva Teixeira
Código Identificador:F4AC1081

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 240/2025

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4F578038

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2625/2025

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de dezembro do corrente ano, para SESPA, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6AAA06CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2626/2025

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1668/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) RUBENS PINTO PEREIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 146, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1897E0AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2627/2025

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1656/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(ao) servidor(a) CLOVES ESMERA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 1302, lotado(a) no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6221F6B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2628/2025

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2333/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 08 e 09 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE6FF2AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2629/2025

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2334/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 08 e 09 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE0B2395

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2630/2025

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1613/2025-SEMED/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS GONÇALVES, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, para BUSCAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO ESCOLAR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:89B34DDB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2631/2025

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1613/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO, ocupante do cargo BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 10 e 11 de dezembro do ano corrente, para BUSCAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS E MOBILIÁRIOS ESCOLAR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FF194AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2624/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3896, do dia 08 de dezembro de 2025, na PORTARIA Nº 2624, de 05 de dezembro de 2025, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARCELO PEREIRA AQUINO, registrado(a) sob matrícula nº 103828, lotado(a) no Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de

acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARCELO PEREIRA AQUINO, registrado(a) sob matrícula nº 103828, lotado(a) no Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026. (20 dias).

Rondon do Pará, 08 de dezembro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F1B3D26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024

Nº do Contrato: 177/2024 **Nº do Processo:** 0459/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a)Sr.(a.) FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 177/2024, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **BRAÇAL**.
Data do encerramento do contrato: 01 de Dezembro de 2025
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:B2040596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025 - SEMED

Estabelece estratégias para ingresso e permanência de alunos nas escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de:

- Definir a oferta do ensino pela Rede Pública Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 211, § 2º e § 3º da Constituição Federal em consonância com a Lei 9.394/96 - LDB;
- Assegurar a todos o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal desde que atendidos os preceitos estabelecidos nesta Portaria;
- Aprimorar, a cada ano letivo, a qualidade do atendimento prestado à comunidade, no que se refere à Matrícula Escolar;
- Estabelecer diretrizes gerais e para efetivação da matrícula do aluno da Rede Pública Municipal, bem como, ao novo estudante que irá ingressar nas escolas municipais no ano letivo de 2026.

RESOLVE:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Definir ações para a efetivação do atendimento à demanda escolar no ano letivo de 2026 respeitando-se as orientações e diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - Cabe à Diretoria de Ensino direcionar e acompanhar o procedimento de acesso à Rede Pública de Ensino, bem como orientar e controlar sua execução.
§ 1º - Cabe ainda, à Diretoria de Ensino, por meio do DIDE, elaborar a Estratégia de Matrícula anual para a Rede Pública Municipal.
§ 2º - Cabe às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino cumprir todos os itens previstos neste documento. A inobservância e/ou descumprimento de qualquer item ensejará responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - As Unidades Escolares devem preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias, de forma clara, sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos alunos nas escolas da Rede Pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos educacionais.

Art. 4º - A Pré-matrícula será feita de forma online, por meio do link:**rondondopara.ieducar.com.br/pre-matricula-digital**

I - Para os alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino acontecerá nos dias **14 de janeiro de 2026** a partir das 8h até às 23h59 do dia 15 de janeiro.
II - Para os alunos novatos, a pré-matrícula deverá ser realizada no período de **16 de janeiro de 2026**, com início às 8h e com o encerramento às 23h59.

Art. 5º - Os pais e/ou responsáveis pelos alunos deverão realizar a confirmação de matrícula e entrega da documentação na escola, nos dias **20 e 21 de janeiro 2026**, das 8h às 18h.
Parágrafo único: Os pais e/ou responsáveis pelos alunos declarados com deficiência e /ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverão realizar a confirmação de matrícula e entrega da documentação escolar e laudo médico na escola, no dia **19 de janeiro 2026,** das 8h às 18h.

Art. 6° - A matrícula poderá ser efetuada pelo aluno, quando for maior de idade, pelos pais do aluno ou por outra pessoa que tenha a tutela (representante legal), quando menor de idade.
Parágrafo Único - O responsável pelo(a) aluno(a) que não possui tutela legal deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório de vínculo familiar até 2º grau.

Art. 7º - Durante o período de renovação de matrículas, deverão ser atualizados os dados constantes no formulário específico (FICHA DE MATRÍCULA), a fim de viabilizar o atendimento aos diferentes programas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PMRP.

Art. 8º - Após a confirmação da matrícula, todas as Unidades Escolares farão a manutenção do Sistema no que diz respeito ao saldo de vagas.

Art. 9º - Fica vedado o condicionamento da matrícula ou renovação ao pagamento de taxa de contribuição ou qualquer exigência de ordem financeira e material.

Art. 10 - No ato da matrícula da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental deverá ser respeitada a data CORTE, 31 de março do ano em curso, conforme Resolução nº 03/2010 - CME / Rondon do Pará - PA e Resolução nº 02 de 09/10/2018 - CEB/CNE:

ETAPA	IDADE	CONDIÇÃO
Maternal I	2 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2026
Maternal II	3 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2026
Pré-escolar I	4 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2026
Pré-escolar II	5 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2026
1º Ano	6 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2026

Art. 11 - É obrigatória a matrícula de toda criança a partir dos 4(quatro) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em curso.

Art. 12 - A renovação e a matrícula inicial obedecerão ao cronograma específico para cada etapa e modalidade de acordo com as atividades de encerramento do ano letivo definidas pela Diretoria de Ensino.

Art. 13 - No ato/confirmação da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos:
I - Cópia e original da Certidão de Nascimento;
II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do aluno;
III - Original do Histórico Escolar ou declaração/ressalva (atualizadas) em caso de transferência;
IV - Ficha individual que apontará os resultados parciais, quando se tratar de transferência no decorrer do ano letivo;
V - Cópia e original da Carteira de Identidade, para os maiores de idade;
VI - Uma foto 3x4;
VII - Carteira de vacinação atualizada para os alunos da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental;
VIII - Ficha de Acompanhamento da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental;
IX - Cópia e original de comprovante de residência;
X - Cópia e original do cartão Bolsa Família;
XI - Cópia do RG do pai ou responsável;
XII - Cópia do Cartão SUS;
XIII - Laudo Médico, se necessário;
XIV - Comprovante de Benefício de Prestação Continuada - BPC quando for beneficiário;
XV - Carteirinha do Autista (Obrigatório, caso tenha);
XVI - Declaração atualizada de vacinação.

Art. 14 - O atendimento à demanda será feito por ordem de chegada em cada Unidade de Ensino.
§ 1º - As declarações/ressalvas apresentadas no ato da matrícula somente terão validade de 60 (sessenta) dias. Durante esse prazo, a Unidade Escolar deve solicitar ao aluno que apresente seu Histórico Escolar na secretaria, não devendo, portanto, protelar este prazo, sob pena de prejuízos para o aluno, no tocante ao registro de sua vida escolar.
§ 2º - A matrícula, ou sua renovação, só estará efetivamente concluída quando preenchido o formulário de matrícula, assinado e devidamente deferido pelo(a) diretor(a) e pelo secretário(a) da Unidade Escolar.
§ 3º - A matrícula de aluno com estudos em outros estados da federação deve ser precedida de consulta ao DIDE, para análise e orientações que se fizerem necessárias.
§ 4º - A matrícula de alunos com estudos em outro país deverá ser precedida de documentos devidamente traduzidos em português, sendo esta, de responsabilidade dos pais e/ou responsável.
§ 5º - As falhas administrativas decorrentes da aceitação de matrícula em desacordo com as normas são de inteira responsabilidade do(a) diretor(a) da Unidade Escolar, do(a) secretário(a) e dos servidores que atuam na Secretaria da Unidade Escolar.

Art. 15 - A matrícula de aluno que não possui Certidão de Nascimento poderá ser efetivada provisoriamente, mediante apresentação de termo de declaração dos órgãos competentes (Fórum/Conselho Tutelar).
§ 1º - O referido termo, de que trata o *caput* deste artigo, fica arquivado na secretaria da Unidade de Ensino e terá validade de noventa dias.
§ 2º - Encerrado o período de matrícula, a Unidade de Ensino remeterá à SEMED e esta, ao Conselho Tutelar ou à Promotoria de Justiça da Comarca, a relação dos alunos matriculados, na situação descrita no *caput* desse artigo, solicitando as providências legais para a emissão do documento.

Art. 16 - A matrícula inicial ou a renovação será cancelada após **30 (trinta)** dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com o aluno e/ou família, observados o disposto no inciso II do artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
"Os dirigentes das Unidades de Ensino Fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
Maus-tratos envolvendo seus alunos;
Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
Elevados níveis de repetência."

Art. 17 - A organização e distribuição de turmas e turnos deverão ser divulgados pelo Diretor da Unidade de Ensino, no início do ano letivo.

Art. 18 - As Unidades de Ensino ao realizarem a enturmação deverão observar o fator distorção idade/série garantindo esforços para que as turmas sejam organizadas conforme a idade cronológica dos alunos. Alunos com idade superior a estabelecida para o Ensino Fundamental devem ser encaminhados à Educação de Jovens e Adultos.
Parágrafo Único - Todos os alunos devem ser enturmados, não sendo permitido aluno ouvinte.

Art. 19 - Os alunos que, por interesse próprio ou de seus responsáveis, tiverem a intenção de mudar de escola ou do município deverão comparecer à escola para registrar esse interesse.
Parágrafo Único - Nas situações mencionadas acima, a escola deverá, obrigatoriamente:
Proceder a atualização do endereço completo, inclusive telefone para contato e, se necessário, correção da Ficha de Matrícula;
Fazer a atualização de todos os dados no sistema escolar;
Constatar a existência da vaga pleiteada pelo solicitante quando se tratar de transferência para escolas públicas municipais de Rondon do Pará;
A escola de origem somente lançará no sistema integrado a baixa de transferência após confirmação de mudança para outra escola, município, estado ou escola particular;
Proceder com a desvinculação da matrícula do aluno.

II - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS
I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 20 – A Educação Infantil será ofertada nas seguintes turmas/etapas:

TURMAS/ETAPA	IDADE	CONDIÇÃO
Maternal I	2 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2026
Maternal II	3 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2026
Pré-escolar I	4 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2026
Pré-escolar II	5 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2026

Art. 21 - A organização das turmas seguirá as orientações previstas na Resolução 002/2009 - CME e Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino:
Creche: Maternal I: 2 (dois) anos = 13 (treze) crianças;
Maternal II: 3 (três) anos = 15 (quinze) crianças;
Pré-Escolar I: 4 (quatro) anos = 20 (vinte) crianças;
Pré-Escolar II: 5 (cinco) anos = 20 (vinte) crianças.
Art. 22 - Os concluintes do Pré-escolar II terão suas vagas garantidas no Ensino Fundamental, contudo os responsáveis deverão ser orientados a efetivar a matrícula observando os prazos estabelecidos no Art. 4º, desta Portaria.

II - ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 23 - A organização das turmas do Ensino Fundamental seguirá as orientações previstas na Resolução 002/2009 - CME e Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino.
a) 1º ano - 24 (vinte e quatro) alunos; 2º e 3º anos - 30 (trinta) alunos; 4º, 5º e 6º anos - 35 (trinta e cinco) alunos; 7º, 8º e 9º anos - 40 (quarenta) alunos; e
b) *As turmas multisseriadas dos anos iniciais do Ensino Fundamental poderão ser divididas em dois ciclos, sendo:*
- O ciclo de alfabetização correspondendo ao 1º e 2º anos, com no máximo, 20 (vinte) alunos;
- 3º ano, com no máximo, 30 (trinta) alunos e 4º e 5º anos, com no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos.
c) Caso não haja alunos suficientes para completar turmas do Ensino Fundamental Anos Finais na Zona Rural, conforme estabelece o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino, poderão ser organizadas de 6º ao 9º anos.
Parágrafo Único: Alunos com idade inferior a 15 anos não poderão ser matriculados no turno noturno.

Art. 24 - O Ensino Fundamental, na zona urbana, será ofertado nos turnos matutino e vespertino.

Art. 25 - O responsável pelo preenchimento da ficha de matrícula deverá estar atento, especialmente, quanto aos Históricos Escolares recebidos de outros estados/municípios onde há necessidade de equivalências entre notas e conceitos a fim de evitar matrículas equivocadas e/ou complicações à vida escolar do aluno.
§ 1º - Havendo dúvidas quanto à aplicação de equivalências e conversões como estabelece o *caput* do artigo 14, § 3º e §4º, o DIDE deverá ser acionado.
§ 2º - A não observância correta do parágrafo anterior ensejará a responsabilização do gestor/secretário escolar de acordo com a legislação vigente.

III - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 26 - A matrícula de aluno com deficiência será efetuada de acordo com o artigo 12 desta Portaria.
Parágrafo Único: No ato da matrícula de novatos, a família deve ser questionada se a criança possui deficiências, havendo comprovação, encaminhá-la ao atendimento na sala de Recursos Multifuncionais para avaliação e orientações necessárias.

Art. 27 - As turmas multifuncionais serão organizadas com o quantitativo de 20 a 30 alunos, caso haja vaga, sem prejuízo ao atendimento dos deficientes. Pode ser atendido aluno sem deficiência comprovada, após ser avaliado por profissionais especializados e pela Coordenação da Educação Especial.
§ 1° - Os pais e/ou responsáveis deverão, após a avaliação do aluno, assinar o termo de consentimento para que esse seja inserido no CENSO escolar na turma do AEE.
§ 2º - Os alunos atendidos nas salas multifuncionais serão agrupados em turmas de até 3(três) alunos, de acordo cronograma de atendimento.

Art. 28 - A reserva de vagas para alunos com deficiências, oriundos do próprio município que frequentam as Salas Multifuncionais e os de classe comum, deve ser confirmada com a apresentação de relatório descritivo, que deverá ser elaborado pelo profissional que atende na sala de Recursos Multifuncionais.

Art. 29 - O aluno com Deficiência intelectual, Deficiências múltiplas e Transtorno do Espectro Autista terá direito ao profissional de apoio escolar quando apresentar laudo médico.

Art. 30 - A garantia de vagas para alunos com Deficiências múltiplas, intelectual e TEA, matriculados nas salas regulares, obedecerá a Resolução nº 012/2024 CME/CP- Rondon do Pará.
"Art. 1º - O agrupamento dos alunos com deficiência nas classes comuns e no Atendimento Educacional Especializado far-se-á pela equipe pedagógica da escola, sob a orientação do professor especializado, obedecendo às seguintes recomendações:
I. Distribuição dos alunos com deficiências pelas várias classes, considerando o ano escolar em que forem classificados, o desenvolvimento social, afetivo e a faixa etária, de modo que todos os alunos se beneficiem da educação para a diversidade.
***As turmas nas escolas regulares deverão matricular os alunos com necessidades educativas especiais observando, a rigor o caput do Art. 31 da Resolução* 012/2024 CME/CP - Rondon do Pará.**

Art. 31 - A Terminalidade Específica ocorrerá a partir dos 15(quinze) anos de idade para os anos iniciais do ensino fundamental e 17(dezessete) anos e 11(onze) meses de idade para os anos finais do ensino fundamental após esgotada todas as possibilidades de escolarização.
Parágrafo Único - Conforme aludido no *caput* desse artigo, aqueles que ultrapassarem a idade limite deverão ser encaminhados para a EMEF Dom Pedro I na modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA.

IV - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 32 - O atendimento na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) é destinado aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não puderam dar continuidade ao processo de escolarização.
§ 1º - A idade mínima para ingresso na modalidade EJA a nível de Ensino Fundamental é de 15 anos completos, até o início do ano letivo na Unidade de Ensino. Resolução 006/2006 - CME.
§ 2º - A oferta de Educação de Jovens e Adultos poderá ocorrer nos turnos vespertino e noturno de acordo com a demanda apresentada.
§ 3º - A matrícula no turno noturno atenderá, prioritariamente, os estudantes trabalhadores.
§ 4º - Atendimento na EJA, estabelece o número de alunos por turma:

Regime Presencial	Faixa Etária / Atendimento Prioritário	Número de Alunos Por Turma	
		Zona Urbana	Zona Rural
1ª Etapa	A partir de quinze anos completos para matrícula e conclusão do curso.	30	30
2ª Etapa		40	40
3ª Etapa		40	40
4ª Etapa		40	40

§ 5º - Será ofertado turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos na modalidade-EJA.
§ 6º - Abertura de turmas da EJA na zona rural só será permitida com prévia autorização da SEMED.

Art. 33 - A oferta da Educação de Jovens e Adultos-EJA dar-se-á na EMEF Dom Pedro I, nos turnos vespertino e noturno, podendo ser autorizada em outras escolas, de acordo a demanda apresentada.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Somente serão consideradas turmas as que atenderem aos pré-requisitos constantes desta Portaria.
§ 1º - Turmas com número menor de alunos, não previstos nesta Portaria, só poderão funcionar depois de autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - Nas escolas em que houver alunos excedentes após a constituição das turmas, obedecendo ao limite máximo, estes deverão ser redistribuídos para outras escolas, salvo Zona Rural.
§ 3º - Na Zona Rural, o limite mínimo para formação de turmas é de 20 alunos, ressalvados os casos especiais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º - No início do 2º semestre, se o número de alunos por turma for menor em relação a matrícula inicial, far-se-á a junção de turmas, desde que essa nova turma não ultrapasse o quantitativo máximo permitido nesta Portaria, sendo a Diretoria de Ensino responsável por coordenar essa ação.

Art. 35 - A emissão de declaração/ressalva é indicada somente quando não for possível expedir, no ato da solicitação, o Histórico/Transferência, evitando assim a matrícula na Unidade Escolar em duplicidade.

Art. 36 - Na falta do documento previsto no inciso III do artigo 13, ou independente de escolaridade, o aluno deverá ser submetido a avaliação pela Unidade de Ensino que defina o grau de desenvolvimento, a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado (Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino Art. 104, Inciso III).
Parágrafo Único - O teste classificatório somente poderá ser aplicado quando a escola possuir o curso correspondente, autorizado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 37 - Compete à SEMED, por intermédio da Diretoria de Ensino e seus técnicos:
Orientar e garantir todo o processo de matrícula nas Unidades de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino;
Analisar e validar casos específicos que demandam autorização expressa da SEMED;
Realizar ampla divulgação do processo de matrícula em todas as escolas municipais.

Art. 38 - É de responsabilidade do(a) Gestor(a) Escolar informar à comunidade educativa sobre o trâmite do processo de matrícula, zelar

pela transparência e garantir o sigilo das informações pessoais dos alunos.

Art. 39 - O acesso e a permanência dos alunos não serão condicionados ao uso do uniforme (comprovada a impossibilidade de aquisição), ao material escolar, à contribuição financeira ou qualquer tipo de procedimentos que restrinja estes direitos.

Art. 40 - A inobservância dos procedimentos determinados nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

Art. 41 - A interpretação e solução dos casos omissos nesta portaria caberão a SEMED e ao DIDE, conforme legislação em vigor.

Art. 42 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, contidas na Portaria nº 004/2024 -SEMED.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 08 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0040/2022

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FC985796

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal
##ATO Dispensa de Licitação
Dispensa nº 7/2025-06PMSDA
A Comissão de Contratação do Município de São Domingos do Araguaia, através da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Elizane Soares da Silva, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: Aquisição de kit Cesta de Alimentos e Água Mineral Galão de 6l, objetivando atender as Famílias impactadas pelos desastres relacionados as secas e estiagens, no Município de São Domingos do Araguaia-Pará. Contratado: D7 Atacadista e Distribuidora LTDA, CNPJ nº 06.174.176/0001-46. Fundamento Legal no Decreto nº 269 de 24 de setembro de 2025, Portaria N.º 3236, de 31 de outubro de 2025, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva. São Domingos do Araguaia-PA, 03 de dezembro de 2025.
##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Agente de Contratação

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20250373 Dispensa nº 7/2025-06PMSDA, objeto: Aquisição de kit Cesta de Alimentos e Água Mineral Galão de 6l, objetivando atender as Famílias impactadas pelos desastres relacionados as secas e estiagens, no Município de São Domingos do Araguaia-Pará, Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ nº 83.211.391/0001-10, Contratada: D7 Atacadista e Distribuidora LTDA, CNPJ nº 06.174.176/0001-46, Valor Total R$ 447.080,70 (quatrocentos quarenta e sete mil, oitenta reais e setenta centavos), vigência 04/12/2025 a 31/12/2025.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:38228205

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 597/2025-GPM/SFX, 03 DE DEZEMBRO DE 2025
CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 474/2002, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

DECRETO Nº 597/2025-GPM/SFX, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 474/2002, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

Outorgado(s)
HENRIQUE MARTINS
RG nº **5540150 SSP/SP** CPF nº **123.420.098.87**

ESPÓLIO DE LENITA MARIA BERLATO
RG nº **000609950 SSP/MS** CPF nº **255.632.111.34**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0011** Quadra: **418** Setor: **011**
Avenida Goiás, nº 2952, Bairro Aeroporto
CEP 68380-000 – São Félix do Xingu-PA

Eu, **HENRIQUE MARTINS**, recebi o original do **DECRETO Nº 597/2025-GPM/SFX, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

HENRIQUE MARTINS
Outorgado(a)

ESPÓLIO DE LENITA MARIA BERLATO
Outorgado(a)

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu
Outorgante

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025
Outorgante

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 134/2025

DECRETO Nº 597/2025-GPM/SFX
03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **HENRIQUE MARTINS** e o **ESPÓLIO DE LENITA MARIA BERLATO** requereram junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do Título Definitivo nº 474/2002, expedido em 18 DE SETEMBRO**

DE 2002, matriculado junto ao cartório sob n° 3697, no Livro n° 2, Registro Geral, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0011, Quadra 418, Setor 011**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 10862 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.11.418.0011.001, Localizado na Avenida Goiás, nº 2952, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;
CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 3.323/2024 DRFU/SEMURB, de 27 de Agosto de 2024, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 474/2002**, **expedido em 18 DE SETEMBRO DE 2002, matriculado junto ao cartório sob n° 3697, no Livro n° 2, Registro Geral**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 10862 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.11.418.0011.001, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0011, Quadra 418, Setor 011**, Localizado na Avenida Goiás, nº 2952, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, tendo como outorgados o(a) senhor(a) **HENRIQUE MARTINS**, de nacionalidade brasileira, viúvo, agropecuarista, portador(a) do RG sob nº 5540150 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 123.420.098.87 e o **ESPÓLIO DE LENITA MARIA BERLATO**, a de "cujus" era de nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, portador(a) do RG sob nº 000609950 SSP/MS e CPF/MF sob nº 255.632.111.34.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 597/2025-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA - MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: Lote 0011, Quadra 418, Setor 011
Endereço: Avenida Goiás, nº 2952, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.
Área: 1.255,25m2 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Perímetro: 141,76m
Confrontantes: Ao Norte com a Avenida Goiás, ao Leste com o Lote 0017, ao Sul com os Lotes 0014 e 0012 e ao Oeste com o Lote 0009.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:ABFFEDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 598/2025-GPM/SFX, 03 DE DEZEMBRO DE 2025
CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 311/2001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

DECRETO Nº 598/2025-GPM/SFX, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 311/2001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

Outorgado(s)
HENRIQUE MARTINS
RG nº **5540150 SSP/SP** CPF nº **123.420.098.87**

ESPÓLIO DE LENITA MARIA BERLATO
RG nº **000609950 SSP/MS** CPF nº **255.632.111.34**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0012** Quadra: **418** Setor: **011**
Avenida Rio Xingu, nº 2943, Bairro Aeroporto
CEP 68380-000 – São Félix do Xingu-PA

Eu, **HENRIQUE MARTINS**, recebi o original do **DECRETO Nº 598/2025-GPM/SFX, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

HENRIQUE MARTINS
Outorgado(a)

ESPÓLIO DE LENITA MARIA BERLATO
Outorgado(a)

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu
Outorgante

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025
Outorgante

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 134/2025

DECRETO Nº 598/2025-GPM/SFX
03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe

sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e
CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **HENRIQUE MARTINS** e o **ESPÓLIO DE LENITA MARIA BERLATO** requereram junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do Título Definitivo nº 311/2001, expedido em 21 de Fevereiro de 2001, matriculado junto ao cartório sob n° 3722, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0012, Quadra 418, Setor 011**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 10863 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.11.418.0012.001, Localizado na Avenida Rio Xingu, nº 2943, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 3.322/2024 DRFU/SEMURB, de 27 de Agosto de 2024, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 311/2001**, **expedido em 21 de Fevereiro de 2001, matriculado junto ao cartório sob n° 3722, no Livro n° 2, Registro Geral**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 10863 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.11.418.0012.001, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0012, Quadra 418, Setor 011**, Localizado na Avenida Rio Xingu, nº 2943, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, tendo como outorgados o(a) senhor(a) **HENRIQUE MARTINS**, de nacionalidade brasileira, viúvo, agropecuarista, portador(a) do RG sob nº 5540150 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 123.420.098.87 e o **ESPÓLIO DE LENITA MARIA BERLATO**, a de "cujus" era de nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, portador(a) do RG sob nº 000609950 SSP/MS e CPF/MF sob nº 255.632.111.34.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 598/2025-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA - MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: Lote 0012, Quadra 418, Setor 011
Endereço: Avenida Rio Xingu, nº 2943, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.
Área: 635,83m2 (seiscentos e trinta e cinco metros e oitent e três centímetros quadrados).
Perímetro: 106,92m
Confrontantes: Ao Norte com o Lote 0011, ao Leste com o Lote 0014, ao Sul com a Avenida Rio Xingu e ao Oeste com o Lote 0010.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3F352A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 599/2025-GPM/SFX, 03 DE DEZEMBRO DE 2025
CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 312/2001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

DECRETO Nº 599/2025-GPM/SFX, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 312/2001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

Outorgado(s)
HENRIQUE MARTINS
RG nº **5540150 SSP/SP** CPF nº **123.420.098.87**

ESPÓLIO DE LENITA MARIA BERLATO
RG nº **000609950 SSP/MS** CPF nº **255.632.111.34**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0014** Quadra: **418** Setor: **011**
Avenida Rio Xingu, nº 2961, Bairro Aeroporto
CEP 68380-000 – São Félix do Xingu-PA

Eu, **HENRIQUE MARTINS**, recebi o original do **DECRETO Nº 599/2025-GPM/SFX, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

HENRIQUE MARTINS
Outorgado(a)

ESPÓLIO DE LENITA MARIA BERLATO
Outorgado(a)

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu
Outorgante

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025
Outorgante

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 134/2025

DECRETO Nº 599/2025-GPM/SFX
03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **HENRIQUE MARTINS** e o **ESPÓLIO DE LENITA MARIA BERLATO** requereram junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do Título Definitivo nº 312/2001, expedido em 21 de Fevereiro de 2001, matriculado junto ao cartório sob n° 3698, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0014, Quadra 418, Setor 011**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 10864 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.11.418.0014.001, Localizado na Avenida Rio Xingu, nº 2961, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 3.321/2024 DRFU/SEMURB, de 27 de Agosto de 2024, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 312/2001**, **expedido em 21 de Fevereiro de 2001, matriculado junto ao cartório sob n° 3698, no Livro n° 2, Registro Geral**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 10864 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.11.418.0014.001, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0014, Quadra 418, Setor 011**, Localizado na Avenida Rio Xingu, nº 2961, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, tendo como outorgados o(a) senhor(a) **HENRIQUE MARTINS**, de nacionalidade brasileira, viúvo, agropecuarista, portador(a) do RG sob nº 5540150 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 123.420.098.87 e o **ESPÓLIO DE LENITA MARIA BERLATO**, a de "cujus" era de nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, portador(a) do RG sob nº 000609950 SSP/MS e CPF/MF sob nº 255.632.111.34.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 599/2025-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA - MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: Lote 0014, Quadra 418, Setor 011
Endereço: Avenida Rio Xingu, nº 2961, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.
Área: 647,05m2 (seiscentos e quarenta e sete metros e cinco centímetros quadrados).
Perímetro: 107,96m
Confrontantes: Ao Norte com o Lote 0011, ao Leste com o Lote 0018, ao Sul com a Avenida Rio Xingu e ao Oeste com o Lote 0012.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:45E0EF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.448, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.448, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ELIOMAR CONCEIÇÃO,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no dia 28 de novembro de 2025, com destino ao Município de Canaã dos Carajás–PA, com a finalidade de conduzir o Prefeito Municipal de volta a este Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 559,94 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), calculado à razão de R$ 7,70X12%X606km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Canaã dos Carajás-PA, ida e volta.

Art. 4º O valor total das despesas autorizadas nos artigos 2º e 3º desta Portaria perfaz o montante de R$ 639,94 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 28 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5BC12C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.449, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.449, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 11,12 e 62, da Lei Complementar n° 63/2012 (RJU);

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2510016-UCI FMS/CGM;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade – GP, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo n°2510016-UCI FMS/CGM aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Saúde (SEMSA).

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 28 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A06A02AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.450, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.450, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à servidora **VÂMILLA RAFAELLA DA SILVA MARIANO**, Engenheira Ambiental, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30 de agosto de 2025 e término em 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 28 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0B0853AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.451, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA 1.446/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.451, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA 1.446/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 1.446/2025, de 28 de novembro de 2025, que designa os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal de Avaliação e Revisão de Valores de Imóveis Rurais para fins de ITBI e pauta fiscal, nos termos do Decreto nº 417/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:52FB1ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.452, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.452, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 043/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação da servidora **REGIANI VIEIRA DA SILVA,** Agente Administrativo, para a função de liquidante de despesas, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3A63373C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.453, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.453, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511047 – CGM;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, **GILBERTO ALMEIDA ARRUDA**, no período de 2 a 7 de dezembro de 2025, com destino ao Município de Belém-PA, com a finalidade de representar o Município no XIV JOAPA – Jogos Abertos do Pará, fase estadual.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 01 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:40545D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.454, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.454, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511047 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EDIMAR CIRILO SANTOS**, Chefe de Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 2 a 7 de dezembro de 2025, com destino ao Município de Belém-PA, com a finalidade de representar o Município no XIV JOAPA – Jogos Abertos do Pará, fase estadual, como chefe de delegação na modalidade de jogos de mesa.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias integrais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 01 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6C61CA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.455, 01 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.455, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SABRINA MARIANO ROCHA**, Gestora do Programa Bolsa Família, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, para exercer a função de **Liquidante de Despesas**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:199848DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.456, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.456, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2512001 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, **MÁRIO GOMES DA SILVA,** no dia 02 de dezembro de 2025, com destino a Vila Karapanã, zona rural deste Município, com a finalidade de acompanhar monitoramento aéreo de atendimento a denúncia de nº 125.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 02 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A7DE5E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.457, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.457, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2512001 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do prestador de serviços **GUILHERME LIMA RODRIGUES,** lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS**,** no dia 02 de dezembro de 2025, com destino a Vila Karapanã, zona rural deste Município, com a finalidade de acompanhar monitoramento aéreo de atendimento a denúncia de nº125.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 02 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E387BB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.458, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.458, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores conforme relação em anexo, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CFC6CE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.459, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.459, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2512002 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **SERGIO OLIVEIRA DA CRUZ,** Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no dia 4 de dezembro de 2025, com destino à Vila Clariane, zona rural deste Município, com a finalidade de acompanhar a equipe da campanha do Programa de Saúde nas Escolas.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 04 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:683D7599

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.460, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE VALORES DE IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE ITBI E PAUTA FISCAL

PORTARIA Nº 1.460, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE VALORES DE

IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE ITBI E PAUTA FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 417/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO o Decreto nº 417/2025, de 17 de junho de 2025, que instituiu a Comissão Municipal de Avaliação e Revisão de Valores de Imóveis Rurais para fins de ITBI e pauta fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, como membros titulares da Comissão Municipal de Avaliação e Revisão de Valores de Imóveis Rurais, instituída pelo Decreto nº 417/2025, os seguintes servidores:

Clarismar Pinto de Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI e Presidente;

Nivea Maria da Silva Passos – Engenheira Agrônoma e Representante da SEMAGRI;

Luiz da Silva Macedo – Engenheiro Agrônomo Representante da SEMMAS;

Kleber Chuva Ferreira – Engenheiro Civil e Representante da SEMURB;

Max Castro da Silva – Fiscal de Tributos e Representante da SEMFAZ;

Luiz Bezerra da Silva – Assessor Jurídico e Representante da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. O membro Clarismar Pinto de Oliveira exercerá a presidência da Comissão, nos termos do Decreto nº 417/2025.

Art. 2º Ficam designados, como **membros suplentes** da referida Comissão, os seguintes servidores:

Pedro Henrique Gomes de Freitas – Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI e Representante da SEMAGRI;

Fernando Barbosa Silva - Técnico Agrícola / Chefe de Departamento e Representante da SEMAGRI;

Karine Vieira Ferraz - Engenheira de Minas / Diretora de Gestão e Fiscalização Mineral e Representante da SEMMAS;

Iara Cristina de Oliveira - Engenheira Civil / Chefe de Departamento e Representante da SEMURB;

Dulcidio Guido Ribeiro - Fiscal de Tributos e Representante da SEMFAZ;

Carlos Gadotti Neto – Procurador Geral Adjunto e Representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atividades regulares de seus cargos, observando-se as atribuições e competências previstas no Decreto nº 417/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de dezembro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:46C6C464

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.461/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDOR QUE ESTEVE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

PORTARIA Nº 1.461/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDOR QUE ESTEVE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **GILVANE VIANA DUARTE**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, licença de 4 (quatro) dias, correspondentes ao período de 16 a 19 de dezembro de 2025, em razão de haver estado à disposição da Justiça Eleitoral por ocasião das Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 04 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E3B6C821

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.465, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.465, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2512003– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DARLES DOUGLAS GUIDA RIBEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, cedido ao Cartório Eleitoral, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 09 a 15 de dezembro de 2025, com destino à cidade de Belém-PA, com a finalidade de participar do evento Servidor Protagonista – Inovar é Humanizar, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Para – TER/PA.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias integrais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 08 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:56CEE411

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-037PMSJP; **OBJETO:** Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo - FUMTUR, para realização de atividades administrativas, atendimento ao público e execução de políticas de turismo; **CONTRATADO:** PEDRO FERREIRA DE SOUSA; no valor de **R$ 18.216,00**.
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 01 de dezembro de 2025

LEONALDO DE SOUSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250380; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-037PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** PEDRO FERREIRA DE SOUSA; **OBJETO:** Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo - FUMTUR, para realização de atividades administrativas, atendimento ao público e execução de políticas de turismo; **VALOR TOTAL:** R$ 18.216,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1701.236950705.2.107, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Subelemento 3.3.90.36.15; **VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210189; **ORIGEM:** DISPENSA Nº 7/2021-006PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, assim como reajuste pelo IGP-M de 2,82%; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, e art. 65 inciso II, da extinta Lei n. 8.666/93; VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2025 até 23 de dezembro de 2026; **VALOR UNITÁRIO AJUSTADO**: R$ 5.318,15
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:184BA8C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1703190001/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 17.062.826/0001-88, com sede na ROD. TRANSAMAZONICA Nº1035A, COMÉRCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-010, representada por ANANDA REBELO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 14.827,02 (quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 77.694,82(setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51
Exercício 2025 Atividade 1701.123650008.2.098 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.089 Gestão do Programa PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1701.123650008.2.098 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 30 de Outubro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F98F3A5D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1703190002/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F M PORTELA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 17.635.827/0001-74, com sede na AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA, Nº351, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, representada por FERNANDO MOURA PORTELA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.131,25 (seis mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 31.552,30(trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1701.123650008.2.098 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 30 de Outubro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:91E3250B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1603190002/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.494.854/0001-53, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 17.062.826/0001-88, com sede na ROD. TRANSAMAZONICA Nº1035A, COMÉRCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-010, representada por ANANDA REBELO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.925,14 (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 102.175,00(cento e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.079 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1601.123670008.2.083 Manutenção Educação Especial/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51
Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51
Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.079 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 30 de Outubro de 2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1603190003/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.494.854/0001-53, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F M PORTELA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 17.635.827/0001-74, com sede na AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA, Nº351, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, representada por FERNANDO MOURA PORTELA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.714,14 (seis mil, setecentos e quatorze reais e quatorze centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 34.225,26(trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51
Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51
Exercício 2025 Atividade 1601.123670008.2.083 Manutenção Educação Especial/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51
Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.079 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.079 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 30 de Outubro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:DD961299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1807240003/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55, com sede na TV CARLOS FURTADO S/N, representado por AQUILA GONÇALVES FEITOSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.081.214/0001-17, com sede na AV TAPARAIZ COUTO, Nº633, SALA A, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-660, representada por NAETE BERNARDES REBELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.497,13 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 17.555,44(dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.102 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17
Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.111 Custeio do APS/EPI/EPB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7F3EA869

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805090005/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55, com sede na TV CARLOS FURTADO S/N, representado por AQUILA GONÇALVES FEITOSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 43.053.188/0001-49, com sede na RUA FRANCISCO MACÊDO, Nº 250, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-360, representada por FRANCELMA SILVA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 107.896,70(cento e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.102 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.111 Custeio do APS/EPI/EPB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 28 de Novembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:D2C4A2D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805090004/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55, com sede na TV CARLOS FURTADO S/N, representado por AQUILA GONÇALVES FEITOSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P DE MORAIS ALVES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 27.241.244/0001-12, com sede na ROD. BR 163 KM 1347, DIST. CARACOL, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por PAMELA PEDROSO DE MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.632,93 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 155.326,08(cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1801.101220002.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2025 Atividade 1801.103020002.2.113 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

TRAIRÃO - PA, 28 de Novembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:8CC0B601

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0264/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0264/2025

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA prefeito municipal do município de Trairão - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e considerando o disposto no Protocolo nº 001/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos e procedimentos comuns para o encerramento do Exercício Financeiro de 2025, no âmbito da Administração Municipal, objetivando a prestação de contas que será apresentada aos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação das contas municipais nos prazos regulares definidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM);

CONSIDERANDO a integração da Prefeitura ao sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil municipal SIAFIC;

RESOLVE:
Art. 1º - Fixar os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, objetivando a prestação de contas anual, que reunirá os balanços, demonstrativos contábeis e relatórios complementares previstos na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - As ações necessárias ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e posterior consolidação na prestação de contas se subordinarão aos seguintes prazos:
09/12/2025 – prazo final para emissão de Ordens de fornecimento;
12/12/2025 – prazo final para emissão de empenhos;
15/12/2025 – prazo final para registro de liquidações e emissão de documentos destinados ao pagamento de despesas de pessoal;
15/12/2025 – prazo final para inscrição de restos a pagar do exercício;
15/12/2025 – prazo final para cancelamento de restos a pagar não processados e/ou anulação de empenhos;
23/12/2025 – prazo final para Pagamento de Salários;
22/12/2025 – prazo final para recolhimento de saldos financeiros e apresentação de prestações de contas de suprimentos de fundos;
30/12/2025 – prazo final para Pagamentos das despesas do exercício.
31/12/2025 – prazo final para encaminhamento dos balanços e relatórios contábeis a contabilidade.
Art. 3º - Ficam suspensas as atividades do Almoxarifado Municipal, referentes à entrada e saída de materiais de consumo, no período de 05/12/2025 a 05/01/2026.
Art. 4º - Nenhuma despesa poderá ser executada em desacordo com a presente norma, ressalvados os casos urgentes e devidamente autorizados pelo(a) Prefeito(a).
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de dezembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:522DD616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 265/2025.

EXONERAR DA FUNÇÃO DE COODENADORA DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD., DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a servidora **GISELI RIBEIRO SANTOS**, CPF nº 038.095.122-30, Assistente Administrativo do quadro temporário, para exercer a função de Coordenadora do Programa Tratamento Fora do Domicílio – TFD, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 08 de dezembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:5D1FD6E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2025-092FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no portal https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO RAIO-X, MARCA KONICA MINOLTA, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: 03.469.129/0001-31, com valor arrematado de **R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)**, nos Termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de abril de 2021. Tucumã – PA, 08 de dezembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:00482DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-048PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA BÁRBARA D'LUX, REPRESENTADA PELA EMPRESA FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL "BÁRBARA D'LUX – CANTA TUCUMÃ: TUCUMÃ É SHOW", NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ - Nº: 24.247.158/0001-29, com o valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 08 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:008CB986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – N° 3/2025-018FMHIS/2025

O **Município de Tucumã - PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – Secretaria Municipal de Desenvolvimento**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **23 de dezembro de 2025**, fará realizar licitação na modalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – HIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV/FNHIS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974379/2024/MCIDADES/CAIXA (OPERAÇÃO Nº 1100374-86 – NOVO PAC), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 32/2024 (NÍVEL II), DO DECRETO Nº 11.889/2024, DAS RESOLUÇÕES DA CIIA-PAC E DA LEI Nº 14.133/2021**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Considerando o fato superveniente materializado e posterior à condução pelo Agente de Contratação, qual seja, o sistema do CP, no ato de registro do cadastro do certame no referido sistema, apresentou falha técnica de origem desconhecida alheia à ação do Agente de Contratação. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no

Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Agente de Contratação – Decreto Nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C53B2AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250532 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-089PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FADESP), INSTITUIÇÃO DE APOIO VINCULADA À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VOLTADOS À ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS (PCCS) DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ABRANGENDO O DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL, O MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS, A ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA E POLÍTICA REMUNERATÓRIA, A ELABORAÇÃO DE MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PCCS, E O ASSESSORAMENTO TÉCNICO À IMPLEMENTAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT,** CNPJ.: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA,** CNPJ: 05.572.870/0001-59**,** com o valor total de **R$ 230.588,24 (duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).** Vigência: 04 de dezembro de 2025 até 03 de abril de 2026. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2025. Tucumã - PA, 08 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:468AEA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 269/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico da Contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), instituição de apoio vinculada à Universidade Federal do Pará (UFPA), para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria voltados à elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Tucumã, abrangendo o diagnóstico institucional, o mapeamento de competências, a estruturação da carreira e política remuneratória, a elaboração de minuta do projeto de lei do PCCS, e o assessoramento técnico à implementação e à realização de concurso público, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública Municipal e a legislação vigente, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Cesar Cardoso dos Santos – Assessor Especial I – Matrícula nº 1274544.
Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 28 de outubro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B03AF8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL -NOVEMBRO DE 2025

Nº DO CONTRATO: 026/SMDS/2025.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): ANTÔNIO RODRIGUES DE SIQUEIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA
DATA DE RESCISÃO: 28/11/2025

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B57A2777

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2025-FMAS
Abertura: 22/12/2025 as 09:00h sede da PMU **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo utilitário de passeio, zero quilômetro, tipo sedan, 5 lugares, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ulianópolis-PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2025-FMS
Abertura: 23/12/2025 as 09:00h sede da PMU **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de medicamentos essenciais destinados ao atendimento das necessidades assistenciais do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde no município de Ulianópolis-PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:379E520D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Coordenador do Núcleo de Regularização Fundiária, Sr. **Joao Paulo Ramos de Jesus,** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do

Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bela Vista, que tramita perante o Município Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB – S sob o nº 083-A/2025-SEMAF/PMU, que tem por objetivo regularizar o supracitado NUI, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: "Do vértice **RDTD-M-13310** de coordenadas **N 9.582.262,39m** e **E 221.911,42m**; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010, com o limite da Fazenda São Lourenço/Fazenda Dona Ana; deste, segue confrontando com a Fazenda São Lourenço/Fazenda Dona Ana, proprietário Lauro Buzzi, com os seguintes azimutes e distâncias: **283°13'37"** e **185,09m**, até o vértice **RDTD-M-16340** de coordenadas **N 9.582.304,74m** e **E 221.731,24m**; **0°12'22" e 159,91m**, até o vértice **RDTD-M-13321** de coordenadas **N 9.582.464,64m** e **E 221.731,81m**; **282°27'38"** e **747,17m**, até o vértice **RDTD-M-15540** de coordenadas **N 9.582.625,86m** e **E 221.002,24m**; **282°11'17"** e **1.140,40m**, até o vértice **RDTD-M-10640** de coordenadas **N 9.582.866,62m** e **E 219.887,55m**; **282°32'49" e 1.894,15m**, até o vértice **RDTD-M-10963**, de coordenadas **N 9.583.278,10m** e **E 218.038,64m**." Em obediência ao §2º do art.13 do Decreto Federal nº 9.310/2018, segue abaixo desenho simplificado do NUI, objeto do referido Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S).

Estando em termos, expediu-se o presente Edital de Publicação para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Ulianópolis - PA, localizado Av. Pará, nº 651 – Caminho das Árvores – Ulianópolis – PA, CEP. 68.632-000 em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no $4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:71C7CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250134 Contratante: **PMU** Contratada: **CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA,** CNPJ 26.632.686/0001-27, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica de natureza singular, voltada à análise, recuperação e incremento de receitas municipais provenientes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - CFEM, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA. Origem: Inexigibilidade 015-2025-IN-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 07/11/2025 a 05/11/2027, Valor: R$ 260.000,00.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250143 Contratante: **PMU** Contratada: **TOP PRIMER PRODUÇOES MUSICAIS LTDA,** CNPJ 25.376.809/0001-43, Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical nacional com o artista Léo Magalhães, durante a programação do "Aniversário de Ulianópolis", no dia 12 de dezembro de 2025, com duração de 90min., na praça três poderes no município de Ulianópolis - PA, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Origem: Inexigibilidade 016-2025-IN-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 24/11/2025 a 31/12/2027, Valor: R$ 420.000,00.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250144 Contratante: **PMU** Contratada: **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,** CNPJ 23.268.243/0001-00, Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical nacional com a artista Taty Girl, para compor a programação oficial do "Aniversário de Ulianópolis", no dia 13 de dezembro de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Origem: Inexigibilidade 017-2025-IN-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 24/11/2025 a 31/12/2025, Valor: R$ 350.000,00.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250138 Contratante: **FME** Contratada: **INOVE EDUCACIONAL LTDA,** CNPJ 35.187.278/0001-02, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de apoio pedagógico complementar para os alunos das turmas do 1º e 2º anos do ensino fundamental, nos componentes de língua portuguesa e matemática, solicitado pelo setor de pedagogia da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Ulianópolis-PA. Origem: Carona 005-2025-FME. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 07/11/2025 a 06/11/2026, Valor: R$ 300.060,00.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210138 Contratante: **FME** Contratada: **RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 17.512.585/0001-21 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Inexigibilidade Nº 003/2021-FME Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/03/2026.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210256 Contratante: **PMU** Contratada: **M.N.B AMORAS,** CNPJ: 13.464.954/0001-05 Objeto: Termo aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Origem: Inexigibilidade Nº 012/2021-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025. Passando contrato a ter o valor total de R$ 312.673,70.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230234 Contratante: **FMAS** Contratada: **O CORINGÃO LTDDA ,** CNPJ: 03.030.688/0001-40 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 003-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220462 Contratante: **FMS** Contratada: **GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI,** CNPJ: 24.878.503/0001-22 Objeto: Termo aditivo de QUANTIDADE. Origem: Pregão Nº 012/2022-SRP/FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025. Passando contrato a ter o valor total de R$ 333.807,00.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:83031E82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7.2025-00022; CONTRATO Nº: 20257033 CONTRATADA CANTO PRODUÇÕES LTDA, VALOR TOTAL: R$ - 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais); CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL TURISMO OBJETO: **locação, montagem, manutenção operacional, suporte técnico durante o evento e desmontagem de palco modular,** destinado à **realização da Festa de Réveillon promovida pela Prefeitura Municipal de Uruará;** VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/02/2026**.**

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:A6123C05

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-00049; CONTRATO Nº: 20259638 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, VALOR TOTAL: R$ - 117.924,35 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos); CONTRATADO: **A. E. FLORAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026.

CONTRATO Nº: 20259639 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, VALOR TOTAL: R$ - 10.722,25 (Dez Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos); CONTRATADO: **A. E. FLORAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259640 CONTRATANTE: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, VALOR TOTAL: R$ - 131.167,70 (Cento e Trinta e Um Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos); CONTRATADO: **A. E. FLORAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259641 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, VALOR TOTAL: R$ - 50.290,30 (Cinquenta Mil Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos); CONTRATADO: **A. E. FLORAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259642 CONTRATANTE: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, VALOR TOTAL: R$ - 470.274,40 (Quatrocentos e Setenta Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos); CONTRATADO: **AUTO CENTER URUARÁ LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259643 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, VALOR TOTAL: R$ - 405.213,32 (Quatrocentos e Cinco Mil Duzentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos); CONTRATADO: **AUTO CENTER URUARÁ LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259644 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, VALOR TOTAL: R$ - 270.094,80 (Duzentos e Setenta Mil Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos); CONTRATADO: **AUTO CENTER URUARÁ LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259645 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, VALOR TOTAL: R$ - 219.668,90 (Duzentos e Dezenove Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos); CONTRATADO: **AUTO CENTER URUARÁ LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259646 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, VALOR TOTAL: R$ - 25.746,31 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos); CONTRATADO: **AUTO CENTER URUARÁ LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259647 CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, VALOR TOTAL: R$ - 177.766,02 (Cento e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Dois Centavos CONTRATADO: **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259648 CONTRATANTE **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, VALOR TOTAL: R$ - 237.751,80 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos) CONTRATADO: **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259649 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, VALOR TOTAL: R$ - 61.780,04 (Sessenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta Reais e Quatro Centavos); CONTRATADO: **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259650 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, VALOR TOTAL: R$ - 7.841,96 (Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos); CONTRATADO: **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259651 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, VALOR TOTAL: R$ - 123.385,32 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos); CONTRATADO: **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259652 CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, VALOR TOTAL: R$ - 141.248,76 (Cento e Quarenta e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos); CONTRATADO: **E S DE ANDRADE EIRELI**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 05/12/2026

CONTRATO Nº: 20259653 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, VALOR TOTAL: R$ - 117.676,70 (Cento e Dezessete Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos); CONTRATADO: **E S DE ANDRADE EIRELI**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 008/12/2025 à 08/12/2026

CONTRATO Nº: 20259654 CONTRATANTE **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, VALOR TOTAL: R$ - 159.103,68 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos); CONTRATADO: **E S DE ANDRADE EIRELI**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

CONTRATO Nº: 20259655 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, VALOR TOTAL: R$ - 52.887,68 (Cinquenta e Dois mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos); CONTRATADO: **E S DE ANDRADE EIRELI**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

CONTRATO Nº: 20259656 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, VALOR TOTAL: R$ - 13.379,10 (Treze Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos); CONTRATADO: **E S DE ANDRADE EIRELI**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

CONTRATO Nº: 20259657 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, VALOR TOTAL: R$ - 41.546,30 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos); CONTRATADO: **A. DA SILVA ELETROPEÇAS**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

CONTRATO Nº: 20259658 CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, VALOR TOTAL: R$ - 67.795,20 (Sessenta e sete Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos); CONTRATADO: **A. DA SILVA ELETROPEÇAS**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

CONTRATO Nº: 20259659 CONTRATANTE **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, VALOR TOTAL: R$ - 90.861,60 (Noventa Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos); CONTRATADO: **A. DA SILVA ELETROPEÇAS**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

CONTRATO Nº: 20259660 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, VALOR TOTAL: R$ - 3.398,30 (Três Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos); CONTRATADO: **A. DA SILVA ELETROPEÇAS**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026

CONTRATO Nº: 20259661 CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, VALOR TOTAL: R$ - 51.452,20 (Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos); CONTRATADO: **A. DA SILVA ELETROPEÇAS**; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 08/12/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:6F8F8E20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Xinguara – PA para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, Osvaldo de Oliveira Assunção Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Xinguara para o período de 2026 a 2029, estabelecendo, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, art. 204 da Constituição do Estado do Pará, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Portaria MPOG nº 42/1999 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Plano Plurianual constitui o principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo, definindo as prioridades estratégicas da gestão municipal, orientando a formulação das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs).

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PLANO

Art. 3º O PPA 2026–2029 organiza-se em dez Eixos Estratégicos estruturados por Programas e Ações governamentais, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e integrado do Município de Xinguara.

Parágrafo único. Os Eixos Estratégicos e suas respectivas áreas temáticas são:
Eixo 1 – Desenvolvimento Social e Cidadania:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
b) Conselhos Municipais.

Eixo 2 – Saúde e Bem-Estar:
a) Secretaria Municipal de Saúde.

Eixo 3 – Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Eixo 4 – Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Sustentável:
a) Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana;
b) Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Eixo 5 – Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Turismo:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo.

Eixo 6 – Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural:
a) Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural.

Eixo 7 – Gestão Pública Inteligente, Transparente e Participativa:
a) Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
b) Secretaria de Administração;
c) Secretaria de Gestão Fazendária;
d) Secretária de Finanças;
e) Secretaria de Comunicação;
f) Secretaria de Governo;
g) Chefe de Gabinete;
h) Controladoria Geral do Município;
i) Procuradoria Geral.

Eixo 8 – Segurança Pública e Defesa Civil:
a) Coordenação da Defesa Civil;
b) Gabinete do Prefeito.

Eixo 9 – Esporte e Lazer:
a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Eixo 10 – Poder Legislativo e Representatividade Social:
a) Câmara Municipal de Vereadores;
b) Comissões Parlamentares.

Art. 4º O Plano organiza-se em duas dimensões:
I – Estratégica: define os objetivos, prioridades e diretrizes de médio prazo;
II – Tático-operacional: detalha os programas, metas e iniciativas que viabilizam sua execução.

Art. 5º Integram o PPA os seguintes anexos:
I – Contextualização do Plano;
II – Demonstrativo dos Eixos Estratégicos;
III – Demonstrativo dos Programas;
IV – Demonstrativo de Projetos e Atividades;
V – Demonstrativo de Programas e Projetos e Atividades por órgãos;
VI – Demonstrativo de projeção de receitas.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Os Programas e Ações constantes do PPA orientarão a elaboração e execução das LDOs, LOAs e eventuais Créditos Adicionais.

Art. 7º A alocação orçamentária e a execução física e financeira das metas observarão a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e a capacidade fiscal do Município.

Art. 8º O valor global dos programas e ações do PPA representará o limite referencial para a programação orçamentária no período de vigência do plano.

Art. 9º O Poder Executivo poderá captar recursos de fontes internas ou externas, públicas ou privadas, desde que autorizados por legislação específica e observada a responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. A execução do PPA será monitorada de forma contínua pela Administração Municipal, com base em indicadores, metas e relatórios técnicos de desempenho.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Assessoria de Planejamento, estabelecer cronogramas de avaliação periódica, instrumentos técnicos de revisão e ajustes.

Art. 12. Será encaminhado anualmente à Câmara Municipal relatório de avaliação do PPA contendo:
I – Execução física e financeira dos Programas;
II – Indicadores de impacto e desempenho;
III – Recomendações para ajustes e realinhamento estratégico.

Art. 13. O Executivo promoverá ações de cooperação federativa e intercâmbio de informações com outros entes e instituições para subsidiar a melhoria da gestão pública municipal.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES DO PLANO

Art. 14. A revisão do PPA poderá ocorrer:
I – Por atualização técnica, promovida pela Assessoria de Planejamento e órgãos correlatos, com base em ajustes operacionais, sem necessidade de lei específica, nas seguintes hipóteses:
a) Alteração de ações, indicadores ou metas físicas e financeiras;
b) Atualização de dados cadastrais dos programas;
c) Inclusão ou exclusão de empreendimentos sem impacto orçamentário.

II – Por Projeto de Lei específico, nos casos de:
a) Inclusão, exclusão ou alteração de Programas e Ações que impliquem repercussão orçamentária;
b) Reprogramação de recursos que alterem substancialmente os objetivos estratégicos do plano.

§1º As atualizações técnicas deverão ser comunicadas à Câmara Municipal.
§2º As propostas de revisão por lei específica deverão observar os princípios da transparência e da não superposição com as programações em vigor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os valores estimados estão evidenciados nos anexos desta Lei e servirão como base referencial para a definição de valores fixados anualmente pelas Lei Orçamentárias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara – PA, 01 de dezembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:AF41CAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 113/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73 / 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, AILTON GONÇALVES ALVES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Tanaka, Lote 04-B, da quadra 35, Envolvendo uma área de 217,14m² (duzentos e dezessete metros e quatorze decímetros quadrados), com perímetro 59,00m (cinquenta e nove metros). Limita-se com frente para frente para Rua Hiroshima, medindo 14,10m, 14,10m de fundo com o lote 03, medindo 15,40m e de lateral direita com o lote 04. e 15,40m de lateral esquerda com o lote 05, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.
Xinguara - PA, 08 de dezembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:DA122701

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56 / 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, FABRICIA SODRÉ DE CARVALHO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 2º setor, Lote 10, da quadra 112, Envolvendo uma área de 319,20m² (trezentos e dezenove metros e vinte decímetros quadrados), com perímetro 83,95m (oitenta e três metros e noventa e cinco centímetros). Limita-se com frente para frente para Rua Rio Tapajós, medindo 10,15m, 9,80m de fundo com o lote 11, medindo 32,00m e de lateral direita com o lote 09. e 32,00m de lateral esquerda com o lote 11, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.
Xinguara - PA, 08 de dezembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:CB5C8BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025/PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA torna público que a Dispensa de Licitação nº 032/2025/PMX, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS E A CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA,** restou **DESERTA**, tendo em vista que não foram apresentadas propostas no período estabelecido, conforme previsto no aviso publicado em 03 de dezembro de 2025.

Informamos que será publicado novo aviso contendo reagendamento das datas para recebimento de propostas e sessão pública, nos termos da legislação vigente.

Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 08 de dezembro de 2025.

THAINÁ BRAGA MATOS
Agente de Contratação
Decreto nº 290/2025 - PMX

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:8B48C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 904/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 106/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 057/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 904/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOSISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DEXINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à contadas dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2138 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2207 – MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1104 – EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.

CONTRATADA: empresa CONSTRUTORA ILUMINAR MATERIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.775.840/0001-12 estabelecida à Avenida B, s/nº Quadra 66 Lote 23, Bairro Jardim América, CEP: 68.557-810, Xinguara – PA, Telefone: (94) 99175-7621, e-mail: iluminarxinguara@hotmil.com, representada neste ato pelo Sr. FENELON LUSTOSA NETO.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 1.084.343,32 (UM MILHÃO OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:AEEEFE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 906/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 210/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025/FMS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 906/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, BEM COMO CONSULTORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, INCLUINDO A AUDITORIA TÉCNICA NA ANÁLISE DE RISCOS DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS PRELIMINARES E SUPERVISÃO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA**.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Inexigibilidade.
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**.

CONTRATADA: QUEIROZ PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob CNPJ nº 45.054.873/0001-15, estabelecida no setor de habitações Individuais Sul, SHIS QI23, Conjunto 7, Casa 12, Parte B, Lago Sul, Brasília- DF, CEP: 71660-070, Telefone: (61) 3297-5202 / 5203, atendimento@juridicopep.com.br, neste ato representada por seu sócio, o senhor **ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO**.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), perfazendo o valor total de R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara - PA, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:B8D56ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/PMX
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 001/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023/PMX
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024/PMX por mais 06 (seis) meses consecutivos. O referido contrato, datado de 17 de abril de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO DE 4,2 KM DE RUAS EM BLOQUETES COM DRENAGEM SUPERFICIAL NOS SETORES CENTRO, MARAJOARA I E ITAMARATY, NESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, **de acordo com o CONVÊNIO Nº 22/2024 – SEOP**, publicado em 08 de abril de 2024**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2259.– RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.542.0004.2245- MANUTENÇÃO E CONS. DA MALHA ASFALTIVA "TAPA BURACOS"
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2209- READEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2210- ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1049- TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: CONSÓRCIO WMS - MS PROJECT E WHITE TRATORES, inscrita no CNPJ sob o nº 53.856.148/0001-99, com endereço na Rua 137, S/N, Quadra 49, Lotes 09 e 10, Bairro Beira Rio II, Parauapebas – Pará, CEP 68515-000, telefone (94) 99133-7314, e-mail: comercial@msprojectengenharia.com, representada pelo Sr. **JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 4.250.044 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 784.425.592-72, domiciliado na Rua São Marcos, nº 409, Parauapebas – PA.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência prorrogada, iniciando-se em 17 de dezembro de 2025 e estendendo-se até 17 de junho de 2026, nos termos da Cláusula Vigésima Quinta do referido contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalterada

Xinguara - PA, 03 de dezembro de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:A4806FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 109/2023/PMX
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/CP/PMX
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao Contrato nº 024/2024. O contrato, datado de 08 de fevereiro de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA NO JARDIM DO LAGO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 939894/2022/MDR/CAIXA. EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos anexo ao contrato e consoante o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023/CP/PMX.

DA ALTERAÇÃO: O valor do acréscimo será de R$ 263.814,66 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1103 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E CONVENIÊNCIA.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: JC PROJETOS E CONSTRUÇÔES LTDA; C.N.P.J. sob o nº 26.770.408/0001-36, com endereço na rua 137, quadra 49, lotes 09 e 10, Bairro Beira Rio II, Parauapebas - PA, CEP: 68515-000, Fone: (94) 99133 - 7314, representado pelo Sr. **JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da carteira de identidade n° 4250044 SSP/PA, inscrito no CPF/MF n° 784.425.592-72, endereço eletrônico: orcamento@msprojectengenharia.com, domiciliado no Rua São Marcos, n° 409, Parauapebas - PA.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara - PA, 03 de dezembro de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:DDA0CD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RE-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(REABERTURA DE PRAZOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025/PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por lote nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS E A CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À**

COMPLETA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Período de recebimento de propostas:
Inicio: 09 de dezembro de 2025 as 08:00 horas (horário de Brasília)
Fim: 12 de dezembro de 2025 as 08:01 horas (horário de Brasília)

Data de início da sessão: 12 dezembro de 2025 às 08:30hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações se encontram disponível nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: https PM XINGUARA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 08 de dezembro de 2025.

THAINÁ BRAGA MATOS
Agente de Contratação
Decreto nº 290/2025 - PMX

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:5001E3D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2025 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED..

DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, *Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;*

CONSIDERANDO *ainda os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Progressão Funcional da SEMED.*

R E S O L V E:

Art. 1º Os Servidores integrantes da categoria Funcional dos Profissionais do Magistério do Quadro dos Trabalhadores da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação estão aptos a progredirem conforme as seguintes especificações:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Classe Progredida
	125470-7	ANA MARIA BANDEIRA DE MELO	327 - PROFESSOR DE HISTÓRIA	CLASSE A	CLASSE B
	010562-7	ANTONIA MARILENE RIBEIRO DE MELO	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE H	CLASSE I
	010617-8	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE E	CLASSE F
	011919-9	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	CLASSE H
	125580-0	ANDREIA LIMA VIEIRA	333 - PROFESSORA DE GEOGRAFIA	CLASSE B	CLASSE C
	010331-4	ANGELINA APARECIDA BAÚ	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	011410-3	ANGELINA APARECIDA BAÚ	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE F	CLASSE G
	128744-3	ALECSANDRA OLIVEIRA LEITE AQUINO	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE A	CLASSE B
	011173-2	ALECSANDRA OLIVEIRA LEITE AQUINO	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	CLASSE G
	011857-5	ALESSANDRO DA SILVA BATISTA	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE I	CLASSE J
	011679-3	AURIMAR FERREIRA GALVÃO	353 - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	CLASSE G	CLASSE H
	010956-8	ALDIR PEREIRA GONÇALVES	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE G	CLASSE H
	012028-6	ALICE MAYARA NOGUEIRA LIMA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE G	CLASSE H
	072080-1	CÉLIA MARIA SILVA DA SILVA	120 - MERENDEIRA	CLASSE B	CLASSE C
	010885-5	CLEUDIMAR OLIVEIRA CASTRO COSTA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE H	CLASSE I
	083171-9	CILIGLHA MARTINS LIMA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE D	CLASSE E
	071150-0	DAILTON SILVA DE OLIVEIRA	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE C	CLASSE D
	126700-0	DULCE LOCH BAÚ	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE A	CLASSE B
	010895-2	DAIRANY GLAYCE SOUZA BARROS	177 - SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSE F	CLASSE G
	010812-0	ELIZABETH DA SILVA PRATA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSE G	CLASSE H
	125560-6	EXISLANES MOURA ARAÚJO	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSE B	CLASSE C
	011716-1	EVANDRO SOUZA CAETANO	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE F	CLASSE G
	010054-4	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	CLASSE H
	082793-2	EVA DE SOUSA LOURENÇO	120 - MERENDEIRA	CLASSE C	CLASSE D
	011989-0	EMILIA CRISTINA PEREIRA OMENA	333 - PROFESSORA DE GEOGRAFIA	CLASSE B	CLASSE C
	125473-1	FRANKELINE ALBINO FERREIRA SOUSA	327 - PROFESSOR DE HISTÓRIA	CLASSE B	CLASSE C
	010745-0	FRANCISCO VAINOR PEREIRA	422 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTINÇÃO	CLASSE E	CLASSE F
	083133-6	FRANCINAIRA PEREIRA MATOS	177 - SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSE C	CLASSE D
	011077-9	FRANCILEUZA PAIVA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE G	CLASSE H
	125439-1	FRANCIANE ALVES TEIXEIRA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE B	CLASSE C
	011061-2	GIANE DE OLIVEIRA FROTA LIMA	177 - SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSE F	CLASSE G
	010284-9	GERCICLEY DA CONCEIÇAO MIRANDA	327 - PROFESSOR DE HISTÓRIA	CLASSE H	CLASSE I
	010427-2	IONÁ GOES LIMA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE K	CLASSE L
	011943-1	IRAILDE BORGES CHAVES	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	CLASSE G
	070485-7	IVAILDO SOUZA SANTANA	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CLASSE C
	010749-2	JOANA DARC ASSUNÇÃO MELO	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE H	CLASSE I
	010755-7	JOSÉ LENIVALDO FARIAS QUINTERO	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE G	CLASSE H
	010884-7	JOSSE LINDEMBERG OLIVEIRA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE F	CLASSE G
	010793-0	JOÃO SILVA BALTAZAR	415 - VIGIA EM EXTINÇÃO	CLASSE C	CLASSE D
	083140-9	JOANA DARQUE DA SILVA BARROS	177 - SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSE E	CLASSE F
	011939-3	JOELMA IVALENE GOIS BRAGA	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE D	CLASSE E
	011262-3	JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE D	CLASSE E

	071237-0	JOSAFA DE JESUS GUIMARÃES	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE B	CLASSE C
	011866-4	KEILA GESIANE DA SILVA PINHEIRO	420 - AUX. ADMINISTRATIVO EXTINÇÃO	CLASSE B	CLASSE C
	070670-1	LUZIA RODRIGUES MARCIEL	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE C	CLASSE D
	083161-1	LIDIA KESIA SILVA IMBIRIBA SOUSA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE B	CLASSE C
	011904-0	LINDALRA ALMEIDA DOS SANTOS	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE G	CLASSE H
	010753-0	LINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE I	CLASSE J
	125539-8	LARISSA ZATTA	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CLASSE C
	128053-8	LAURINETH DIAS FEITOSA	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE B	CLASSE C
	011703-0	LUZILEIDE DOS SANTOS SILVA	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	CLASSE G
	010482-5	LEONILDE DOS SANTOS BRANDÃO	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	CLASSE H
	011816-8	LUZENIRA DE JESUS PAZ	327 - PROFESSOR DE HISTÓRIA	CLASSE E	CLASSE F
	011662-9	MARIA CÉLIA MONTEIRO DA SILVA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSE G	CLASSE H
	010114-1	MARLUCIA LOPES SILVA	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	CLASSE G
	011638-6	MARIA LUCIA DA SILVA GOMES	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	CLASSE H
	010515-5	MARINALVA BASTOS DA SILVA	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	010824-3	MARIA JOSÉ RAYOL PINTO	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE H	CLASSE I
	010128-1	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSE F	CLASSE G
	010536-8	MARIVALDO CATIVO GUEDES	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	CLASSE H
	011942-3	MARCIA FERREIRA PEREIRA	327 - PROFESSOR DE HISTÓRIA	CLASSE F	CLASSE G
	011864-8	MARIA LUCIA DOS SANTOS	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	CLASSE I
	010535-0	MACLIVALDETH MENDES FERREIRA	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	CLASSR G
	011338-7	MARIA FILHA DE SANTANA GOMES DA COSTA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE G	CLASSE H
	010801-4	MARCOS ROGERIO PERIM	415 - VIGIA EM EXTINÇÃO	CLASSE C	CLASSE D
	010804-9	MARCELINO JOÃO DE CARVALHO	415 - VIGIA EM EXTINÇÃO	CLASSE B	CLASSE C
	010791-3	MARIO SERGIO SILVA DO CARMO	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE H	CLASSE I
	010774-3	MARINALVA LOPES DA SILVA COSTA	422 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTINÇÃO	CLASSE F	CLASSE G
	082789-4	MIRIAN RIUCE FERNANDES	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE C	CLASSE D
	010794-8	MARCCONY JOSÉ DA SILVA E SILVA	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE D	CLASSE E
	110020-3	MARIA LOPES LIMA	177 - SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSE D	CLASSE E
	010479-5	ODEILCE MARIA NASCIMENTO CABRAL COSTA	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	010560-0	PAULO SÉRGIO ALVES SOARES	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE I	CLASSE J
	010768-9	ROSELIA DE SOUSA SANTOS	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	126712-4	ROSIVANE ALVES SARAIVA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE A	CLASSE B
	072127-1	ROSALIA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	120 - MERENDEIRA	CLASSE C	CLASSE D
	070411-3	SILVIA HELENA PEREIRA DA SILVA	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CLASSE C
	010568-6	SHEILA DENIZE MIRANDA DE ALMEIDA	323 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CLASSE K	CLASSE L
	011017-5	SUZANA LEITE VIEIRA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE G	CLASSE H
	010612-7	SAMARA MARIA DE SOUSA ALVES	331 - PROFESSOR DE CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	CLASSE I	CLASSE J
	110017-3	SILENE DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA	177 - SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSE D	CLASSE E
	083182-4	SILVANA DE LIMA NASCIMENTO	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE A	CLASSE B
	071210-8	WALTER PEREIRA DA SILVA	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE C	CLASSE D

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 02 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:721D9E03

